

Tramitação de Processo

Página 1 de 2



Processo: 68/2026

Data: 09/02/2026 08:41

Situação: Encaminhado

Requerente: Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

Documento:

Contato: Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB - Tel: 4699013676 - Cel: 46999013676 - selog.

Assunto: Geral

Equiplano

Descrição: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E ARLA 32, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL

Ocorrência: 1	Data: 09/02/2026 08:41:47	Previsão: 11/03/2026
De: Eduardo Vinicius Horbach	Para: CAROLINA WEISSHEIMER	
Fase/Etapa: Única/Recebimento		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
1PORTA~1.pdf	Documentos		
2 - Solicitação de abertura de contratação.pdf	Documentos		
3 - FOLHA DE ROSTO - TR.pdf	Documentos		
3.1 - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf	Documentos		
4 - Cadastro de Fornecedores Locais.pdf	Documentos		
4 - FOLHA DE ROSTO - ORÇAMENTO	Documentos		
4 - ORÇAMENTO DEFINITIVO.pdf	Documentos	Eduardo Vinicius Horbach	09/02/2026 08:41
5-FOLH~1.pdf	Documentos		
5.1 - E-mail de SoftSul - Solicitação de	Documentos		
5.2 - Orçamento - ÓLEOS LUBRIFICANTES -	Documentos		
5.2 - Orçamento - ARLA 32 - Roso.pdf	Documentos		
5.2 - Orçamento - ARLA 32 - Jean Cris Kroth	Documentos		
5.2 - Orçamento - ARLA 32 - Posto Gayardo.	Documentos		
52-ORA~4.pdf	Documentos		
525330~1.pdf	Documentos		
6 - Termo de Homologação - PE 65-25 -	Documentos		
6 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO	Documentos		
7 - Cotação Banco de Preços.pdf	Documentos		
8 - FOLHA DE ROSTO - RELATÓRIO DE	Documentos		
81-LIS~1.pdf	Documentos		
81-LIS~2.pdf	Documentos		
9 - FOLHA DE ROSTO - ESTIMATIVAS DE	Documentos		
9.1 - Estimativas de consumo (5).pdf	Documentos		
9.1 - Estimativas de consumo (3).pdf	Documentos		
9.1 - Estimativas de consumo (2).pdf	Documentos		
9.1 - Estimativas de consumo (4).pdf	Documentos		
9.1 - Estimativas de consumo (6).pdf	Documentos		
9.1 - Estimativas de consumo (8).pdf	Documentos		
9.1 - Estimativas de consumo (7).pdf	Documentos		
9.1 - Estimativas de consumo (10).pdf	Documentos		
9.1 - Estimativas de consumo (9).pdf	Documentos		
10 - FOLHA DE ROSTO - SOLICITAÇÃO	Documentos		
10.1 - Solicitação EQUIPLANO - número 401.	Documentos		

Ocorrência: 2	Data: 09/02/2026 08:53:38	Previsão: 04/02/2027
De: Carolina Weissheimer	Para: EVANDRO JOSÉ FRIZZO	
Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos		Confirmação: OK
Descrição: Recebo o requerimento e encaminho para informe de dotação orçamentária.		

Ocorrência: 3	Data: 10/02/2026 10:33:28	Previsão: 05/02/2027
De: EVANDRO JOSÉ FRIZZO	Para: CAROLINA WEISSHEIMER	
Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos		Confirmação: OK
Descrição: Segue Informe de Dotação Orçamentária		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
-------	-----------	------------	-------------

Tramitação de Processo

Página 2 de 2



Processo: 68/2026

Data: 09/02/2026 08:41

Situação: Encaminhado

Requerente: Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

Documento:

Contato: Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB - Tel: 4699013676 - Cel: 46999013676 - selog.

Assunto: Geral

Equiplano

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Informe Dotação 27-2026 - e-processo 68-	DOCUMENTO ENCAMINHADO DA		
Ocorrência: 4	Data: 10/02/2026 15:38:10	Previsão: 12/03/2026	
De: Carolina Weissheimer	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: OK	
Descrição: Encaminho para elaboração da minuta do edital e posterior remessa à Procuradoria.			
Ocorrência: 5	Data: 13/02/2026 16:30:09	Previsão: 15/03/2026	
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROBSON PINHEIRO DA SILVA		
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: OK	
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL			

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
EDITAL.pdf	minuta		
Ocorrência: 6	Data: 20/02/2026 11:36:27	Previsão: 22/03/2026	
De: Robson Pinheiro da Silva	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: não	
Descrição: Parecer jurídico			

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Parecer 37-2026 - pregão eletrônico - óleos	Parecer jurídico	ROBSON PINHEIRO DA SILVA:	20/02/2026 11:36



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 9.055, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designa o seguinte servidor como Agente de Contratação Substituto e Pregoeiro Substituto:

I - Eduardo Vinícius Horbach;

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Mara Daniele Gambetta;

II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel;

III - Eduardo Vinícius Horbach;

IV - Tarcis Henrique Sant Anna;

V - João Antônio Bazzanella Luft.

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

I - Amanda Pereira de Andrade;

II - Rubens Luis Rolando Souza.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do



Município de Capanema - PR

procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 8.833/2025.

Município de Capanema PR, ao dia 01 de outubro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

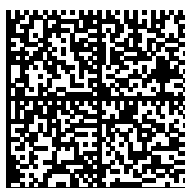
Assinaturas

Página: 1



Documento: 14190/2025 - portaria 9055- Nomea pregoeira e equipe.pdf
Data: 01/10/2025 08:54:09

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 01/10/2025 13:44:35.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50)
assinado/entidade/50 com
o código 2544b557-b469-4e06-bb66-da06b54269c8

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 01/10/2025 08:54:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 01/10/2025 13:44:35.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
2544b557-b469-4e06-bb66-da06b54269c8

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 01/12/2025 09:56:13.

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 09/02/2026 08:41:47.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Ao(À) Sr.(a)
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pelo presente instrumento solicitamos a abertura do processo de contratação, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E ARLA 32, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Solicitamos ao Departamento de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizando as diligências e os procedimentos necessários até a efetiva contratação.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia 28 de janeiro de 2026.

Respeitosamente,

Valdir Inácio Luft
Secretário Municipal de Viação e Obras

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 - www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 06/02/2026 10:46:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INACIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
07431cb3-b55a-4775-b24a-7569a7326ba5

Assinaturas

Página: 1



Documento: 245/2026 - 2 - Solicitação de abertura de contratação.pdf
Data: 06/02/2026 10:46:05

Assinatura avançada realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com o código 07431cb3-b55a-4775-b24a-7569a7326ba5

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 06/02/2026 10:46:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 07431cb3-b55a-4775-b24a-7569a7326ba5

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 09/02/2026 08:41:47.

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - DEFINITIVO

**“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Órgão gestor: Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB.

1.1.2. Órgãos participantes: Todas as demais Secretarias Municipais.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Valdir Inácio Luft.

1.2.2. Carolina Weissheimer.

1.2.3. Eduardo Vinicius Horbach.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma **Eletrônica**.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E ARLA 32, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.2. JUSTIFICATIVAS DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.2.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, uma vez que não foi utilizada a metodologia de divisão de lotes para os itens que compõem este Termo, observando o Princípio da Competitividade, que tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que é uma das finalidades da licitação.

3.2.2. Com isso, para que a Administração alcance a melhor contratação, é necessário que os agentes públicos promovam uma ampliação razoável do acesso ao processo licitatório.

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 09/02/2026 08:41:47.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

- 3.2.3.** Diante disso, justifica-se o parcelamento do objeto da licitação, com o objetivo de ampliar a disputa, tendo a divisão como uma forma de alcançar o resultado desejado.
- 3.2.4.** Outros dois fatores levados em conta foram a viabilidade técnica e a garantia de economicidade.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.3.1.** Conforme dispõem os arts. 13, 15 e 17 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, nos itens ou lotes cujo valor estimado seja de até R\$ 100.360,64, bem como estabelecer, nos certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% dos itens cujo valor ultrapasse esse limite.
- 3.3.2.** Não obstante a divisibilidade do objeto, não será aplicada a reserva de cota exclusiva nem a subcota de 25% para ME/EPP sediadas no Município de Capanema/PR, uma vez que, na fase interna do procedimento, não foi obtido orçamento de fornecedores enquadrados nessa condição, presumindo-se a inexistência de fornecedores locais competitivos capazes de atender às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.
- 3.3.3.** Por sua vez, nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deverá destinar à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00, bem como poderá estabelecer cota de até 25% nos itens de natureza divisível cujo valor ultrapasse esse limite.
- 3.3.4.** Assim, será aplicada cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte nos itens cujo valor estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00, bem como poderá ser prevista cota de até 25% nos itens cujo valor exceda tal montante, observadas as condições de competitividade e vantajosidade para a Administração.
- 3.3.5.** Excepcionalmente, não será aplicada cota exclusiva nem subcota de 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, relativamente ao item referente ao fornecimento de ARLA 32 a granel (item 3), com abastecimento no local, ainda que o valor estimado seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 49, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.3.6.** A exceção decorre das exigências técnicas e operacionais do objeto, que demandam fornecedor com tanque próprio, bomba de abastecimento e logística local, requisitos que, conforme demonstrado na fase de orçamentação, foram atendidos exclusivamente por postos de combustíveis que não se enquadram como ME/EPP, inexistindo o mínimo de fornecedores competitivos nessa condição.

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB
4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	71820	FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO PARA RADIADOR, DE USO GERAL EM AUTOMÓVEIS, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT) (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	44	CAIXA	596,88	26.262,72
2	71821	FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO PARA RADIADOR, USO EM LINHA DIESEL PESADA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR (EC-1/ELC), JOHN DEERE (COOL-GARD II) E NEW HOLLAND (AMBRA ACTIFULL OT) OU EQUIVALENTE, GALÃO COM 5 LITROS, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT) (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	50	GALÃO	158,01	7.900,50
3	71822	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), A GRANEL, PARA ABASTECIMENTO NO LOCAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	2.620	LITRO	3,26	8.541,20
4	71823	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), GALÃO COM 20 LITROS (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	156	GALÃO	120,13	18.740,28
5	71824	FLUÍDO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS (ATF) DEXRON II, VISCOSIDADE MÍNIMA DE 150, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	15	GALÃO	871,61	13.074,15
6	71825	FLUÍDO HIDRÁULICO DE FREIO DOT-3, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ML (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	17	CAIXA	460,71	7.832,07
7	71826	FLUÍDO HIDRÁULICO DE FREIO DOT-4, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ML (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	18	CAIXA	532,78	9.590,04
8	71827	GRAXA MULTIUSO À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 KG (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	90	BALDE	614,69	55.322,10
9	71828	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTÉTICO, API SM, API SN OU API SP, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	15	CAIXA	848,14	12.707,10
10	71829	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO API CI-4, API CJ-4 OU API CK-4, PARA MOTORES A DIESEL, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	21	GALÃO	738,66	15.511,86

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
 - CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

11	71830	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTÉTICO, API SL OU SUPERIOR, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	20	CAIXA	701,81	14.036,20
12	71831	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MINERAL, API CI-4, API CJ-4 OU API CK-4, PARA MOTORES A DIESEL, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	108	GALÃO	376,97	40.712,76
13	71832	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 MINERAL, API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	40	GALÃO	500,91	20.036,40
14	71833	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W MINERAL, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	50	GALÃO	661,91	33.095,50
15	71834	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO API CK-4, C2 OU C3 PARA MOTORES A DIESEL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	81	CAIXA	969,47	78.527,07
16	71835	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	89	CAIXA	817,42	72.750,38
17	71836	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 SINTÉTICO, API SN OU SP, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	6	CAIXA	947,40	5.684,40
18	71837	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR, GM DEXOS 1, GEN 3, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, PARA USO EM MOTORES COM CORREIA DENTADA BANHADA A ÓLEO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	44	CAIXA	962,63	42.355,72
19	71838	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W MINERAL, API GL-4, GALÃO COM 20 LITROS,	20	GALÃO	662,49	13.249,80

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
 - CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

SECRETARIA MUNICIPAL DE

VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

		HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)				
20	71839	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 (SAE 90) MINERAL, API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	40	GALÃO	520,97	20.838,80
21	71840	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL, API SL OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES COM 1 LITRO, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	16	CAIXA	576,08	9.217,28
22	71841	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL, API CG-4/CH-4, PARA TANDEM, CATERPILLAR TO-4, OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	10	GALÃO	449,46	4.494,60
23	71842	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 50W MINERAL, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	40	GALÃO	858,40	34.336,00
24	71843	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10W30 MINERAL, API GL-4, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	40	GALÃO	546,86	21.874,40
25	71844	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL, GRAU DE VISCOSIDADE ISO VG 68, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	100	GALÃO	369,43	36.943,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					RS 623.634,33	

4.1. Especificações Técnicas:

4.1.1. Pela expressão “HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS” devem ser entendidos os produtos que foram submetidos as exames/avaliações que garantem que o(s) fluido(s) está(ão) em consonância com as recomendações dos desenvolvedores do equipamento(s)/veículo(s), com o emprego de tecnologia que garante que a indústria utiliza insumos de procedência e qualidade testada e o demonstrativo de homologação do(s)

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 09/02/2026 08:41:47.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

produto(s) ofertados pelos(as) interessado(s) deverá ser apresentado antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, nos moldes do item 14.1.1.

4.1.2. Os produtos ofertados deverão estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes e conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.1.2.1. Deverão, ainda, no que couber, ser certificados pelo INMETRO e, no tocante aos óleos lubrificantes e graxas, obedecer ao disposto na Resolução nº 804, de 20/12/2019, da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

4.1.3. O prazo de validade dos produtos deverá ser de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo(a) fabricante e não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de entrega ao Contratante (Município de Capanema/PR).

4.1.4. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional de Petróleo, conforme legislação vigente, cujo número deverá constar na proposta a ser apresentada pelas licitantes.

4.1.5. Os produtos deverão apresentar nas embalagens informações referentes à origem e às características do produto, em português, constando em seus rótulos, no que couber:

- a) origem do produto, campo de aplicação, finalidade/benefícios, advertências e precauções;
- b) grau de viscosidade segundo grau *SAE (Society of Automotive Engineers)* ou *ISSO (International Organization for Standardization)*;
- c) nível de desempenho (API, ACEA, JASO, NMMA, FMVSS e ASTM ou especificações dos fabricantes de motores).

4.1.6. Os produtos ofertados deverão conter as especificações técnicas e informações exigidas pela legislação pertinente, tais como: marca, modelo, fabricante, nacionalidade, medidas e data de validade.

4.1.7. Fica expressamente vedado o fornecimento de produtos que não sejam novos e de primeiro refino, abrangendo todos os óleos lubrificantes, graxas, fluidos hidráulicos, fluidos de transmissão, óleos de motor e demais produtos destinados a veículos automotivos ou equipamentos fora de estrada previstos neste Termo de Referência.

4.1.7.1. Não serão aceitos produtos obtidos, total ou parcialmente, a partir de óleo usado, contaminado ou reaproveitado, incluindo quaisquer formas de remanufatura, re-refino, reciclagem, regeneração, reprocessamento ou outras técnicas que utilizem base lubrificante previamente utilizada.

4.1.8. Os produtos “fluídos de arrefecimento” deverão ser prontos para uso (pré-diluído), sem necessidade de diluição, formulado à base de monoetilenoglicol e aditivos anticorrosivos, antiespumantes e inibidores de cavitação, destinado a sistemas de arrefecimento de motores de combustão interna, atendendo no mínimo às normas ASTM D-3306 e/ou ASTM D-6210 (SAE J1034).

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

- 4.1.9.** A vida útil mínima dos itens “líquido de arrefecimento” será de 5.000 (cinco mil) horas ou conforme especificação do fabricante.
- 4.1.10.** O ARLA 32 deverá ser composto por solução aquosa de ureia de alta pureza com a concentração de 32,5% em massa, diluída em água desmineralizada, conforme normas ABNT NBR ISO 22241.
- 4.1.11.** No item “ARLA 32 a granel”, o tanque a ser utilizado para o armazenamento e abastecimento de deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes aplicáveis ao produto, especialmente a ABNT NBR 16406, além das demais legislações e regulamentações pertinentes, incluindo normas de segurança, proteção ambiental e compatibilidade de materiais.
- 4.1.11.1.** Integra o objeto da contratação, durante o abastecimento de cada veículo da frota municipal com ARLA 32 a granel, os serviços de:
- aferição e regularização do nível adequado de água/fluido do reservatório do radiador e do reservatório do limpador de para-brisa;
 - aferição do nível adequado e das condições do óleo lubrificante do motor;
 - aferir e calibrar a pressão dos pneus, de acordo com as normas técnicas aplicáveis;
 - limpeza do para-brisa, vidro traseiro, retrovisores e janelas laterais do motorista e do caroneiro frontal.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

- 5.1.1.** O Contratado deverá fornecer os produtos solicitados em até **20 (vinte) dias** pelo Contratante, acompanhado de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- 5.1.1.1.** Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.
- 5.1.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:
- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
 - Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
 - Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
 - Justificativa da quantidade requisitada;

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

- g) Justificativa da necessidade do objeto, identificando, especificamente, em qual serviço/atividade/local será utilizado/destinado o objeto;
- h) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

5.1.2.1. O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.

5.1.2.2. Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.2 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.

5.1.3. O requerimento indicado no subitem 5.1.2. será encaminhado ao Contratado por e-mail ou através de aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp).

5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.

5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.

5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pelo Contratado sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento da Secretaria contratante, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.

5.1.8. O(s) requerimento(s) emitido(s) pela(s) Secretaria(s), após o recebimento definitivo, deverá(ão) ser armazenado(s) em arquivo próprio da Secretaria contratante e/ou nos arquivos contábeis da SEFAZ, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

5.2.1. O Contratado será responsável por assegurar que o tanque de armazenamento de ARLA 32 e todos os seus componentes associados atendam às normas técnicas aplicáveis, devendo apresentar documentação comprobatória, certificados, especificações e demais registros exigidos pela fiscalização sempre que solicitado.

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

- 5.2.2.** Os bens desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.
- 5.2.3.** Com exceção do ARLA 32 a granel, os demais bens deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.
- 5.2.4. Do item “ARLA 32 a granel”**
- 5.2.4.1.** O Contratado deverá prestar o serviço de abastecimento dos veículos da frota municipal diretamente nas bombas do Posto de combustíveis credenciado, ininterruptamente:
- a) **Em dias úteis:** das 5h00min. até às 23h00min.
- b) **Em sábados, domingos e feriados:** das 6h00min. até às 20h00min.
- 5.2.4.2.** O abastecimento será realizado por funcionários do Contratado, os quais deverão:
- a) abrir e fechar adequadamente o compartimento de abastecimento do veículo;
- b) encher o tanque de ARLA 32 do veículo até o desligamento automático da bomba;
- c) realizar a limpeza do compartimento de abastecimento do veículo e da respectiva lataria, em caso de derramamento de ARLA 32;
- d) aferir e regularizar o nível adequado de água/fluido do reservatório do radiador e do reservatório do limpador de para-brisa;
- e) aferir o nível e as condições do óleo lubrificante do motor, devendo avisar o condutor para tomar as providências cabíveis em caso de alguma irregularidade;
- f) aferir e calibrar a pressão dos pneus, de acordo com as normas técnicas aplicáveis;
- g) realizar a limpeza do para-brisa, vidro traseiro, retrovisores e janelas laterais do motorista e do caroneiro frontal.
- 5.2.4.3.** Após o abastecimento de ARLA 32 ser realizado, o condutor do veículo deverá preencher uma planilha de controle, conforme modelo indicado pelo Município, que deverá conter, no mínimo:
- a) a placa do veículo;
- b) a quilometragem atual que consta no painel do veículo;
- c) o nome completo do condutor;
- d) a quantidade de litros de ARLA 32 abastecidos;
- e) a data;
- f) a assinatura do condutor.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) PARTES NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, naquilo que não conflitar com o descrito neste Termo de Referência.

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1.** O Contratado do item 3 (ARLA 32 a granel) deverá manter estabelecimento para abastecimento situado na área urbana do Município de Capanema, Estado do Paraná, devendo este estar localizado a, no máximo, 4 quilômetros de distância do Paço Municipal (localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080), calculado por via trafegável viária (pista de rolamento) e por meio do Google Maps, durante toda a vigência da contratação, facilitando o abastecimento da frota da Administração Pública Municipal.
- 6.2.2.** O(s) Contratado(s) devem cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2.3.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto.
- 6.2.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, incluindo serviço de assistência técnica, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.2.4.1.** A garantia deve incluir a substituição de itens defeituosos e de qualquer custo relacionado ao transporte do produto para o serviço de assistência técnica.
- 6.2.4.2.** O prazo de garantia será de, no mínimo, 1 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.2.4.3.** A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 6.2.4.4.** A garantia abrange a substituição dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 6.2.4.5.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição destes, a realização de ajustes e correções necessárias.
- 6.2.4.6.** Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.
- 6.2.5.** No caso de substituição do objeto, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.
- 6.2.6.** O Contratado ficará obrigado a prestar garantia de fábrica aos bens referentes ao item 4 deste Termo de Referência, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação feita pelo Contratante acerca do problema em quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

- 6.2.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante reservado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 6.2.8. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia, será de responsabilidade do Contratado.
- 6.2.9. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.2.10. O Contratante se reserva o direito de não receber os bens que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência.
- 6.2.11. O Contratado se obriga a não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação e a responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.
- 6.2.12. Se sujeitar a fiscalização e controle de qualidade dos itens fornecidos, durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, nos termos do regulamento municipal que garanta a contraditório e a ampla defesa.
 - 6.2.12.1. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a entrega desses produtos ou materiais.
 - 6.2.12.2. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento, constatando-se a inconformidade das amostras testadas, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas nas minutas do contrato, aprovadas pela PGM, naquilo que não forem incompatíveis com o previsto neste Termo de Referência.

7.2. Condições específicas:

7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

7.2.2. Os Fiscais Administrativos da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.

7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto.

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. Fiscalização:

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR.
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP $\geq$ 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.
--	---

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Função	Servidor	Provimento	Cargo	Lotação	Endereço Eletrônico
Fiscais Administrativos da Contratação	André Kuhn	Em Comissão	Assessor Especial de Gabinete	SEMOB	notasgaragem@capanema.pr.gov.br
	Sidinei Alexandre Toriani Soares	Em Comissão	Assessor Administrativo	SAÚDE	sidinei.toriani@capanema.pr.gov.br
	Leidi Aurélio Ev Dias de Castro	Em Comissão	Auxiliar Administrativo PSS	SEMEC	leidi.castro@educacao.capanema.pr.gov.br
	Jucieli da Silva	Temporário	Assistente Social	SEFAM	jucieli.silva@capanema.pr.gov.br
	Simone Maria Stach	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais I	SEINFRA	planejamento.simone@capanema.pr.gov.br
	Clair Rodrigues dos Santos	Efetivo	Auxiliar Administrativo	SEAMA	meioambiente@capanema.pr.gov.br
	Fabio Junior Rapachi	Efetivo	Analista-Tributário da Receita Municipal	SECON	sefaz.alvaras@capanema.pr.gov.br

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

	Raquel Albano	Em Comissão	Assessora Especial de Processamento de Dados	SECAD	raquel.albano@capanema.pr.gov.br
	Luiz Fernando Luft	Em Comissão	Assessor de Projetos Esportivos	SESP	esportes@capanema.pr.gov.br
Fiscal Técnico da Contratação	Daniel Narciso Ferreira	Em Comissão	Diretor-Geral	SEMOB	daniel.ferreira@capanema.pr.gov.br
Gestor da Contratação	Eduardo Vinicius Horbach	Efetivo	Analista de Contratações	SEMOB	selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços prestados;
- tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.6.1.1. A seleção de **Daniel Narciso Ferreira** para atuar como fiscal técnico da contratação deriva de ele estar nomeado para o cargo de Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Viação e Obras, cujas atribuições incluem a fiscalização da manutenção dos veículos e maquinários de sua secretaria, além de possuir ampla formação técnica, experiência na área e conhecimento especializado sobre o objeto desta contratação.

7.6.2. Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbe(m) as seguintes atribuições:

- atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

- g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
- i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.

7.6.2.1. A indicação de fiscais administrativos comissionados e temporários baseia-se na experiência e notoriedade administrativa que aqueles possuem em suas respectivas Secretarias, tornando-os mais qualificados para a função, apesar de não serem servidores públicos efetivos. Dessa forma, deve ser levado em consideração seus níveis de conhecimento administrativo dos setores, de maneira que suas competências garantem o exercício eficaz da função.

7.6.3. Ao(s) Gestor(es) da Contratação incumbe:

- a) o controle dos prazos de vigência e execução da contratação;
- b) o monitoramento e a avaliação da atuação dos demais membros da equipe de fiscalização;
- c) a solicitação para atuação do(s) fiscal(is) técnico(s);
- d) acompanhar as diligências de recebimento/medições até o pagamento, para o devido cumprimento das regras e prazos estipulados;
- e) solicitar providências para o(s) Fiscal(is) Administrativo(s) e comissão de recebimento, se houver;
- f) auxiliar na realização das diligências necessárias para a esmerada execução do objeto da contratação;
- g) Coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento;
- h) Com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.

7.6.4. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6.5. O Contratante poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação pelo Contratado.

7.6.6. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo naquilo que não se mostrarem incompatíveis com o descrito neste Termo de Referência.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.2.1.1. Em não sendo adotada a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para o fornecimento do objeto, **caberá ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório de fornecimento de óleos lubrificantes diversos, graxa, fluido de freio e ARLA 32.**

8.2.1.2. O relatório de fornecimento de óleos lubrificantes diversos, graxa, fluido de freio e ARLA 32 (planilha) conterá, no mínimo:

- 1) Identificação do item;
- 2) Quantitativo de cada item;
- 3) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada item;
- 4) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada item;
- 5) Local de entrega de cada item;
- 6) Data e hora;
- 7) Dados do Contratado;
- 8) Dados do contrato;
- 9) Valor unitário e total de todos os itens.

8.2.1.3. O relatório de fornecimento de óleos lubrificantes diversos, graxa, fluido de freio e ARLA 32 deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial ou através de WhatsApp.

8.2.1.4. Em estando regular as informações descritas no subitem 8.2.1.3, o Fiscal Administrativo da Contratação e a Comissão de Recebimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, emitirão o termo de recebimento definitivo.

8.2.1.4.1. Confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, o Fiscal da Contratação elaborará um requerimento de empenho e liquidação de despesa e o encaminhará à

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

Secretaria de Finanças do Município de Capanema, juntando:

- a) o relatório mensal fornecido pelo Contratado;
- b) o documento fiscal;
- c) o termo de recebimento definitivo

8.2.2. Independente da obrigação do subitem 8.2.1.2, **em se tratando de fornecimento de produto**, o Contratado será responsável pelas seguintes obrigações:

- a) Todas as entregas dos produtos deverão conter um romaneio/termo próprio, que deverá ser assinado pelo agente público designado para recebê-los.
- b) Deverá ser entregue uma via impressa do romaneio/termo, devidamente assinado pelo responsável do Contratado pela entrega dos produtos, com a identificação do nome completo tanto do agente público que recebeu os produtos, quanto do responsável do Contratado pela respectiva entrega;
- c) Poderá ser emitida uma via digital do romaneio/termo, a qual será encaminhada ao Gestor da Contratação, via e-mail oficial.

8.2.2.1. No caso do romaneio/termo ser impresso, o agente público responsável pelo recebimento provisório do produto deverá entregar a via física assinada do romaneio/termo ao Gestor da Contratação, que manterá o controle de toda a documentação.

8.2.2.2. Na hipótese em que um agente público, devidamente autorizado, realizar a retirada do produto na sede do Contratado, este deverá coletar assinatura dos servidores designados pelo Município de Capanema/PR para coletar o(s) material(is) na sede da empresa, para fins de recebimento provisório do material. O romaneio/termo servirá de base para início dos processos de pagamento.

8.2.3. O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo poderá ser realizada mensalmente ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da efetiva prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.

8.2.4. Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.

8.2.5. De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.

8.2.5.1. Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos/serviços fornecidos/prestados, conferindo a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

8.2.5.2. Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto/serviços a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.

- 8.2.6.** Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.
- 8.2.7.** Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.
- 8.2.8.** A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.
- 8.2.9.** O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.10.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.
- 8.2.11.** O recebimento observará o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.
- 8.2.12. Em se tratando de fornecimento de produto,** o recebimento provisório do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:
- Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;
 - Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;
 - No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.
- 8.2.13. O Município não receberá qualquer produto/serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições/adequações necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.**
- 8.2.14.** Em havendo atrasos na prestação dos serviços, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

- 8.2.15.** O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e requerimento.
- 8.2.16.** Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.2.17.** Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto/serviço rejeitado ser substituído/refeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da recusa. Após a substituição/refazimento do objeto da contratação, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 8.2.18.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções cabíveis.
- 8.2.19.** Os custos com o recolhimento e substituição do material/serviço recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.
- 8.2.20.** Em se tratando de fornecimento de produto, caso este não seja recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.
- 8.2.21.** O objeto da contratação, mesmo que sejam recebidos e aceitos, ficam sujeitos à substituição/refazimento, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a preexistência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso/utilização.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

- 9.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

- 9.2.1.** Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

- 10.2.** A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

- 11.1.1.** A aquisição planejada e contínua de óleos lubrificantes diversos, graxa, fluido de freio e ARLA 32 é essencial para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários que compõem a frota municipal. Esses insumos são indispensáveis para o adequado funcionamento dos motores, sistemas hidráulicos e de frenagem, garantindo a operacionalidade ininterrupta das

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

atividades administrativas e operacionais do Município, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

- 11.1.2. A utilização regular de lubrificantes e fluidos adequados, em conformidade com as especificações técnicas dos fabricantes, contribui diretamente para a segurança operacional, a redução do desgaste prematuro de componentes, o aumento da vida útil dos veículos e equipamentos e a diminuição de custos com manutenções corretivas emergenciais.
- 11.1.3. Ademais, o uso do ARLA 32 atende às exigências ambientais, auxiliando no controle da emissão de poluentes e reforçando o compromisso da Administração Pública com a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.
- 11.1.4. Dessa forma, o principal objetivo desta contratação é assegurar condições adequadas para que os servidores municipais desempenhem suas funções de maneira segura, eficiente e contínua, mantendo a frota e os maquinários em perfeito estado de funcionamento. Tal medida reflete diretamente na melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, promovendo maior confiabilidade, eficiência e efetividade na atuação do Poder Público Municipal.
- 11.1.5. A quantidade dos itens constantes no Termo de Referência é uma previsão realizada a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, tendo utilizado como parâmetro a contratação dos itens nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme relatório de consumo incluso, e em obediência ao disposto no art. 32, inciso III, da LCM 14/2022, que tem como objetivo o alcance de um melhor planejamento, a fim de evitar a repetição de processos licitatórios essenciais ao pleno funcionamento das atividades da administração pública pelo próximo anuênio.
- 11.1.6. Ainda, foram confeccionados termos de estimativa de consumo, como prescreve o § 4º do art. 36 da LCM 14/2022, contendo nestes a previsão anual de aquisição de óleos lubrificantes diversos, graxa, fluido de freio e ARLA 32.

11.2. DO PREÇO

- 11.2.1. Os valores máximos de cada item foram definidos através da **média dos preços** obtidos na pesquisa realizada, que segue anexa a este Termo de Referência, adotando-se, para tanto, a metodologia permitida pelo artigo 38, § 3º, da LCM 14/2022, já que adotados de forma combinada mais de um parâmetro de pesquisa.
- 11.2.2. A pesquisa de preços resultou na combinação dos incisos I, III, VI e VII do artigo 38, da LCM 14/2022, quais sejam: contratações similares feitas pela Administração Pública, utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedor Locais (CFL) e pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

- 11.2.3.** Por todo o exposto, fica demonstrado o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação.
- 11.2.4.** Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios previstos no art. 4º da LCM 14/22.
- 11.2.5.** Tal expediente demonstra o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação. Inclusive, juntamente com o escritório de compras públicas foi realizada ampla divulgação da necessidade de contratação de óleos lubrificantes diversos, graxa, fluido de freio e ARLA 32 por esta municipalidade.
- 11.2.6.** Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios da publicidade, transparência, competitividade e do desenvolvimento local, com base no art. 4º da LCM 14/22.

11.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

- 11.3.1.** Em cumprimento ao art. 38, VI, da LCM 14/22, em decorrência do princípio do desenvolvimento local, a Secretaria de Logística e Contratações encaminhou pedidos de cotações de preços, via e-mail, para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR que trabalham com o objeto desta contratação e que constava, na data da pesquisa, cadastro ativo.
- 11.3.2.** Visando a efetividade do disposto no subitem anterior e visando a ampla divulgação da pesquisa de preços desta contratação aos fornecedores locais, foi solicitado auxílio ao Escritório de Compras, vinculado à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC que repassou a todas as empresas de Capanema que fornecem o objeto desta contratação o pedido de orçamento, para fins de auxiliar na pesquisa de preços.
- 11.3.3.** A Secretaria Municipal de Logística e Contratações encaminhou pedidos de cotações de preços para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR que trabalham com o objeto desta contratação, via e-mail, além de outras atuantes no segmento mercadológico, obtendo a resposta de 4 (quatro) empresas, a saber:

JEAN CRIS KROTH LTDA;
JF BATERIAS, FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA;
ROSO & FILHOS LTDA;
AUTO POSTO GAYARDO LTDA;

- 11.3.4.** Vale destacar que, das pessoas jurídicas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR, além de outras empresas atuantes no segmento mercadológico da contratação de conhecimento da Secretaria Municipal de Logística e Contratações, não se obteve resposta e/ou orçamento das seguintes:

COPINI & FILHOS LTDA;

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

**PANAZZOLO E PANAZZOLO LTDA;
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO;
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
KROTH & FILHO LTDA;
DSC AUTO PECAS EIRELI;
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO;
COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA;
S SEIBERT AUTOMECANICA;
CAPITAL PECAS E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS
AGRICOLAS LTDA;
TRR SAO FRANCISCO LTDA;
61.973.089 PATRICIA WISNIEWSKI;
CENTRAL 376 PECAS E SERVIÇOS LTDA;
CAPITAL LUBRIFICANTES;
LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA;
STORE DO BRASIL LTDA;
R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA;
DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES
LTDA;
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA;
GSW DISTRIBUIDORA LTDA;
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA.**

11.4. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.4.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

11.4.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

Não se aplica ao presente caso.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.** Faz-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Nesse diapasão, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (arts. 83, da Lei nº 14.133/2021 e 118, da LCM 14/2022).
- 12.2.** Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se à quantidade incerta do serviço a ser, de fato, necessária para a Administração ao longo do tempo.
- 12.3.** De mais a mais, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

- 12.4. Por fim, cabe destacar que o procedimento auxiliar encontra respaldo legal (arts. 72, I e 113, I, LCM 14/2022).
- 12.5. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços e/ou regulamento próprio.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A ata de registro de preços possuirá vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.
- 13.2. A ata de registro de preços poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento.
- 13.3. Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.
- 13.4. O contrato decorrente deste processo de contratação, por tratar de objeto com natureza de fornecimento contínuo, poderá ser prorrogado sucessivamente, **respeitada a vigência máxima decenal**, conforme dispõe o art. 169, inciso I, da LCM 14/22, desde que a Secretaria interessada ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o(s) contratado(s) ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
- 13.5. A Secretaria interessada deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.
- 13.6. Será possível extinguir o contrato, sem ônus, quando o contrato não oferecer vantagem ao Município.
- 13.6.1. A extinção mencionada no subitem 13.6 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e somente poderá ser efetivada pela Administração até dois meses antes da referida data
- 13.6.2. Para evitar a extinção do contrato, na hipótese em que a Administração entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem, poderá ser aberta negociação com o contratado, objetivando a sua adequação e o restabelecimento da vantajosidade da contratação.
- 13.7. Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.
- 13.8. Com relação às alterações contratuais, aplicam-se as disposições gerais previstas no Edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do Contrato Administrativo.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFEÇÃO DO EDITAL.

14.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 14.1.1. Para fins de habilitação técnico-operacional, deverão os licitantes apresentar, cumulativamente, os seguintes documentos:

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

- a) **Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, de forma satisfatória, produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente óleos lubrificantes, graxa, fluido de freio e/ou ARLA 32.
- b) Para os licitantes dos itens concernentes a óleos lubrificantes, **apresentação de termo(s) de homologação de montadoras e/ou fabricantes de veículos e equipamentos**, em documento oficial redigido em língua portuguesa, atestando que o(s) produto(s) ofertado(s) para o(s) referido(s) item(ns) é/são recomendado(s) e homologado(s), com indicação expressa do(s) fabricante(s) e/ou montadora(s) homologadora(s).
- c) **Licença Ambiental**, emitida por órgão ambiental estadual competente, **quando exigível**, nos casos em que o licitante fabrique, re-refine, misture, reprocessse e/ou envase óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e ARLA 32, ou, alternativamente, **Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual**, conforme a legislação aplicável.
- d) Para o item ARLA 32, seja em galão ou a granel, **apresentação de declaração do licitante ou certificado** que comprove que o produto atende integralmente à norma ISO 22241, bem como às exigências ambientais vigentes.
- e) **Declaração do licitante** de que os produtos ofertados no âmbito do objeto da licitação são novos, originais, de primeiro uso, não recondicionados, não reciclados, não reprocessados e não remanufaturados, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e às normas aplicáveis.

14.1.2. As exigências descritas no item anterior (item 14.1.1.) têm por propósito garantir eventual e futura aquisição de produtos de qualidade, segurança, eficiência e, sobretudo, que não onerem os cofres públicos, atendendo ao princípio da economicidade, sem restringir a competitividade.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 15.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, (CNPJ: 75.972.760/0001-60), Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85.760-019.
- 15.2.** As informações técnicas devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Logística e Contratações, Fone: (46) 99901-3676, com o Sr. **Eduardo Vinicius Horbach** ou pelo e-mail: selog.eduardo@capanema.pr.gov.br.
- 15.3.** Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e neste termo de referência.
- 15.4.** Dos mecanismos formais de comunicação.
- 15.4.1.** São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

- a) Ordem de Serviço;
- b) Ata de Reunião;
- c) Ofício;
- d) Sistema de abertura de chamados;
- e) E-mails;
- f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2026.

Valdir Inácio Luft

Secretário Municipal de Viação e Obras

Carolina Weissheimer

Secretária Municipal de Logística e Contratações

Eduardo Vinicius Horbach

Analista de Contratações e Gestor da Contratação

Daniel Narciso Ferreira

Fiscal Técnico da Contratação

André Kuhn

Fiscal Administrativo da Contratação

Sidinei Alexandre Toriani Soares

Fiscal Administrativo da Contratação

Leidi Aurélia Ev Dias de Castro

Fiscal Administrativo da Contratação

Jucieli da Silva

Fiscal Administrativo da Contratação

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**

Simone Maria Stach

Fiscal Administrativo da Contratação

Clair Rodrigues dos Santos

Fiscal Administrativo da Contratação

Luiz Fernando Luft

Fiscal Administrativo da Contratação

Raquel Albano

Fiscal Administrativo da Contratação

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

Assinaturas

Página: 1



Documento: 213/2026 - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
Data: 03/02/2026 17:18:19

Assinatura avançada realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36.

Assinatura avançada realizada por: DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44.

Assinatura avançada realizada por: ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06.

Assinatura avançada realizada por: SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02.

Assinatura avançada realizada por: LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19.

Assinatura avançada realizada por: JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23.

Assinatura avançada realizada por: CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40.

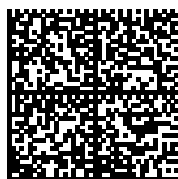
Assinatura avançada realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22.

Assinatura avançada realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28.

Assinatura avançada realizada por: RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50.

Assinatura avançada realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06.

Assinatura avançada realizada por: LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:35.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 17:18:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 03/02/2026 17:18:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 03/02/2026 17:27:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 06/02/2026 11:12:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 03/02/2026 17:25:02. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 04/02/2026 07:59:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JUCIELI DA SILVA em 03/02/2026 17:55:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 04/02/2026 10:06:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. VALDIR INÁCIO LUFT em 06/02/2026 11:10:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CAROLINA WEISSHEIMER em 03/02/2026 17:23:28. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 09/02/2026 08:19:36. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 03/02/2026 17:25:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 04/02/2026 07:46:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 12cf5669-d9fe-4556-a5c7-a2fac80692bd



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Equiplano

Página 4

Inscrição 1988 Razão social: ROSO & FILHOS LTDA
 CNPJ: 75982553000196
 Profissional CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES Nome POSTO AMIZADE
 Endereço: AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CENTRO Nº: 825 Área 945,37
 Complemento: Telefon 4635521241
 Bairro: CENTRO
 Início 12/06/1993 Situação Ativa Data situação 12/06/1993
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 DALIANI ROSO DE MOURA JOAO LORENZO ROSO DE MOURA

Inscrição 2810 Razão social: COPINI & FILHOS LTDA
 CNPJ: 75581074000168
 Profissional NADIR SAGGIN Nome
 Endereço: AV BRASIL, 1199 - CENTRO Nº: 1199 Área 1.087,
 Complemento: Telefon 4635521342
 Bairro: CENTRO
 Início 05/06/2014 Situação Ativa Data situação 05/06/2014
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 SANDRO TATIANO COPINI RAQUEL DE CASTRO COPINI
 ISADORA DE CASTRO COPINI

Inscrição 8583 Razão social: AUTO POSTO GAYARDO LTDA
 CNPJ: 75555433000102
 Profissional KACYARA MARIA TOVO KINNER Nome
 Endereço: AV BRASIL, 251 - CENTRO - SEDE Nº: 251 Área 852,21
 Complemento: SEDE Telefon (46) 3552 - 1069
 Bairro: CENTRO
 Início 09/11/1980 Situação Ativa Data situação 09/11/1980
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 DARCI ANTONIO GAYARDO ALICE LOPES GAYARDO

Inscrição 24341 Razão social: PANAZZOLO E PANAZZOLO LTDA
 CNPJ: 02177320000147
 Profissional KACYARA MARIA TOVO KINNER Nome AGRO IGUAÇU
 Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 3529 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 3529 Área 84,23
 Complemento: Telefon (46) 3555 1485
 Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
 Início 12/05/2003 Situação Ativa Data situação 12/05/2003
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 JEAN PIETRO PANAZZOLO THAISMARA ANDRESSA MACHADO PANAZZOLO

Inscrição 32352 Razão social: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 CNPJ: 09160226002330
 Profissional Nome STOPETROLEO SA
 Endereço: ROD PRT 163, S/N - KM 86,3 Nº: S/N Área 0,00
 Complemento: Telefon 4635522642
 Bairro: KM 86,3
 Início 08/09/2010 Situação Ativa Data situação 08/09/2010
 Tipo ISS: Declarado/Mensal

Inscrição 36757 Razão social: JEAN CRIS KROTH - EIRELI
 CNPJ: 17540611000125
 Profissional EVANDRO DE NEZ Nome POSTO ROTA DO SOL
 Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 2791 - SAO JOSE OPERARIO Nº: 2791 Área 1.000,
 Complemento: Telefon 4635523393
 Bairro: SAO JOSE OPERARIO
 Início 05/08/2013 Situação Ativa Data situação 05/08/2013
 Tipo ISS: Não contribui



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

EQUIPLANO

Página 4

Sócios:

JEAN CRIS KROTH

Inscrição	40185	Razão social:	CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
CNPJ:	18132244000193					
Profissional	ANDRESSA BALLMANN	Nome	POSTO DELTA			
Endereço:	R ALAGOAS, 2483 - SANTA CRUZ	Nº:	2483	Área	320,00	
Complemento:		Telefon	4635461350			
Bairro:	SANTA CRUZ					
Início	30/10/2014	Situação	Ativa	Data situação	30/10/2014	
Tipo ISS:	Não contribui					
Sócios:						
AUGUSTINHO STANG	ANTONIO STANG					

Inscrição	41947	Razão social:	KROTH & FILHO LTDA			
CNPJ:	23384098000123					
Profissional	PATRICIA CORLASSOLI VIEIRA	Nome	POSTO ROTA DO SOL 2			
Endereço:	AV BRASIL, 651 - CENTRO	Nº:	651	Área	0,00	
Complemento:		Telefon				
Bairro:	CENTRO					
Início	22/01/2016	Situação	Ativa	Data situação	22/01/2016	
Tipo ISS:	Não contribui					
Sócios:						
JEAN CRIS KROTH	GUILHERME LUCAS KROTH					

Inscrição	42498	Razão social:	DSC AUTO PECAS EIRELI			
CNPJ:	23656004000128					
Profissional	NADIR SAGGIN	Nome				
Endereço:	AV BRASIL, 1161 - CENTRO	Nº:	1161	Área	354,21	
Complemento:		Telefon	(46) 3552-2995			
Bairro:	CENTRO					
Início	04/05/2016	Situação	Ativa	Data situação	04/05/2016	
Tipo ISS:	Declarado/Mensal					
Sócios:						
DEONILDA SALETE ZANARDI						

Inscrição	51217	Razão social:	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO			
CNPJ:	34515263000155					
Profissional	ELDO BLUME	Nome	GLOBAL FERRAMENTAS			
Endereço:	R AIMORES, 1472 - CENTRO	Nº:	1472	Área	146,41	
Complemento:		Telefon	46999011626			
Bairro:	CENTRO					
Início	27/08/2019	Situação	Ativa	Data situação	27/08/2019	
Tipo ISS:	Declarado/Mensal					
Sócios:						
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO						

Inscrição	53228	Razão social:	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA			
CNPJ:	76093731007012					
Profissional	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS KOSINSKI	Nome	UNIDADE CAPANEMA			
Endereço:	RODOVIA PR 281 - KM 642, TREVO CAMBUI, S/N - RODOVIA -	Nº:	S/N	Área	2.374,	
Complemento:	BRCAO 01;	Telefon	4532418080			
Bairro:	RODOVIA					
Início	08/05/2020	Situação	Ativa	Data situação	08/05/2020	
Tipo ISS:	Declarado/Mensal					
Sócios:						
JAMES FERNANDO DE MORAIS	VALTER PITOL					
SILVERIO CONSTANTINO						



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Equiplano

Página 4

Inscrição 59650 Razão social: COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
 CNPJ: 76093731007527
 Profissional SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS KOSINSKI Nome UNIDADE ALTO FARADAY
 Endereço: ESTRADA LINHA ALTO FARADAY, GLEBA 110-CP, SN - Nº: SN Área 472,00
 Complemento: LOTE 8-A Telefon 4532418080
 Bairro: DISTRITO DE ALTO FARADAY
 Início 24/03/2023 Situação Ativa Data situação 24/03/2023
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 JAMES FERNANDO DE MORAIS VALTER PITOL
 SILVERIO CONSTANTINO

Inscrição 60763 Razão social: S SEIBERT AUTOMECHANICA
 CNPJ: 48225039000133
 Profissional SIDINEI MARCOS OLKOSKI Nome AUTOMECÂNICA SEIBERT
 Endereço: R TAMOIOS, 1040 - CENTRO Nº: 1040 Área 176,88
 Complemento: Telefon (46) 9 9997-8648
 Bairro: CENTRO
 Início 27/03/2023 Situação Ativa Data situação 27/03/2023
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 SANDRO SEIBERT MARCIO SEIBERT

Inscrição 61166 Razão social: CAPITAL PECAS E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
 CNPJ: 49219552000184
 Profissional SIDINEI MARCOS OLKOSKI Nome CAPITAL PECAS E ASSISTENCIA
 Endereço: ESTRADA LINHA JACARE, S/N - VILA ALTO FARADAY Nº: S/N Área 50,00
 Complemento: Telefon 46999784014
 Bairro: VILA ALTO FARADAY
 Início 02/02/2023 Situação Ativa Data situação 02/02/2023
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 JOAO ANILTON MORAES VITOR EDUARDO KLEIN

Inscrição 64815 Razão social: TRR SAO FRANCISCO LTDA
 CNPJ: 54934871000101
 Profissional LENIR LOURDES DE ARAUJO SILVA GARZAO Nome TRR SÃO FRANCISCO
 Endereço: ENGENHEIRO PINTO, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 75,00
 Complemento: Telefon
 Bairro: ZONA RURAL
 Início 20/06/2024 Situação Ativa Data situação 20/06/2024
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 ALEX SANDRO SCHERER INDIANARA POSSATO SCHERER

Inscrição 66885 Razão social: COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
 CNPJ: 76093731010234
 Profissional SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS KOSINSKI Nome UNIDADE CAPANEMA II
 Endereço: RODOVIA BR 163, KM 92, SN - SAO CRISTOVAO Nº: SN Área 12.000
 Complemento: Telefon 4532418080
 Bairro: SAO CRISTOVAO
 Início 18/10/2024 Situação Ativa Data situação 18/10/2024
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 JAMES FERNANDO DE MORAIS VALTER PITOL
 SILVERIO CONSTANTINO



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Equiplano

Página 4

Inscrição 69876 Razão social: 61.973.089 PATRICIA WISNIEWSKI
 CNPJ: 61973089000167
 Profissional Nome
 Endereço: AV 7 DE SETEMBRO, 297 - SAO CRISTOVAO Nº: 297 Área 0,00
 Complemento: Telefon 4699421381
 Bairro: SAO CRISTOVAO
 Início 01/08/2025 Situação Ativa Data situação 01/08/2025
 Tipo ISS: Declarado/Mensal
 Sócios:
 PATRICIA WISNIEWSKI

Crítérios de
 Razão Social: Todos.
 CNPJ: Todos.
 Inscrição anterior: Todas.
 Situação: Ativa.
 Nome Fantasia: Todos.
 Nome Inscrição: Todos.
 Endereço (inscrição): Todos.
 Complemento: Todos.
 Bairro: Todos.
 Número predial: Todos.
 CEP: Todos.
 Tipo imóvel: Todos.
 Área utilizada entre: qualquer área.
 Fiscal: Todos.
 Socio: Todos.
 Contador: Todos.
 Seção CNAE: .
 CNAE: 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
 Natureza Jurídica: Todos.
 Porte: Todos.
 Emite ESNFS: Todos.
 Simples Nacional: Todos.
 MEI: Todos.
 Tipo ISS: Todos.
 Frequência ISS: Todas.
 Validade alvará entre: qualquer data.
 Cadastrado entre: qualquer data.
 Ativado entre: qualquer data.
 Baixa entre: qualquer data.
 Mês de aniversário: Todos.
 Ordenação: Inscrição municipal.

Total de empresas na situação Ativa: 17

ORÇAMENTO DEFINITIVO

ORÇAMENTO DEFINITIVO						
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E ARLA 32, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.						
Item	Código do Produto /Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	71820	FLUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUIDO PARA RADIADOR, DE USO GERAL EM AUTOMÓVEIS, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT)	44	CAIXA	R\$ 596,88	R\$ 26.262,72
2	71821	FLUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUIDO PARA RADIADOR, USO EM LINHA DIESEL PESADA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR (EC-1/ELC), JOHN DEERE (COOL-GARD II) E NEW HOLLAND (AMBRA ACTIFULL OT) OU EQUIVALENTE, GALÃO COM 5 LITROS, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT)	50	GALÃO	R\$ 158,01	R\$ 7.900,50
3	71822	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), A GRANEL, PARA ABASTECIMENTO NO LOCAL	2.620	LITRO	R\$ 3,26	R\$ 8.541,20
4	71823	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), GALÃO COM 20 LITROS	156	GALÃO	R\$ 120,13	R\$ 18.740,28
5	71824	FLUIDO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS (ATF) DEXRON II, VISCOSIDADE MÍNIMA DE 150, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	15	GALÃO	R\$ 871,61	R\$ 13.074,15
6	71825	FLUIDO HIDRAULICO DE FREIO DOT-3, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ML	17	CAIXA	R\$ 460,71	R\$ 7.832,07
7	71826	FLUIDO HIDRAULICO DE FREIO DOT-4, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ML	18	CAIXA	R\$ 532,78	R\$ 9.590,04
8	71827	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTRIO, CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 KG	90	BALDE	R\$ 614,69	R\$ 55.322,10
9	71828	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISINTÉTICO, API SM, API SN OU API SP, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	15	CAIXA	R\$ 848,14	R\$ 12.707,10
10	71829	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO API C14, API C14 OU API CK-4, PARA MOTORES A DIESEL, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	21	GALÃO	R\$ 738,66	R\$ 15.511,86
11	71830	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISINTÉTICO, API SL OU SUPERIOR, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	20	CAIXA	R\$ 701,81	R\$ 14.036,20
12	71831	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MINERAL, API C14, API C14 OU API CK-4, PARA MOTORES A DIESEL, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	108	GALÃO	R\$ 376,97	R\$ 40.712,76
13	71832	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MINERAL API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	40	GALÃO	R\$ 500,91	R\$ 20.036,40
14	71833	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W MINERAL, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTE, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	50	GALÃO	R\$ 661,91	R\$ 33.095,50
15	71834	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO API CK-4, C2 OU C3 PARA MOTORES A DIESEL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	81	CAIXA	R\$ 969,47	R\$ 78.527,07
16	71835	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA/ FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	89	CAIXA	R\$ 817,42	R\$ 72.750,38
17	71836	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 SINTÉTICO, API SN OU SP, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	6	CAIXA	R\$ 947,40	R\$ 5.684,40
18	71837	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR, CM DEXOS 1, GEN 3, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, PARA USO EM MOTORES COM CORREIA DENTADA BANHADA A ÓLEO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	44	CAIXA	R\$ 962,63	R\$ 42.355,72
19	71838	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W MINERAL, API GL-4, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	20	GALÃO	R\$ 662,49	R\$ 13.249,80
20	71839	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 (SAE 90) MINERAL, API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	40	GALÃO	R\$ 520,97	R\$ 20.838,80
21	71840	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL, API SL OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES COM 1 LITRO, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	16	CAIXA	R\$ 576,08	R\$ 9.217,28
22	71841	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL, API CG-4/CH-4, PARA TANDEM, CATERPILLAR TO-4, OU EQUIVALENTE, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	10	GALÃO	R\$ 449,46	R\$ 4.494,60
23	71842	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 50W MINERAL, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTE, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	40	GALÃO	R\$ 858,40	R\$ 34.336,00
24	71843	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10W30 MINERAL, API GL-4, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	40	GALÃO	R\$ 546,86	R\$ 21.874,40
25	71844	ÓLEO HIDRAULICO MINERAL, GRAU DE VISCOSIDADE ISO VG 68, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	100	GALÃO	R\$ 369,43	R\$ 36.943,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			R\$ 623.634,33			

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados enviados pela secretaria demandante.

Eduardo Vinicius Horbach
Analista de Contratações

PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE							
JF BATERIAS, FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	ROSO & FILHOS LTDA	JEAN CRIS KROTH EIRELI	AUTO POSTO GAYARDO LTDA	MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS - PREGÃO ELETRÔNICO 65/25	MUNICÍPIO DE TABAPUÁ - PREGÃO ELETRÔNICO 08/25	BANCO DE PREÇOS	PREÇO MÉDIO
R\$ 1.080,00	R\$ 554,00			R\$ 105,00		R\$ 648,50	R\$ 596,88
R\$ 250,00	R\$ 90,00					R\$ 134,03	R\$ 158,01
XXXX	R\$ 3,40	R\$ 3,10	R\$ 3,19			R\$ 3,33	R\$ 3,26
R\$ 105,00	R\$ 149,00					R\$ 106,38	R\$ 120,13
R\$ 915,00	R\$ 1.035,00					R\$ 664,83	R\$ 871,61
R\$ 600,00	R\$ 486,00			R\$ 180,00		R\$ 576,84	R\$ 460,71
R\$ 800,00	R\$ 553,00			R\$ 202,00		R\$ 576,11	R\$ 532,78
R\$ 640,00	R\$ 810,00			R\$ 380,00		R\$ 628,75	R\$ 614,69
R\$ 900,00	R\$ 865,00					R\$ 779,42	R\$ 848,14
R\$ 575,00	R\$ 1.100,00			R\$ 469,19		R\$ 810,45	R\$ 738,66
R\$ 720,00	R\$ 750,00			R\$ 549,00		R\$ 788,23	R\$ 701,81
XXXX	R\$ 490,00			R\$ 275,00	R\$ 306,00	R\$ 436,87	R\$ 376,97
R\$ 575,00	R\$ 675,00			R\$ 259,80	R\$ 430,00	R\$ 564,74	R\$ 500,91
R\$ 850,00	R\$ 880,00			R\$ 400,00	R\$ 398,00	R\$ 781,55	R\$ 661,91
R\$ 1.080,00	R\$ 1.250,00			R\$ 617,43		R\$ 930,44	R\$ 969,47
R\$ 960,00	R\$ 890,00			R\$ 588,93		R\$ 830,76	R\$ 817,42
R\$ 1.008,00	R\$ 1.090,00			R\$ 719,99		R\$ 971,59	R\$ 947,40
R\$ 1.200,00	R\$ 1.155,00			R\$ 571,95		R\$ 923,55	R\$ 962,63
R\$ 545,00	R\$ 675,00					R\$ 767,46	R\$ 662,49
R\$ 565,00	R\$ 675,00			R\$ 301,00	R\$ 415,00	R\$ 648,84	R\$ 520,97
R\$ 672,00	R\$ 675,00			R\$ 348,00		R\$ 609,33	R\$ 576,08
XXXX	XXXX			R\$ 283,00		R\$ 615,91	R\$ 449,46
R\$ 875,00	R\$ 930,00					R\$ 770,21	R\$ 858,40
R\$ 535,00	R\$ 690,00			R\$ 555,37	R\$ 415,00	R\$ 538,95	R\$ 546,86
R\$ 395,00	R\$ 450,00			R\$ 215,00	R\$ 319,90	R\$ 467,24	R\$ 369,43

Assinaturas

Página: 1



Processo: 68/2026

Data: 09/02/2026 08:41:47

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB - Tel:4699013676 - Cel:46999013676 - selog.

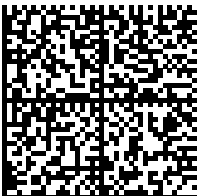
Assunto: Geral

Descrição: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E ARLA 32, PARA USO EM

Assinatura avançada realizada por: EDUARDO VINICIUS HORBACH em 09/02/2026 08:41:47.



CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 35693ba9-8bfa-4185-a480-73a15bd425e5

**E-MAIL SOLICITANDO
COTAÇÃO DE PREÇOS;
ORÇAMENTOS; E PREÇO DE
CONTRATAÇÕES SIMILARES**

22/12/2025, 11:20

E-mail de SoftSul - Solicitação de Orçamento - Óleos Lubrificantes, fluídos e ARLA 32 - Capanema/PR



SELOG Eduardo PM Capanema-PR <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>

Solicitação de Orçamento - Óleos Lubrificantes, fluídos e ARLA 32 - Capanema/PR

1 mensagem

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>

22 de dezembro de 2025 às 11:20

Cco: COMPRAS@petroeste.com.br, licitacao.pe@petroeste.com.br, comercialgswdist@gmail.com, comercial@petrotrucktoledo.com.br, fpauletti12@gmail.com, vagner.o.padilha@gmail.com, licitacao@storedobrasil.com.br, dscautomecanica@hotmail.com, copini_sandro@hotmail.com, petrobrascapanema@outlook.com, postorotadosol86@yahoo.com.br, licitacao@rededelta.com.br, edsonllazarini@gmail.com, tovo@rline.com.br, favlerfaccio@gmail.com, tributario@copacol.com.br, sandroseibert465@gmail.com, vitorklein.capanema@gmail.com, grupo.saofrancisco@hotmail.com, paty_tuxa@hotmail.com

Bom dia!

Vimos por meio do presente solicitar apresentação de proposta orçamentária para a aquisição de óleos lubrificantes diversos, graxa, fluido de freio e ARLA 32.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 21/01/2026 (quarta-feira)**.

O ARLA 32 será adquirido em duas modalidades: **a granel** e **envasado em galões**.

Para esse fim, serão solicitados dois orçamentos distintos:

- um exclusivamente para o fornecimento de ARLA 32 a granel;
- outro para o fornecimento de óleos lubrificantes, graxa, fluido de freio e ARLA 32 envasado em galões.

Informamos que **seguem em anexo dois modelos de pedido de orçamento**, correspondentes a cada uma das modalidades acima descritas.

Caso o estabelecimento fornecedor disponibilize apenas uma das modalidades de ARLA 32, solicita-se o preenchimento somente do respectivo pedido de orçamento.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

Analista de Contratações
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

(46) 3552-1321 / (46) 9 9901-3676

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - Capanema/PR - 85760-019

www.capanema.pr.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

2 anexos

 **Modelo de solicitação de orçamento - ÓLEOS LUBRIFICANTES E ARLA EM GALÃO.docx**
1053K

 **Modelo de solicitação de orçamento - ARLA A GRANEL.docx**
1048K

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de produtos pelo Município de Capanema, Estado do Paraná.

Cumprimentando-o(a), prazerosamente, vimos por meio do presente solicitar apresentação de proposta orçamentária para a contratação dos serviços descritos no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada, impreterivelmente, até o dia **23/01/2026 (sexta-feira)**.

A resposta a este pode ser expedida para o e-mail: ***selog.eduardo@capanema.pr.gov.br***

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

Eduardo Vinicius Horbach

Analista de Contratações

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**



Razão social: ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ: 75.982.553/0001-96

Endereço: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 825, CENTRO

E-mail: edsonllazarini@gmail.com

Telefone: (46) 99914-3932 – Edson / (46) 99975-1138 - Daliani

Observações:

- **Ler a descrição completa do serviço;**
- **Preencher o valor total do orçamento no campo designado;**
- **Colocar data, assinatura e carimbo para validar o orçamento OU assinar digitalmente;**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO PARA RADIADOR, DE USO GERAL EM AUTOMÓVEIS, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT)	44	CAIXA	Ipiranga	554,00	24.376,00
2	FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO PARA RADIADOR, USO EM LINHA DIESEL PESADA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR (EC-1/ELC), JOHN DEERE (COOL-GARD II) E NEW HOLLAND (AMBRA ACTIFULL OT) OU EQUIVALENTE, GALÃO COM 5 LITROS, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT)	55	GALÃO	Ipiranga	90,00	4.950,00
3	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), <u>GALÃO COM 20 LITROS</u>	156	GALÃO	Ipiranga	149,00	23.244,00
4	FLUÍDO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS (ATF) DEXRON II, VISCOSIDADE MÍNIMA DE 150, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA	15	GALÃO	Ipiranga	1.035,00	15.525,00
5	FLUÍDO HIDRÁULICO DE FREIO DOT-3, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ML	15	CAIXA	Ipiranga	486,00	7.290,00
6	FLUÍDO HIDRÁULICO DE FREIO DOT-4, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ML	16	CAIXA	Ipiranga	553,00	8.848,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**


7	GRAXA MULTIUSO À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 KG	112	BALDE	Ipiranga	810,00	90.720,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTÉTICO, API SM, API SN OU API SP, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	20	CAIXA	Ipiranga	865,00	17.300,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO API CI-4, API CJ-4 OU API CK-4, PARA MOTORES A DIESEL, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	22	GALÃO	Ipiranga	1.100,00	24.200,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTÉTICO, API SL OU SUPERIOR, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	20	CAIXA	Ipiranga	750,00	15.000,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MINERAL, API CI-4, API CJ-4 OU API CK-4, PARA MOTORES A DIESEL, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	243	GALÃO	Texaco	490,00	119.070,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 MINERAL, API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	50	GALÃO	Ipiranga	675,00	33.750,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W MINERAL, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	55	GALÃO	Ipiranga	880,00	48.400,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO API CK-4, C2 OU C3 PARA MOTORES A DIESEL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	141	CAIXA	Ipiranga	1.250,00	176.250,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**


15	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	139	CAIXA	Ipiranga	890,00	123.710,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 SINTÉTICO, API SN OU SP, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	6	CAIXA	Ipiranga	1.090,00	6.540,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR, GM DEXOS 1, GEN 3, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, PARA USO EM MOTORES COM CORREIA DENTADA BANHADA A ÓLEO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	44	CAIXA	Texaco	1.155,00	50.820,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W MINERAL, API GL-4, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	21	GALÃO	Ipiranga	675,00	14.175,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 (SAE 90) MINERAL, API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	51	GALÃO	Ipiranga	675,00	34.425,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL, API SL OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES COM 1 LITRO, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	11	CAIXA	Ipiranga	675,00	7.425,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40 MINERAL, PARA TANDEM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	10	CAIXA			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**



22	ÓLEO LUBRIFICANTE 50W MINERAL, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	50	GALÃO	Ipiranga	930,00	46.500,00
23	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10W30 MINERAL, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	40	GALÃO	Ipiranga	690,00	27.600,00
24	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL, GRAU DE VISCOSIDADE ISO VG 68, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	150	GALÃO	Ipiranga	450,00	67.500,00
25	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL, GRAU DE VISCOSIDADE ISO VG 68, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	150	GALÃO	Mesmo item acima	Mesmo item acima	Mesmo item acima
VALOR TOTAL (R\$)					987.618,00	

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de produtos pelo Município de Capanema, Estado do Paraná.

Cumprimentando-o(a), prazerosamente, vimos por meio do presente solicitar apresentação de proposta orçamentária para a contratação dos serviços descritos no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada, impreterivelmente, até o dia **21/01/2026 (quarta-feira)**.

A resposta a este pode ser expedida para o e-mail: ***selog.eduardo@capanema.pr.gov.br***

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

Eduardo Vinicius Horbach

Analista de Contratações

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**



Razão social: ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ: 75.982.553/0001-96

Endereço: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 825, CENTRO

E-mail: edsonllazarini@gmail.com

Telefone: (46) 99914-3932 – Edson / (46) 99975-1138 - Daliani

Observações:

- **Ler a descrição completa do serviço;**
- **Preencher o valor total do orçamento no campo designado;**
- **Colocar data, assinatura e carimbo para validar o orçamento OU assinar digitalmente;**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), <u>A GRANEL</u> , PARA ABASTECIMENTO NO LOCAL	2.620	LITRO	Nitrox	3,40	8.908,00
VALOR TOTAL (R\$)					8.908,00	

4.1.11. No item “ARLA 32 A GRANEL”, o tanque a ser utilizado para o armazenamento e abastecimento de deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes aplicáveis ao produto, especialmente a ABNT NBR 16406, além das demais legislações e regulamentações pertinentes, incluindo normas de segurança, proteção ambiental e compatibilidade de materiais.

4.1.11.1. Integra o objeto da contratação, durante o abastecimento de cada veículo da frota municipal com ARLA 32 a granel, os serviços de:

- a) aferição e regularização do nível adequado de água/fluido do reservatório do radiador e do reservatório do limpador de para-brisa;
- b) aferição do nível adequado e das condições do óleo lubrificante do motor;
- c) aferir e calibrar a pressão dos pneus, de acordo com as normas técnicas aplicáveis;
- d) limpeza do para-brisa, vidro traseiro, retrovisores e janelas laterais do motorista e do caroneiro frontal.

4.1.12. O Contratado do item “ARLA 32 A GRANEL” **deverá manter estabelecimento para abastecimento situado na área urbana do Município de Capanema, Estado do Paraná, devendo este estar localizado a, no máximo, 4 (quatro) quilômetros de distância do Paço Municipal** (localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080), calculado por via trafegável viária (pista de rolamento) e por meio do Google Maps, durante toda a vigência da contratação, facilitando o abastecimento da frota da Administração Pública Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de produtos pelo Município de Capanema, Estado do Paraná.

Cumprimentando-o(a), prazerosamente, vimos por meio do presente solicitar apresentação de proposta orçamentária para a contratação dos serviços descritos no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada, impreterivelmente, até o dia **21/01/2026 (quarta-feira)**.

A resposta a este pode ser expedida para o e-mail: **selog.eduardo@capanema.pr.gov.br**

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

Eduardo Vinicius Horbach
Analista de Contratações

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

17.540.611/0001-25

Isan Kris Krath Eireli

Rodovia BR 163 Km 86

85700-000

Capanema

PR

Capanema, 23 de Janeiro de 2026

Razão social:

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**



CNPJ: 17.540.611/0001-25

**Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL, 2791 BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CAPANEMA-PARANÁ CEP: 85761-172**

E-mail: postorotadosol86@yahoo.com.br

Telefone: (46)3552-3221

Observações:

- **Ler a descrição completa do serviço;**
- **Preencher o valor total do orçamento no campo designado;**
- **Colocar data, assinatura e carimbo para validar o orçamento OU assinar digitalmente;**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), <u>A GRANEL</u> , PARA ABASTECIMENTO NO LOCAL	2.620	LITRO	NITROXX	3,10	8.122,00
VALOR TOTAL (R\$)						

4.1.11. No item “ARLA 32 A GRANEL”, o tanque a ser utilizado para o armazenamento e abastecimento de deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes aplicáveis ao produto, especialmente a ABNT NBR 16406, além das demais legislações e regulamentações pertinentes, incluindo normas de segurança, proteção ambiental e compatibilidade de materiais.

4.1.11.1. Integra o objeto da contratação, durante o abastecimento de cada veículo da frota municipal com ARLA 32 a granel, os serviços de:

- a) aferição e regularização do nível adequado de água/fluido do reservatório do radiador e do reservatório do limpador de para-brisa;
- b) aferição do nível adequado e das condições do óleo lubrificante do motor;
- c) aferir e calibrar a pressão dos pneus, de acordo com as normas técnicas aplicáveis;
- d) limpeza do para-brisa, vidro traseiro, retrovisores e janelas laterais do motorista e do caroneiro frontal.

4.1.12. O Contratado do item “ARLA 32 A GRANEL” **deverá manter estabelecimento para abastecimento situado na área urbana do Município de Capanema, Estado do Paraná, devendo este estar localizado a, no máximo, 4 (quatro) quilômetros de distância do Paço Municipal** (localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080), calculado por via trafegável viária (pista de rolamento) e por meio do Google Maps, durante toda a vigência da contratação, facilitando o abastecimento da frota da Administração Pública Municipal.

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de produtos pelo Município de Capanema, Estado do Paraná.

Cumprimentando-o(a), prazerosamente, vimos por meio do presente solicitar apresentação de proposta orçamentária para a contratação dos serviços descritos no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada, impreterivelmente, até o dia 23/01/2026 (sexta-feira).

A resposta a este pode ser expedida para o e-mail: selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

Eduardo Vinicius Horbach
Analista de Contratações

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA
22/01/2026

Parque de Máquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB



Razão social:

AUTO POSTO GAYARD LTDA

CNPJ:

75 555 433 0001 -02

Endereço:

AV. BRASIL 259

E-mail:

petrobras@capanema.pr.gov.br @ OUTLOOK.COM.

Telefone:

(46) 3552 1069

Observações:

- Ler a descrição completa do serviço;
- Preencher o valor total do orçamento no campo designado;
- Colocar data, assinatura e carimbo para validar o orçamento OU assinar digitalmente;

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), A GRANEL, PARA ABASTECIMENTO NO LOCAL	2.620	LITRO		3,19	8357,80
VALOR TOTAL (R\$)						

AUTO POSTO GAYARD

4.1.11. No item "ARLA 32 A GRANEL", o tanque a ser utilizado para o armazenamento e abastecimento de deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes aplicáveis ao produto, especialmente a ABNT NBR 16406, além das demais legislações e regulamentações pertinentes, incluindo normas de segurança, proteção ambiental e compatibilidade de materiais.

4.1.11.1. Integra o objeto da contratação, durante o abastecimento de cada veículo da frota municipal com ARLA 32 a granel, os serviços de:

- aferição e regularização do nível adequado de água/fluido do reservatório do radiador e do reservatório do limpador de para-brisa;
- aferição do nível adequado e das condições do óleo lubrificante do motor;
- aferir e calibrar a pressão dos pneus, de acordo com as normas técnicas aplicáveis;
- limpeza do para-brisa, vidro traseiro, retrovisores e janelas laterais do motorista e do caroneiro frontal.

4.1.12. O Contratado do item "ARLA 32 A GRANEL" deverá manter estabelecimento para abastecimento situado na área urbana do Município de Capanema, Estado do Paraná, devendo este estar localizado a, no máximo, 4 (quatro) quilômetros de distância do Paço Municipal (localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080), calculado por via trafegável viária (pista de rolamento) e por meio do Google Maps, durante toda a vigência da contratação, facilitando o abastecimento da frota da Administração Pública Municipal.

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de produtos pelo Município de Capanema, Estado do Paraná.

Cumprimentando-o(a), prazerosamente, vimos por meio do presente solicitar apresentação de proposta orçamentária para a contratação dos serviços descritos no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada, impreterivelmente, até o dia **23/01/2026 (sexta-feira)**.

A resposta a este pode ser expedida para o e-mail: **selog.eduardo@capanema.pr.gov.br**

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

Eduardo Vinicius Horbach
Analista de Contratações

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

17.540.611/0001-25

Jean Cris Kroth Eireli

Rodovia BR 063 Km 86

85760-000

Capanema

PR

Capanema, 23 Janeiro de 2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**



Razão social: JEAN CRIS KROTH LTDA

CNPJ: 17.540.611/0001-25

**Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL, 2791 BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CAPANEMA-PARANÁ CEP: 85761-172**

E-mail: postorotadosol86@yahoo.com.br

Telefone: (46)3552-32221

Observações:

- **Ler a descrição completa do serviço;**
- **Preencher o valor total do orçamento no campo designado;**
- **Colocar data, assinatura e carimbo para validar o orçamento OU assinar digitalmente;**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO PARA RADIADOR, DE USO GERAL EM AUTOMÓVEIS, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT)	44	CAIXA	ISOTECH	19,53	20.623,68
2	FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO PARA RADIADOR, USO EM LINHA DIESEL PESADA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR (EC-1/ELC), JOHN DEERE (COOL-GARD II) E NEW HOLLAND (AMBRA ACTIFULL OT) OU EQUIVALENTE, GALÃO COM 5 LITROS, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT)	55	GALÃO			
3	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), <u>GALÃO COM 20 LITROS</u>	156	GALÃO			
4	FLUÍDO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS (ATF) DEXRON II, VISCOSIDADE MÍNIMA DE 150, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA	15	GALÃO	LUBRAX	579,54	8.693,10
5	FLUÍDO HIDRÁULICO DE FREIO DOT-3, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ML	15	CAIXA	VARGA	18,19	5.457,00
6	FLUÍDO HIDRÁULICO DE FREIO DOT-4, CAIXA	16	CAIXA	VARGA	24,43	7.817,60

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Assinatura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**



	COM 20 UNIDADES DE 500 ML					
7	GRAXA MULTIUSO À BASE DE SABÃO DE LÍCIO, CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 KG	112	BALDE	MARFAK	643,00	72.016,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTÉTICO, API SM, API SN OU API SP, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	20	CAIXA	LUBRAX	29,36	14.092,80
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO API CI-4, API CJ-4 OU API CK-4, PARA MOTORES A DIESEL, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	22	GALÃO	LUBRAX	525,00	11.550,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTÉTICO, API SL OU SUPERIOR, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	20	CAIXA	LUBRAX	22,41	10.756,80
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MINERAL, API CI-4, API CJ-4 OU API CK-4, PARA MOTORES A DIESEL, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	243	GALÃO	LUBRAX	344,92	83.815,56
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 MINERAL, API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	50	GALÃO	LUBRAX	495,80	24.790,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W MINERAL, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	55	GALÃO	LUBRAX	687,08	37.789,40
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO API CK-4, C2 OU C3 PARA MOTORES A DIESEL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS	141	CAIXA	LUBRAX	37,92	128.321,80

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Handwritten signature

**SÉCRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**


	FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA					
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA/ FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	139	CAIXA	LUBRAX	30,05	100.246,80
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 SINTÉTICO, API SN OU SP, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	6	CAIXA	LUBRAX	41,27	5.942,88
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR, GM DEXOS 1, GEN 3, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, PARA USO EM MOTORES COM CORREIA DENTADA BANHADA A ÓLEO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	44	CAIXA	LUBRAX	34,01	35.914,56
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W MINERAL, API GL-4, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	21	GALÃO	LUBRAX	590,49	12.400,29
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 (SAE 90) MINERAL, API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	51	GALÃO	LUBRAX	492,37	25.110,87
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL, API SL OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES COM 1 LITRO, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	11	CAIXA	LUBRAX	21,62	5.707,68
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40 MINERAL, PARA TANDEM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS	10	CAIXA			

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**



	FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.					
22	ÓLEO LUBRIFICANTE 50W MINERAL, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	50	GALÃO	LUBRAX	690,09	34.504,50
23	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10W30 MINERAL, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	40	GALÃO	LUBRAX	455,74	18.229,60
24	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL, GRAU DE VISCOSIDADE ISO VG 68, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	150	GALÃO	LUBRAX	360,32	54.048,00
25	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL, GRAU DE VISCOSIDADE ISO VG 68, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	150	GALÃO			
VALOR TOTAL (R\$)					717.828,92	

Bianca



JF BATERIAS, FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
 CNPJ: 61.195.823/0001-04 / IE: 91152332-94
 Rua Cuiabá, 5050 – Alto Alegre
 Cascavel – Paraná
 CEP: 85805-265
 Telefone: (45) 999118278 / (45) 999320459
 Email: jfbaterlub@hotmail.com

ORÇAMENTO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO PARA RADIADOR, DE USO GERAL EM AUTOMÓVEIS, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT)	44	CAIXA	PARAFU	R\$1080,00	R\$47520,00
2	FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO PARA RADIADOR, USO EM LINHA DIESEL PESADA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR (EC-1/ELC), JOHN DEERE (COOL-GARD II) E NEW HOLLAND (AMBRA ACTIFULL OT) OU EQUIVALENTE, GALÃO COM 5 LITROS, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT)	55	GALÃO	PETRONAS	R\$250,00	R\$13750,00
3	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), <u>GALÃO COM 20 LITROS</u>	156	GALÃO	RODOARLA	R\$105,00	R\$16380,00
4	FLUÍDO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS (ATF) DEXRON II, VISCOSIDADE MÍNIMA DE 150, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA	15	GALÃO	LUBRAX	R\$915,00	R\$13725,00
5	FLUÍDO HIDRÁULICO DE FREIO DOT-3, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ML	15	CAIXA	VARGA	R\$600,00	R\$9000,00
6	FLUÍDO HIDRÁULICO DE FREIO DOT-4, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ML	16	CAIXA	VARGA	R\$800,00	R\$12800,00
7	GRAXA MULTIUSO À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 KG	112	BALDE	IPIRANGA	R\$640,00	R\$71680,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 SEMISSINTÉTICO API SL OU SM, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	2	CAIXA	IPIRANGA	R\$900,00	R\$1800,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTÉTICO, API SL OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	20	CAIXA	IPIRANGA	R\$900,00	R\$18000,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTÉTICO API CI-4, PARA MOTORES A DIESEL, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	22	GALÃO	LUBRAX	R\$575,00	R\$12650,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTÉTICO, API SL OU SUPERIOR, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	20	CAIXA	IPIRANGA	R\$720,00	R\$14400,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTÉTICO, API CI-4, PARA MOTORES A DIESEL, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	243	GALÃO	LUBRAX	R\$425,00	R\$103275,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 MINERAL, API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	50	GALÃO	LUBRAX	R\$575,00	R\$28750,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W MINERAL, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	55	GALÃO	LUBRAX	R\$850,00	R\$46750,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO API CK-4, PARA MOTORES A DIESEL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	141	CAIXA	IPIRANGA	R\$1080,00	R\$152280,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	137	CAIXA	IPIRANGA	R\$960,00	R\$131520,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 SINTÉTICO, API SN OU SP, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	6	CAIXA	IPIRANGA	R\$1008,00	R\$6048,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR, GM DEXOS 1, GEN 3, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, PARA USO EM MOTORES COM CORREIA DENTADA BANHADA A ÓLEO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	44	CAIXA	IPIRANGA	R\$1200,00	R\$52800,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W MINERAL, API GL-4, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	21	GALÃO	IPIRANGA	R\$545,00	R\$11445,00

Cascavel – Paraná, 22 de Janeiro de 2026



JF BATERIAS, FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
 CNPJ: 61.195.823/0001-04 / IE: 91152332-94
 Rua Cuiabá, 5050 – Alto Alegre
 Cascavel – Paraná
 CEP: 85805-265
 Telefone: (45) 999118278 / (45) 999320459
 Email: jfbaterlub@hotmail.com

20	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 (SAE 90) MINERAL, API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	51	GALÃO	LUBRAX	R\$565,00	R\$28815,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 SEMISSINTÉTICO, API SL OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES COM 1 LITRO, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	11	CAIXA	IPIRANGA	R\$672,00	R\$7392,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40 MINERAL, PARA TANDEM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	10	CAIXA	PETRONAS	R\$780,00	R\$7800,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE 50W MINERAL, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	50	GALÃO	LUBRAX	R\$875,00	R\$43750,00
24	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10W30 MINERAL, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	40	GALÃO	LUBRAX	R\$535,00	R\$21400,00
25	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL, GRAU DE VISCOSIDADE ISO VG 68, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	150	GALÃO	PETRONAS	R\$395,00	R\$59250,00
VALOR TOTAL : Novecentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais)					R\$932.980,00	

Validade orçamento: 60 (sessenta) dias.

Cascavel – Paraná, 22 de Janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA, Prefeito Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, considerando os atos do processo conduzido pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, bem como o Parecer Jurídico do Departamento Jurídico Municipal de Manoel Ribas, faço saber que:

Fica homologado o Processo Administrativo nº 138/2025 - PMMR, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 65/2025 - PMMR, Sistema de Registro de Preços nº 52/2025 - PMMR, de autoria das proponentes adjudicatárias com suas respectivas propostas de preços que neste documento se identificam, ficando assim autorizado o Secretário Municipal de Compras desta Prefeitura, Sr. Gedielson dos Santos Pravitz, a providenciar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes, graxa, fluido, desengripante, antiembaçante, aditivo, estopa e carregador de bateria, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Manoel Ribas - PR, conforme demanda de todas as SECRETÁRIAS, comunicando incontinenti a Secretaria Municipal de Finanças, para que se programe o pagamento, e a respectiva Secretaria solicitante, para que realize um perfeito sistema de acompanhamento e desenvolvimento de atividades e zelo, encaminhando o objeto de imediato ao destino previsto, conforme a seguir se identificam:

EMPRESAS:

GUIMARAES & SOARES LTDA – ME(17330681000159) com o lote: 47 no valor total de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (33184069000171) com os lotes: 4, 5 e 49 no valor total de R\$ 6.258,20 (seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

DISTRIBUIDORA RIGOMAX LTDA (61876479000119) com os lotes: 13, 18, 27, 28, 29, 31, 32,38, 50 e 52 no valor total de R\$ 116.252,50 (cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA (27614905000108) com os lotes: 3, 14, 25, 26, 33, 37, 39, 42, 44 e 45 no valor total de R\$ 119.936,12 (cento e dezenove mil e novecentos e trinta e seis reais e doze centavos).

51.215.894 DANILO MARCATODE SOUSA (51215894000178) com o lote: 51 no valor total de R\$ 1.449,50 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

GASKAM COMERCIO ECONSTRUCAO CIVIL EIRELI (32519346000197) com os lotes: 20 e 35 no valor total de R\$34.349,45 (trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

VERTEX SOLUÇÕES LTDA (51134337000122) com os lotes: 9, 21, 22, 23 e 43 no valor total de R\$ 44.654,07 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI (37005258000190) com os lotes:15, 17 e 46 no valor total de R\$ 52.143,90 (cinquenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e noventa centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

L DE B FLORENTINO (43468704000104) com os lotes: 6, 16, 24 e 40 no valor total de R\$ 17.621,00 (dezessete mil e seiscentos e vinte e um reais).

PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA (45805559000127) com os lotes: 1, 2, 7, 10, 11, 12,30 e 36 no valor total de R\$ 62.555,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA (51560442000123) com os lotes: 19, 34, 48 e 53 no valor total de R\$ 23.250,40 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP (20063556000134) com o lote: 41 no valor total de R\$ 11.327,60 (onze mil e trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Valor total da homologação é de R\$ 490.625,74 (quatrocentos e noventa mil e seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA, Prefeito Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, considerando os atos do processo conduzido pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, bem como o Parecer Jurídico do Departamento Jurídico Municipal de Manoel Ribas, faço saber que:

Fica homologado o Processo Administrativo nº 138/2025 - PMMR, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 65/2025 - PMMR, Sistema de Registro de Preços nº 52/2025 - PMMR, de autoria das proponentes adjudicatárias com suas respectivas propostas de preços que neste documento se identificam, ficando assim autorizado o Secretário Municipal de Compras desta Prefeitura, Sr. Gedielson dos Santos Pravitz, a providenciar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes, graxa, fluido, desengripante, antiembaçante, aditivo, estopa e carregador de bateria, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Manoel Ribas - PR, conforme demanda de todas as SECRETARIAS, comunicando incontinenti a Secretaria Municipal de Finanças, para que se programe o pagamento, e a respectiva Secretaria solicitante, para que realize um perfeito sistema de acompanhamento e desenvolvimento de atividades e zelo, encaminhando o objeto de imediato ao destino previsto, conforme a seguir se identificam:

33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ESTOPA AZUL COMUM - FARDO COM 25 KG	aquino		UN	20,00	168,95	3.379,00
5	1	ESTOPA DE PANO COSTURADO - FARDO COM 10 KG	CA FERRA GENS		UN	20,00	88,96	1.779,20
49	1	CARREGADOR DE BATERIAS 150 ^a 12V/24V C/ 1 RELÓGIO SELETOR - CARREGADOR DE BATERIAS LEVE E PORTÁTIL COM AUXILIAR DE PARTIDA IDEAL PARA VEÍCULOS LEVES, PICK-UPS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, VANS, EMPILHADEIRAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS CAMINHÕES E ÔNIBUS DE GRANDE PORTE QUE FAZEM USO DE BATERIAS DE	kitec		UN	1,00	1.100,00	1.100,00

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0^o 43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

	33 A 200 AMPERES COM 3 TIPOS DE CARGA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO DE ENTRADA: 220V- CHAVE DE REGULAGEM DE TENSÃO DE ENTRADA- MOSTRADOR DE CARGA: RELÓGIO AMPERÍMETRO ANALÓGICO DE 0 A 150 AMPERES- TENSÃO DE SAÍDA: DE 10,7 ATÉ 14,6V. NA POSIÇÃO 12V E 22,3 A 25,7V NA POSIÇÃO 24V EM CORRENTE ALTERNADA- POTÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 150 AMPERES- CAPACIDADE DE CARGA: PERMITE A RECARGA DE 1 BATERIA DE 12 VOLTS POR VEZ OU 2 BATERIAS DE 12 VOLTS EM SÉRIE LIGADA NA POSIÇÃO 24 VOLTS- REGULADORES DE CARGA: 1 CHAVE SELETORA DE 10 POSIÇÕES- REGULADORES DE VOLTAGEM: 2 DISJUNTORES POSICIONADOS NO PAINEL DO EQUIPAMENTO- 3 TIPOS DE CARGA: LENTA, RÁPIDA E EXTRA RÁPIDA- AUXILIAR DE PARTIDAS: 33 A 200 AMPERES- POTÊNCIA/CONS UMO: DE 65 A 3200 WATTS- PROTEÇÃO					
--	--	--	--	--	--	--

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0**43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1836/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/consultar-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		TÉRMICA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO- GARANTIA: 12 MESES						
TOTAL								6.258,20
51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
51	1	OLEO LUBRIFICANTES SAE 25W60 PARA MOTORES A DIESEL, DE VISCOSIDADE NAS ALTAS TEMPERATURAS - GALÃO COM 20 LITROS	FALUB VISCOIL 25W60		UN	5,00	289,90	1.449,50
TOTAL								1.449,50
AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
41	1	OLEO EATON SAE 40 - CAIXA 24 UNIDADES/1 L MÉDIO/PESADA	MAXON		UN	20,00	566,38	11.327,60
TOTAL								11.327,60
DISTRIBUIDORA RIGOMAX LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	OLEO HIDRÁULICO 68, QUE ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DIN 51524 PARTE 2 (HLP)(1). ATENDEM AOS REQUISITOS DOS PRINCIPAIS FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS	PANTHER		UN	140,00	215,00	30.100,00

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0^{xx}43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1837/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/consultar-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		OS HIDRÁULICO S, TAIS COMO BOMBAS HIDRÁULICAS , MÁQUINAS OPERATRIZE S, ELEVADORES , PRENSAS HIDRÁULICAS E ACIONADORE S HIDRÁULICO S - TAMBOR COM 20 LITROS. Atende ou excede as seguintes especificações e homologações: •DIN 51524 Parte 2 – HLP •ISO 11158 – HM •Denison HF-0, HF-1, HF-2 •Eaton (Vickers) I- 286-S / M- 2950-S •Bosch Rexroth RDE 90245 FZG Test (= 12 – Alta resistência ao desgaste)						
18	1	OLEO LUBRIFICANT E 20W50 MINERAL PARA MOTOR. CAIXA C/ 24	PANTHER		UN	15,00	348,00	5.220,00

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0^o 43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1838/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

	FRASCOS - FRASCO 1 LITRO DESCRIÇÃO: Óleo lubrificante mineral multiviscoso SAE 20W-50, indicado para motores a gasolina, etanol, GNV e diesel leve (aspirados ou levemente turboalimentad os), que operam sob condições moderadas a severas. Proporciona proteção eficaz contra o desgaste, controle de oxidação e limpeza do motor, estendendo a vida útil do equipamento e mantendo o desempenho estável mesmo em altas temperaturas. ESPECIFICAÇ ÕES E HOMOLOGAÇ ÕES: •API SL / SJ / CF •VW 501.01 / 505.00 •GM 6085M / GM LL-A/B- 025 •Recomendad o para motores de veículos						
--	---	--	--	--	--	--	--

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (043) 3435-1223 – CEP 85.260-000**
Manoel Ribas – Paraná

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		leves, utilitários que exijam essa viscosidade						
27	1	OLEO LUBRIFICANT ES SAE 20W50 CH-4 PARA MOTORES A DIESEL, DE VISCOSIDAD E NAS ALTAS TEMPERATU RAS - GALÃO COM 20 LITROS	KARTER		UN	40,00	283,00	11.320,00
28	1	OLEO MINERAL 10W30 DE SUPERIOR PERFORMAN CE, RECOMENDA DO PARA LUBRIFICAÇÃ O DE MÚLTIPLOS COMPONENT ES, TAIS COMO CAIXA DE MUDANÇAS SISTEMAS HIDRÁULICO S, DIFERENCI AIS E PRINCIPALME NTE FREIOS ÚMIDOS - GALÃO COM 20 LITROS. ATENDAM AS ESPECIFICAÇ ÕES E HOMOLOGAÇ ÕES (típicas): •SAE 10W-30 (viscosidade) •API GL-4 (propriedades antidesgaste para	PANTHER		UN	20,00	282,00	5.640,00

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0^o 43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1840/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/consultar-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		engrenagens) •John Deere J20C / J20D •CNH MAT 3525 / 3505						
29	1	OLEO MINERAL 20W30 DE SUPERIOR PERFORMANCE, RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS COMPONENTES, TAIS COMO CAIXA DE MUDANÇAS SISTEMAS HIDRÁULICOS, DIFERENCIAIS E PRINCIPALMENTE FREIOS ÚMIDOS - GALÃO COM 20 LITROS	PANTHER		UN	40,00	285,95	11.438,00
31	1	OLEO PARA DIFERENCIAL API GL5, SAE 85W140, PARA ENGRENAGENS AUTOMOTIVAS, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS CONVENCIONAIS, TRANSMISSÕES E CAIXA DE DIREÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E CAMINHÕES - GALÃO COM	KARTER		UN	60,00	286,50	17.190,00

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0**43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1841/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

32	1	20 LITROS OLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF, RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSORES AUTOMÁTICOS, SISTEMAS HIDRÁULICOS - GALÃO COM 20 LITROS.	KARTER		UN	50,00	260,00	13.000,00
38	1	OLEO LUBRIFICANTE PARA COMPRESSOR DE AR - ISO150 - CAIXA COM 24 UNIDADES COM FRASCO DE 1 LITRO	PANTHER		UN	2,00	379,00	758,00
50	1	OLEO 0W20 SINTÉTICO PARA MOTOR API SN DEXOS 1 GEN 2. PARA MOTORES FLEX, GASOLINA, ETANOL OU GNV CAIXA COM 24 LITROS ESPECIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES: •API SN / SN Plus •GM DEXOS 1 Gen 2 •Registro ANP	PANTHER		UN	10,00	571,95	5.719,50

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (043) 3435-1223 – CEP 85.260-000**
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1842/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		•Compatível com motores com tecnologias de baixa emissão - Atende requisitos de montadoras para motores modernos de baixa viscosidade.						
52	1	OLEO 5W30 SINTÉTICO SP DEXOS 1 GERAÇÃO 2 E 3 PARA MOTORES COM CORREIA BANHADA A OLEO CX COM 24 UND ESPECIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES: •API SP (padrão mais recente para motores a gasolina e flex) •GM DEXOS 1 Geração 2 e 3 •Compatível com motores equipados com correia banhada a óleo •Registro ANP Excelente desempenho em partidas a frio e proteção térmica.	PANTHER		UN	30,00	528,90	15.867,00

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0^o 43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1843/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

TOTAL								116.252,50
DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	OLEO LUBRIFICANTE 25W50 SL MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS NATURAL - CAIXA COM 24 FRASCOS COM FRASCO DE 1 LITRO • SAE 25W-50 • API SL • Recomendado para motores de veículos movidos a gasolina, etanol (álcool) e GNV • Compatível com motores equipados com injeção eletrônica, multiválvulas e conversores catalíticos (onde especificado API SL) • Indicado para veículos fora do período de garantia ou com elevada quilometragem • Atende aos requisitos de desempenho de montadoras como GM, Ford,	DEITON LUCHETI		UN	15,00	348,72	5.230,80

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0**43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1844/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		Volkswagen, Fiat, entre outras (conforme recomendação do fabricante do motor).						
34	1	OLEO LUBRIFICANTE 80W90 GL5. CAIXA C/ 24 FRASCOS - FRASCO 1 LITRO. ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES (típicas): •SAE 80w90 •API GL-5 (Extrema Pressão - EP) •MIL-L-2105D •ZF TE-ML 07A ou superior	DEITON LUCHETI		UN	30,00	366,05	10.981,50
48	1	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W-50; API SL-LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, GNV OU FLEX, ADEQUADO PARA MOTORES QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS. FRASCO DE 4 LITROS	DEITON LUCHETI		UN	10,00	68,55	685,50

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0^{xx}43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

53	1	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W-40 PARA MOTORES DIESEL – ATENDE À ESPECIFICAÇÃO ACEA E6 GALÃO COM 20 LITROS DESCRIÇÃO: Óleo lubrificante mineral multiviscoso SAE 15W-40 de alta performance, especialmente desenvolvido para motores a diesel modernos, inclusive aqueles equipados com sistemas de pós-tratamento de emissões, como EGR, SCR e filtros de partículas (DPF). A formulação de baixo teor de cinzas sulfatadas (Low SAPS) atende à exigente especificação ACEA E6, oferecendo excelente proteção contra desgaste, controle de depósitos e estabilidade da viscosidade em condições severas de	DEITON LUCHETI		UN	20,00	317,63	6.352,60
----	---	--	----------------	--	----	-------	--------	----------

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0^{xx}43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/consultar-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		operação. ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES : •ACEA E6 – Aplicações com DPF e emissões Euro IV, V e VI •API CJ-4 / CI-4 •Aprovado para uso em motores DAF / PACCAR						
TOTAL								23.250,40
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	OLEO LUBRIFICANTE 5 W 40 SINTÉTICO MOTOR DIESEL, ACEAC A3/B4-16 OU SUPERIOR, HOMOLOGAÇÃO VW 508.88/509.99 CAIXA C/ 24 FRASCOS - FRASCO 1 LITRO ATENDE OU EXCEDE AS ESPECIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES: •SAE 5W-40 •API SN (ou superior)	Q8 OILS		UN	25,00	719,99	17.999,75

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0^{xx}43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1847/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/consultar-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		•ACEA A3/B4-16 (ou superior) •VW 508.88 / VW 509.99 •MB-Approval 229.5 / 229.3 •Renault RN0700 / RN0710 •Recomendado para veículos com ou sem sistema de pós-tratamento de gases (DPF), conforme compatibilidade e com a homologação das principais fabricantes.						
35	1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 10W30 MOTOR DIESEL (TURBO), SEMISSINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP; CLASSIFICAÇÃO API CI-4 - BALDE DE 20 LITROS	Q8 OILS		UN	30,00	544,99	16.349,70
TOTAL								34.349,45
GUIMARAES & SOARES LTDA – ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
47	1	DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO SEMIPASTOS	vale verde		UN	6,00	138,00	828,00

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (043) 3435-1223 – CEP 85.260-000**
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1848/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		O, COMPOSIÇÃO O SHAMPOO AUTOMOTIVO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVAGEM DE VEICULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS BO MBOA 50 LITROS						
TOTAL								828,00
L DE B FLORENTINO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	FLUIDO PARA FREIO FLUÍDO PARA FREIO - DOT 3. CAIXA C/ 20 UNIDADES COM FRASCOS DE 500ML	RADNAQ		UN	15,00	180,00	2.700,00
16	1	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CH-4 PARA MOTORES A DIESEL, MINERAL MULTIVISCOS O PARA USO EM MOTORES A DIESEL DE ALTA POTENCIA. GALÃO COM 20 LITROS Atende ou excede as seguintes especificações	MONTANA		UN	25,00	259,80	6.495,00

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0**43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1849/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/consultar-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		e homologações: •API CH-4 •MB-Approval 228.3 •MAN M 3275 •Volvo VDS-2 •Cummins CES 20076 / 20077 •Renault RLD •Caterpillar ECF-1 •Global DHD-1.						
24	1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, MOTOR FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL), SEMISSINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP; CLASSIFICAÇÃO API SN; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO CAIXA C/ 24 FRASCOS Especificações Técnicas •Viscosidade: SAE 15W-40 •Classificação API: SN •Tecnologia de Base: Semissintético	YPF		UN	14,00	549,00	7.686,00

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0^{xx}43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1850/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/consultar-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		•Registro na ANP: Produto devidamente registrado conforme exigência da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) •Embalagem: •Frasco plástico de 1 litro •Caixa com 24 frascos ATENDAM AS HOMOLOGAÇÕES DAS PRINCIPAIS MONTADORAS •Volkswagen (VW 501.01 / 505.00) •Fiat (9.55535-G2) •GM (GM-LL-B-025 ou Dexos 1) •Renault RN0700 / RN0710						
40	1	CONDICIONADOR DE METAIS - FRASCO DE 200 ML	BARDHAL		UN	20,00	37,00	740,00
TOTAL								17.621,00
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	OLEO	DEITON		UN	40,00	400,00	16.000,00

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (043) 3435-1223 – CEP 85.260-000**
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1851/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/consultar-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		LUBRIFICANT E 10W, TAC 3 MONOVISCO SO OPERANDO EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO PESADO, PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICO S - GALÃO COM 20 LITROS. Atende ou excede as seguintes especificações e homologações: •SAE 10W •Caterpillar TO-2 / TO-4 •Allison C-3 / C-4 •Komatsu KES 07.868.1 •ZF TE-ML 03C / 07F •John Deere JDM J20A / J20C •Eaton Vickers M-2950-S / I-286-S .						
17	1	OLEO LUBRIFICANT E 15W40, CI4 MULTIVISCOSO, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA MOTORES A	DEITON		UN	100,00	275,00	27.500,00

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0^o 43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1852/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS7314X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

	DIESEL TURBINADOS OU ASPIRADOS QUE OPERAM EM ALTAS TEMPERATURAS E CARGAS ELEVADAS – DESCRIÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE E MINERAL PREMIUM PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS , SOB CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO SEVERAS. SUA FORMULAÇÃO O PROPORÇÃO NA ELEVADA PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE, MAIOR CONTROLE DA VISCOSIDADE E E EXCELENTE LIMPEZA DO MOTOR. ATENDE OU EXCEDE AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES: API CI-4/SL, ACEA E7, MERCEDES- BENZ MB-						
--	--	--	--	--	--	--	--

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (043) 3435-1223 – CEP 85.260-000**
Manoel Ribas – Paraná

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		APPROVAL 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078, CATERPILLA R ECF-2 E ECF-1A, FORD WSS- M2C171-D, MTU CATEGORIA 2, MAN 3275-1, DETROIT DIESEL 93K215, RENAULT RLD-2, DEUTZ DQC- III, MACK EO-N E GLOBAL DHD- 1-GALÃO COM 20 LITROS.						
46	1	OLEO TRANSMISSÃ O TORK 424 20 LITROS QUE ATENDAM AS HOMOLOGAÇ ÕES DAS PRINCIPAIS MONTADORA S	DEITON		UN	30,00	288,13	8.643,90
TOTAL								52.143,90
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviç	Marca	Modelo	Unid	Quantida	Preço	Preço total

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0**43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1854/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS7314X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/59AD-E1CA-BC57-B332> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		o		ade	de		
1	1	ADITIVO PARA RADIADOR ANTICORROSIVOS SINTETIZADOS DE ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA PARA MOTORES A GASOLINA, CAIXA C/ 24 - FRASCO DE 1 LITRO	GENUINA	UN	45,00	105,00	4.725,00
2	1	ANTIEMBAÇANTE CONCENTRADO - FRASCO 60ML	GENUINA	UN	100,00	5,90	590,00
7	1	FLUIDO PARA FREIO FLUÍDO PARA FREIO - DOT 4. CAIXA C/ 20 UNIDADES DE FRASCOS COM 500ML	POWER	UN	25,00	202,00	5.050,00
10	1	GRAXA PARA CUBOS E ROLAMENTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, INDUSTRIAIS E DIVERSAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS - DISPONÍVEL NO GRAU NLGI-2. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: BASE QUÍMICA:SABÃO DE LÍTIO ESTADO	SIVA SIROLL	UN	10,00	380,00	3.800,00

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0**43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1855/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br/7575/tramitacao/Processo/consultar-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		FÍSICO: SEMI-SÓLIDA COR: AZUL SOLUBILIDADE EM ÁGUA: INSOLÚVEL EM ÁGUA, MISCÍVEL EM SOLVENTES DE HIDROCARBONETOS. PONTO DE GOTA: MIN. 185°C BALDE COM 20 KG					
11	1	GRAXA PARA CUBOS E ROLAMENTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, INDUSTRIAIS E DIVERSAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS – DISPONÍVEL NO GRAU NLGI-2. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: BASE QUÍMICA: SABÃO DE LÍTIO ESTADO FÍSICO: SEMI-SÓLIDA COR: AZUL SOLUBILIDADE EM ÁGUA: INSOLÚVEL	SIVA SIROLL		UN	4,00	2.450,00 9.800,00

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0**43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1856/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332Autenticidade: B4XCS7314X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/consultar-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		EM ÁGUA, MISCÍVEL EM SOLVENTES DE HIDROCARBO NETOS. PONTO DE GOTA: MIN. 185°C TAMBOR COM 170 KG.						
12	1	OLEO DE DIFERENCIAL 140 GL5, PARA ENGRENAGE NS AUTOMOTIVA S, RECOMENDA DO PARA DIFERENCIAI S CONVENCION AIS, TRANSMISSÕ ES E CAIXA DE DIREÇÃO DE AUTOMÓVEIS , UTILITÁRIOS E CAMINHÕES - GALÃO COM 20 LITROS. Atende ou excede as seguintes especificações e homologações: •API GL-5 •MIL-PRF- 2105E •MAN 342 Type M-1/M- 2/M-5 •ZF TE-ML 05A / 07A /	HEXX LUB		UN	45,00	286,00	12.870,00

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0^{xx}43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1857/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		12E / 16B / 17B / 19B / 21A •MB-Approval 235.0.						
30	1	OLEO PARA CAMBIO 90 GL5, PARA ENGRENAGE NS AUTOMOTIVA S, RECOMENDA DO PARA DIFERENCIAI S CONVENCION AIS, TRANSMISSÕ ES E CAIXA DE DIREÇÃO DE AUTOMÓVEIS , UTILITÁRIOS E CAMINHÕES - GALÃO COM 20 LITROS. ATENDAM AS ESPECIFICAÇ ÕES E HOMOLOGAÇ ÕES (típicas): •SAE 90 •API GL-5 (Extrema Pressão - EP) •MIL-L-2105D •ZF TE-ML 07A ou superior •MAN 342 Tipo M1 •Mercedes- Benz MB 235.0 Compatível com	HEXX LUB		UN	70,00	301,00	21.070,00

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0^o 43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1858/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS7314X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br/7575/tramitacao/Processo/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		equipamentos fora-de- estrada, veículos comerciais, agrícolas e veículos pesados rodoviários.						
36	1	ADITIVO RADIADOR PARA MOTOR DIESEL 50\50 CONCENTRA DO- BALDE 20 LITROS	GENUINA		UN	50,00	93,00	4.650,00
TOTAL								62.555,00
VERTEX SOLUÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	GRAXA ESPECIAL A BASE DE BISSULFETO DE MOLIBDENIO COR: CINZA ESPESSANTE : SABÃO DE LITIO OLEO BASICO: MINERAL GRAU DE CONSISTENCIA NLGI 02 PENETRAÇÃO O TRABALHADA A 25°C :265- 295 PONTO DE GOTA (°C):>160°C BALDE COM 20 KG	incol		UN	10,00	519,99	5.199,90

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (043) 3435-1223 – CEP 85.260-000**
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1859/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/59AD-E1CA-BC57-B332> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

21	1	OLEO LUBRIFICANTE 75W80 SEMI SINTETICO, PARA CAIXA DE CAMBIO - CAIXA COM 24 COM FRASCO DE 1 LITRO. ESPECIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES: •SAE 75W-80 •API GL-4 •ZF TE-ML 02D / 16K / 17A •Renault Trucks / Volvo 97305 •PSA B71 2330 •Mercedes-Benz MB 235.4 / 235.11	deiton		UN	25,00	699,99	17.499,75
22	1	OLEO LUBRIFICANTE 75W90 SEMI SINTETICO, PARA CAIXA DE CAMBIO - CAIXA COM 24 UND. DE FRASCO COM 1 LITRO.	deiton		UN	13,00	627,99	8.163,87
23	1	OLEO LUBRIFICANTE 10W 30 DIESEL - GALÃO DE 20 LITROS	deiton		UN	15,00	555,37	8.330,55

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0^{xx}43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1860/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/consultar-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		Especificações Técnicas •SAE: 10W-30 •API: CI-4 ou superior Homologações e Atendimentos (conforme fabricantes líderes) •API CI-4 •ACEA E7 / E9 •Caterpillar ECF-1 / ECF-2 / ECF-3 •Cummins CES 20076 / 77 / 78 •Volvo VDS-3 ou VDS-4 •MB 228.3 •MAN 3275						
43	1	OLEO EATON SAE 50 – GALÃO 3,8 L - MÉDIO/PESA DA	deiton		UN	20,00	273,00	5.460,00
TOTAL								44.654,07
WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	DESENGRIPANTE - FRASCO 300ML	RADNAQ*		UN	100,00	7,01	701,00
14	1	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SINTÉTICO PARA MOTORES A DIESEL, ELETRÔNICO	GT-OIL *		UN	30,00	469,19	14.075,70

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0**43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1861/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/consultar-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		COMPATIVEL COM MOTORES MODERNOS EURO V, ACEA E 4- 16\ACEA E7- 16 - GALÃO COM 20 LITROS. Atende ou excede as seguintes especificações e homologações: •ACEA E4-16 / E7-16 •API CH-4 •MB-Approval 228.5 / 228.3 •MAN M 3277 / M 3275 •Volvo VDS-3 / VDS-2 •MTU Type 3 / Type 2 •Renault RLD- 2 / RXD •Deutz DQC III-10 •Cummins CES 20077 / 20076						
25	1	OLEO LUBRIFICANT E 5W30 C2\C3 OU SUPERIOR SINTÉTICO PARA MOTORES, DIESEL RAPIDO COM SISTEMA DPF - CAIXA C/ 24	GT-OIL *		UN	40,00	617,43	24.697,20

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0^o 43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1862/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br/7575/tramitacao/Processo/59AD-E1CA-BC57-B332> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		FRASCOS COM FRASCO DE 1 LITRO ATENDA ou excede AS ESPECIFICAÇ ÕES E HOMOLOGAÇ ÕES (típicas): •SAE 5W-30 •ACEA C2 / C3 ou superior •API SN •MB-Approval 229.31 / 229.51 / 229.52 •VW 504.00 / 507.00 •GM dexos2™ •Renault RN0700 / RN0710 •Fiat 9.55535- S1 / S3 / DS1						
26	1	OLEO LUBRIFICANT E AUTOMOTIVO SAE 5W30 MOTOR FLEX (GASOLINA/Á LCOOL), SEMISSINTÉT ICO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇ ÃO API SN - EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO CAIXA C/ 24 FRASCOS. ATENDAM AS	GT-OIL *		UN	45,00	588,93	26.501,85

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0**43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1863/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/consultar-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		ESPECIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES (típicas): •SAE 5W-30 •API SN (ou superior, como SP, dependendo do fabricante) •Recomendado para uso em veículos das montadoras: - oGM (que exijam GM 6094M ou GM dexos1 Gen2) - oFiat, Volkswagen, Renault, Ford, Toyota, Hyundai, Honda, Peugeot, Citroën, Nissan, entre outras •Compatível com motores equipados com catalisador e sistemas de controle de emissões						
33	1	OLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS REFRIGERADOS A AR. INDICADO PARA CORTADORES DE GRAMA, MOTOSERRAS E GERADORES - CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500ML	VR LUB*		UN	2,00	323,91	647,82

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0**43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1864/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/59AD-E1CA-BC57-B332> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

37	1	FLUIDO FREIO DOT 5.1 CAIXA 20UN X 500 ML	RADNAQ*		UN	5,00	375,21	1.876,05
39	1	OLEO LUBRIFICANT E PARA USO PNEUMATICO - ÓLEO PARA SISTEMAS PNEUMÁTICO S - VOLUME (ML): 1000 ML - ATENDE AS NORMAS ISO VG 10 - TOLERANTE A ALTAS PRESSÕES - ANTIESPUMA NTE - APRESENTA BAIXA TOXIDADE DÉRMICA E ORAL - PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL	VR LUB*		UN	30,00	14,72	441,60
42	1	OLEO EATON SAE 40 - CAIXA COM 24 UN/ 1 L - MÉDIO/LEVE	GTOIL*		UN	30,00	702,92	21.087,60
44	1	OLEO MOTOR DIESEL PESADO 5W30 SINTÉTICO ACEA E7-16 MB228.51 COMPATIVEL COM SISTEMAS	GT-OIL *		UN	30,00	636,90	19.107,00

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (043) 3435-1223 – CEP 85.260-000**
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1865/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332

Autenticidade: B4XCS73J4X58SXU7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 23/02/2026 14:48:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		EGR E DFD GALÃO - 20 LITROS ESPECIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES: •ACEA E7-16 •MB (Mercedes-Benz) 228.51 •Compatível com motores equipados com sistemas de pós-tratamento de gases (EGR e DPF) •Alta resistência térmica e química, ideal para operação severa Atende exigências para motores de caminhões, ônibus e máquinas agrícolas modernas						
45	1	OLEO HIDRÁULICO 10W30 SINTÉTICO - 20 LITROS ÓLEO HIDRÁULICO SINTÉTICO SAE 10W-30 DESENVOLVIDO PARA GARANTIR EXCELENTE	GT-OIL *		UN	30,00	360,01	10.800,30

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (0**43) 3435-1223 – CEP 85.260-000
Manoel Ribas – Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

	DESEMPENH O E PROTEÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICO S MODERNOS. APRESENTA ALTA ESTABILIDAD E TÉRMICA E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PROPORCIO NANDO LUBRIFICAÇÃ O EFICIENTE, REDUÇÃO DO DESGASTE E PROTEÇÃO CONTRA A FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS CORROSÃO. IDEAL PARA APLICAÇÕES EM EQUIPAMENT OS MÓVEIS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS E SISTEMAS HIDRÁULICO S QUE DEMANDAM FLUIDO DE ALTA PERFORMAN CE E BAIXA						
--	---	--	--	--	--	--	--

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (043) 3435-1223 – CEP 85.260-000**
Manoel Ribas – Paraná

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

		VISCOSID E EM						
		OPERAÇÃO.Q UE ATENDAM AS						
		HOMOLOGAÇ ÕES DAS						
		PRINCIPAIS MONTADORA S						
TOTAL								119.936,12

Valor total da homologação é de R\$ 490.625,74 (quatrocentos e noventa mil e seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, 366 – Telefax: (043) 3435-1223 – CEP 85.260-000**
Manoel Ribas – Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 39- 4.842/2025

1868/2125

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoiribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332> e informe o código 59AD-E1CA-BC57-B332





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59AD-E1CA-BC57-B332

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA (CPF 061.XXX.XXX-30) em 04/09/2025 18:48:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://manoelribas.1doc.com.br/verificacao/59AD-E1CA-BC57-B332>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000027/25

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 8

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes para a utilização em veículos e maquinários da frota da Prefeitura de Tabapuã/SP, durante um período de 12 (doze) meses

Detalhamento do Objeto:

Na data de 26 de fevereiro de 2025, às nove horas, um minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
015	24/01/2024	ADRIANA APARECIDA DONATI MAURO	Equipe de Apoio	070.634.988-19	19.775.064-3
015	24/01/2024	ALOISIO FERNANDO LOUZADA	Equipe de Apoio	167.485.368-80	20.851.448
015	24/01/2024	EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO	Pregoeiro	169.671.178-90	21.864.337

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Sim	40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	MEI	40.237.079/0001-93	Sim
Sim	VICTOR FERRAZ CORREIA	421.140.978-62	470687344	
Sim	AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA	ME	50.789.048/0002-80	Sim
Sim	sandra mara de oliveira	259.822.378-09	268881649	
Sim	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	EPP	50.822.696/0001-00	Sim
Sim	Ezequiel Muniz	077.366.208-14	155061033	
Sim	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS		14.144.192/0001-14	Não
Sim	LTDA	275.294.738-08	27529473808	
Sim	FELIPE ALBUQUERQUE			
Sim	OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	ME	35.359.087/0001-72	Sim
Sim	ELIAS GIMENES MARQUES	068.123.478-41	17655035	
Sim	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		14.974.969/0001-78	Não
Sim	José Gabriel da Silva	104.219.948-51	16.599.137-9	
Sim	SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	ME	12.380.475/0001-30	Sim
Sim	SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	161.756.988-78	261895837	
Sim	V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME	55.068.103/0001-85	Sim
Sim	VITOR APARECIDO DOS REIS	382.815.028-43	449309411	
Sim	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		27.614.905/0001-08	Não
Sim	Vandir Jorge Filho	330.934.338-35	44087743	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	072.001.168	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 - API CI-4 - DIESEL	BD20	120	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	351,50	42.180,00	Classificado S
2		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA	451,00	54.120,00	Classificado S
3		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	452,13	54.255,60	Classificado S
3		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	452,13	54.255,60	Classificado S
3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	452,13	54.255,60	Classificado
3		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	452,13	54.255,60	Classificado
3		AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA	452,13	54.255,60	Classificado
4		ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	636,18	76.341,60	Classificado
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	452,13	54.255,60	Desclassificado
		Motivo: LIC 001 DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL NO TOCANTE AO ITEM 10.1.2			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
2	072.001.297	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 - API SN - DIESEL	LT-1L	300	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA	44,20	13.260,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

2		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	789144015743 GT-OIL	45,32	13.596,00	S	Classificado
2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	SHELL HELIX ULTRA ECT 5W30 DPF	45,32	13.596,00	S	Classificado
2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	IPIRANGA	45,32	13.596,00		Classificado
2		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	LUBRAX	45,32	13.596,00		Classificado
2		AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA	LUBRAX	45,32	13.596,00		Classificado
3		D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	MENZOIL	55,57	16.671,00		Classificado
4		ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	PETRONAS	60,42	18.126,00		Classificado
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI Motivo: LIC 001 DEIXOU DE CUMPRIR O EXIGIDO EM EDITAL NO TOCANTE AO ITEM 10.1.2		45,32	13.596,00		Desclassificado
Item Classif.	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade LT-1L Valor Unitário	Quantidade 300 Valor Total	Status Lance	
1		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA	LUBRAX ANP: 3989	31,00	9.300,00	S	Classificado
2		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	GT-OIL	32,80	9.840,00		Classificado
2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	BARDAHL MAXTEC PERFORMANCE SS - SAE 15W-40	32,80	9.840,00	S	Classificado
2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	LUBRAX	32,80	9.840,00	S	Classificado
2		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	LUBRAX	32,80	9.840,00		Classificado
2		AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA	LUBRAX	32,80	9.840,00		Classificado
3		D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	IPIRANGA	33,50	10.050,00		Classificado
		ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00		Desclassificado
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI Motivo: O licitante descumpriu o Edital no tocante ao Item 10.1.2		32,80	9.840,00		Desclassificado
Item Classif.	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade LT-1L Valor Unitário	Quantidade 240 Valor Total	Status Lance	
1		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA	LUBRAX ANP: 20026	37,50	9.000,00	S	Classificado
2		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	GT-OIL	38,24	9.177,60		Classificado
2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	BARDAHL SAE 5W30 API SN SINTETICO 1L	38,24	9.177,60	S	Classificado
2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	LUBRAX	38,24	9.177,60	S	Classificado
2		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	LUBRAX	38,24	9.177,60	S	Classificado
2		AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA	LUBRAX	38,24	9.177,60		Classificado
3		D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	MENZOIL	38,68	9.283,20		Classificado
4		ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	IPIRANGA	66,98	16.075,20		Classificado
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI Motivo: O licitante descumpriu o Edital no tocante ao Item 10.1.2		38,24	9.177,60		Desclassificado
Item Classif.	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade BD20 Valor Unitário	Quantidade 28 Valor Total	Status Lance	
1		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA	LUBRAX ANP: 100263	641,00	17.948,00	S	Classificado
2		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	GT-OIL	643,06	18.005,68	S	Classificado
2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	SHELL SPIRAX S4 CX 10W - BD20L	643,06	18.005,68		Classificado
2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	PETRONAS	643,06	18.005,68	S	Classificado
2		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	LUBRAX	643,06	18.005,68	S	Classificado
2		AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA	LUBRAX	643,06	18.005,68	S	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

3		ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	PETRONAS	821,60	23.004,80	Classificado S
4		D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	IPIRANGA	1.333,33	37.333,24	Classificado
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		643,06	18.005,68	Desclassificado
		Motivo: O licitante descumpriu o Edital no tocante ao Item 10.1.2				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
6	072.001.173	FLUIDO DE FREIO DOT 4	FR500	40		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA	VARGA ANP: 19922	29,00	1.160,00	Classificado S
2		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	RADNAQ	29,65	1.186,00	Classificado S
2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	HI TECH FLUIDO DOT 4 500ML	29,65	1.186,00	Classificado S
2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	VARGA	29,65	1.186,00	Classificado S
2		AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA	VARGA	29,65	1.186,00	Classificado S
3		ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	IPIRANGA	53,56	2.142,40	Classificado
4		D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	MOBIL	73,17	2.926,80	Classificado
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
7	072.001.174	FLUIDO DE FREIO DOT 3	FR500	40		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA	VARGA ANP: 19922	27,00	1.080,00	Classificado S
2		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	RADNAQ	27,31	1.092,40	Classificado S
2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	HI TECH FLUIDO DOT 3 - 500ML	27,31	1.092,40	Classificado S
2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	VARGA	27,31	1.092,40	Classificado S
2		AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA	VARGA	27,31	1.092,40	Classificado S
3		ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	IPIRANGA	51,98	2.079,20	Classificado
4		D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	MOBIL	73,17	2.926,80	Classificado
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
8	072.001.175	ÓLEO HIDRÁULICO MULTIFUNCIONAL SAE 10W30 API GL-4	BD20	25		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA	LUBRAX ANP: 230613	535,00	13.375,00	Classificado S
2		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	LUBRAX	544,38	13.609,50	Classificado S
2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	SHELL SPIRAX S4 TXM 10W30 - BD20L	544,38	13.609,50	Classificado S
2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	PETRONAS	544,38	13.609,50	Classificado S
2		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	LUBRAX	544,38	13.609,50	Classificado
2		AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA	LUBRAX	544,38	13.609,50	Classificado
3		ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	PETRONAS	737,96	18.449,00	Classificado S
4		D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	MOBIL	1.000,00	25.000,00	Classificado
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		544,38	13.609,50	Desclassificado
		Motivo: O licitante descumpriu o Edital no tocante ao Item 10.1.2				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
9	072.001.176	ÓLEO HIDRÁULICO/CAMBIO ATF - 20 LITROS - TIPO A	BD20	25		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA	LUBRAX ANP: 5460	536,00	13.400,00	Classificado S
2		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	GT-OIL	544,20	13.605,00	Classificado S
2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	SHELL SPIRAX S1	544,20	13.605,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

2	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	ATF TASA BD20L PETRONAS	544,20	13.605,00	S	Classificado
2	AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA	LUBRAX	544,20	13.605,00	S	Classificado
3	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	PETRONAS	809,08	20.227,00	S	Classificado
4	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	IPIRANGA	1.483,33	37.083,25	S	Classificado
	40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00		Desclassificado
	Motivo: Proposta não informada.					
	OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		544,20	13.605,00		Desclassificado
	Motivo: O licitante descumpriu o Edital no tocante ao item 10.1.2					

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
10	072.001.177	ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 68	BD20	60	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor	Unitário	Valor Total
1		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA	LUBRAX ANP: 1002357	358,00	21.480,00
2		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	GT-OIL	360,16	21.609,60
2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	SHELL HYDRAULIC S1 68 - BD20L	360,16	21.609,60
2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	PETRONAS	360,16	21.609,60
2		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	RODOX	360,16	21.609,60
2		AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA	LUBRAX	360,16	21.609,60
3		ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	PETRONAS	619,70	37.182,00
4		D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	IPIRANGA	666,67	40.000,20
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		360,16	21.609,60
		Motivo: O licitante descumpriu o Edital no tocante ao item 10.1.2			

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
11	072.001.178	ÓLEO DE CAMBIO SAE 90 API GL-5	BD20	35	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor	Unitário	Valor Total
1		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA	LUBRAX ANP: 01373	601,50	21.052,50
2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	SHELL SPIRAX S2 90 - BD20L	604,80	21.168,00
3		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	EVORA	604,88	21.170,80
3		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		604,88	21.170,80
3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	IPIRANGA	604,88	21.170,80
3		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	LUBRAX	604,88	21.170,80
3		AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA	LUBRAX	604,88	21.170,80
4		ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	PETRONAS	736,10	25.763,50
5		D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	LURAX	958,98	33.564,30

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
12	072.001.179	ÓLEO DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL SAE 140W	BD20	15	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor	Unitário	Valor Total
1		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA	LUBRAX ANP: 1001970	640,00	9.600,00
2		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	EVORA	641,67	9.625,05
2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	SHELL SPIRAX S2 A 140 - BD20L	641,67	9.625,05
2		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		641,67	9.625,05
2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	IPIRANGA	641,67	9.625,05
2		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	LUBRAX	641,67	9.625,05
2		AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA	LUBRAX	641,67	9.625,05
3		ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	PETRONAS	906,58	13.598,70
4		D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	LURAX	1.033,33	15.499,95

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
13	072.001.180	GRAXA LUBRIFICANTE - NLGI	TB170	3	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor	Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

1	V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIGRAX	6.033,00	18.099,00	Classificado S
2	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	EVORA	6.042,36	18.127,08	Classificado S
2	SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	BARDAHL MAXLUB GP ROLAMENTO - TB170KG	6.042,36	18.127,08	Classificado S
2	OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		6.042,36	18.127,08	Classificado S
2	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	IPIRANGA	6.042,36	18.127,08	Classificado S
2	40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	INCOLLUB	6.042,36	18.127,08	Classificado S
2	AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA	LUBRAX	6.042,36	18.127,08	Classificado S
3	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	PETRONAS	9.300,14	27.900,42	Classificado S
4	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	IPIRANGA	9.950,00	29.850,00	Classificado S

MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	ME	Não
LIC002		Não
ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		Não
LIC003		Sim
AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA	ME	Não
LIC004		Sim
SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	ME	Não
LIC005		Não
D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA		Não
LIC006		Sim
V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME	Não
LIC007		Sim
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	EPP	Não
LIC008		Sim
40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	MEI	Não
LIC009		Não
WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:05:22)

Sessão iniciada, aguarde.

De: LIC009 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 09:09:35)

Bom dia

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:09:45)

BOM DIA

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 26/02/2025 09:12:51)

bom dia

De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 26/02/2025 09:13:42)

bom dia

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:15:09)

O LIC 001 SERÁ DESCLASSIFICADO UMA VEZ QUE DEIXOU DE CUMPRIR O EXIGIDO EM EDITAL NO TOCANTE À COLOCAÇÃO DA MARCA DO ITEM OFERTADO

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:21:45)

Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:24:04)

Lote / Item: 1 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 - API CI-4 - DIESEL

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:24:04)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:26:04)

Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:26:14)

Lote / Item: 2 - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 - API SN - DIESEL

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:26:14)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:30:00)

Lote / Item: 3 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 - API SN - SEMI SINTÉTICO

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:30:00)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:30:41)

Lote / Item: 4 - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 API SN/RC

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:30:41)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:31:07)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Lote / Item: 5 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:31:07)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:31:24)

Lote / Item: 6 - FLUIDO DE FREIO DOT 4

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:31:24)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:31:37)

Lote / Item: 7 - FLUIDO DE FREIO DOT 3

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:31:37)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:32:06)

Lote / Item: 8 - ÓLEO HIDRÁULICO MULTIFUNCIONAL SAE 10W30 API GL-4

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:32:06)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:32:48)

Lote / Item: 9 - ÓLEO HIDRÁULICO/CAMBIO ATF - 20 LITROS - TIPO A

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:32:48)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:33:32)

Lote / Item: 10 - ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 68

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:33:32)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:41:05)

Lote / Item: 11 - ÓLEO DE CAMBIO SAE 90 API GL-5

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:41:05)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:41:09)

Lote / Item: 12 - ÓLEO DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL SAE 140W

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:41:09)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:43:00)

Lote / Item: 13 - GRAXA LUBRIFICANTE - NLGI

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:43:00)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:47:57)

Para os licitantes vencedores de seus respectivos itens, assim que finalizarmos a etapa de lance, será solicitado os documentos pertinentes a:

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:48:03)

Os produtos ofertados deverão possuir certificação de ISO 9001 - ISO 14001 e Certificado IATF - 16949; Boletins técnicos e homologação de no mínimo uma montadora ou fabricante de veículos e equipamento, de modo que a marca ofertada é recomendada e homologada por tal montadora ou fabricante, apresentando os respectivos documentos

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:59:56)

Anexo

classificação 01.pdf

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 10:00:27)

favor verificar seus respectivos itens e envio dos documentos acima.

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 10:00:49)

todos os documentos de habilitação já estão disponibilizados para análises

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 10:01:33)

a comissão nesse momento fará análise da habilitação

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 10:05:18)

preceiro qual tempo para mandar proposta atualizada e documentos dos produtos ?

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 10:07:14)

ATÉ AS 11:30

De: LIC006 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 10:17:16)

A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO PODE MANDAR POR EMAIL

De: LIC006 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 10:17:20)

?

De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 10:18:27)

A CERTIDÃO MUNICIPAL ESTÁ VENCIDA. CASO JA TENHA A NOVA FAVOR ENCAMINHAR

De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 26/02/2025 10:20:46)

TEM QUE SER AQUI, UMA VEZ QUE TEMOS QUE DISPONIBILIZÁ LAS PARA VISUALIZAÇÃO DE TODOS

De: LIC006 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 10:21:24)

OK

De: LIC009 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 10:24:29)

A proposta e os documentos de homologação/ficha tecnica, serão enviados para o email licitacao@tabapua.sp.gov.br, ate as 11:30, correto?

De: Pregoeiro - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 10:26:15)

TEM QUE SER AQUI, UMA VEZ QUE TEMOS QUE DISPONIBILIZÁ LAS PARA VISUALIZAÇÃO DE TODOS

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 10:28:04)

Anexo

PROPOSTA ATUALIZADA.pdf

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 10:29:07)

PROGOREIRO ACREDITO QUE TENHA ENVIADO TUDO, SE FALTAR ALGUMA COISA ESTOU A DISPOSIÇÃO PRA SANAR

De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 10:31:49)

Se o licitante tiver a certidão municipal atualizada peço que nos encaminhe, uma vez que a mesma encontra se vencida

De: LIC008 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 10:34:05)

a proposta atualizada e os documentos, envia nesse chat principal ou no chat do item ?

De: Pregoeiro - Para: LIC008 - (Data e Hora: 26/02/2025 10:35:59)

Em qualquer um

De: LIC008 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 10:36:22)

obrigado

De: Equipe de Apoio - Para: LIC008 - (Data e Hora: 26/02/2025 10:40:29)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

CARO LICITANTE DENTRE OS DOCUMENTOS ENVIADOS NA PLATAFORMA PARA O ITEM 10 DO QUAL FOI VENCEDOR FOI ENCONTRADO APENA A FISPQ DEVENDO ENVIAR OS DEMAIS DOCUMENTOS REQUERIDOS

De: LIC008 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 10:50:44)

proposta atualizada, a fispq e o boletim tecnico enviamos, homologação e anp para oleo hidraulico é isento de toda documentação

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 10:56:02)

PREGOEIRO JA SOLICITEI A CERTIDÃO ATUALIZADA, ACREDITO QUE DEPOIS DO ALMOÇO JA ESTEJA DISPONIVEL.

De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 10:58:14)

ok, obrigado

De: Equipe de Apoio - Para: LIC008 - (Data e Hora: 26/02/2025 10:59:01)

Anexo

rodox 68 boletim técnico.pdf

De: Equipe de Apoio - Para: LIC008 - (Data e Hora: 26/02/2025 10:59:13)

Anexo

rodox 68 fispq.pdf

De: Equipe de Apoio - Para: LIC008 - (Data e Hora: 26/02/2025 10:59:27)

CONFERE???

De: LIC008 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 11:01:57)

a proposta atualizada também foi enviada

De: LIC009 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 11:03:21)

Sr. pregoeiro, precisamos dividir em dois arquivos, pois são muitos documentos

De: LIC009 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 11:06:00)

Anexo

docs 1.zip

De: LIC009 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 11:06:18)

Anexo

docs 2.zip

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 11:22:05)

Anexo

CERTIDÃO.pdf

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 11:35:29)

Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 11:35:29)

Data da nova realização: 26/02/2025 -

Horário: 13:30 -

Motivo: Suspensão Administrativa - ALMOÇO

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 13:31:08)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 13:54:39)

LIC 004 FAVOR ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ITEM 10

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 26/02/2025 13:56:57)

ja vou providenciar, qual prazo ?

De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 13:58:24)

Até as 15:30 h por favor

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 13:59:33)

Anexo

classificação 02.pdf

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:02:53)

ok

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:14:14)

Anexo

PROPOSTA ATUALIZADA (2).pdf

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:14:41)

ACREDITO TER ENVIADO TUDO, ESTOU A DISPOSIÇÃO CASO FALTE ALGO

De: LIC006 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:18:31)

boa tarde, desculpa é que achei q os documentos estavam no mesmo anexo, peço que aceitem a documentação, pois vocês abriram prazo até as 15:30 para o LIC004

De: LIC006 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:18:49)

gostaria pedir também a comprovação de exequidade de todos os itens do LIC009, pois ele disse que meu item o número 1 está muito abaixo do mercado, sendo que ele está com o item agora apenas a 6,00 mais caro

De: LIC006 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:20:15)

gostaria que a empresa comprovasse de todos os itens a exequidade, pois todos os preços ofertados dela está muito abaixo do mercado

De: LIC006 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:25:35)

vocês não seguiram o prazo de 2 horas do edital. Sendo que o item foi aceito pelo sistema as 9:56, o prazo seria então até as 11:56, conforme o item 14.1 do edital. Gostaria de recurso

De: LIC009 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:34:17)

Anexo

FICHA E PROP.zip

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:34:25)

Caro Licitante 006 vc enviou a documentação após a desclassificação à qual ocorreu dentro de um prazo superior às 2 horas conforme edital

De: LIC006 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:39:00)

Vou interpor recurso, e pedir comprovação de exequidade de todos os itens

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:43:35)

Anexo

SHELL IATF 16949.pdf

De: LIC009 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:43:56)

Boa tarde, perante a lei, somente há necessidade de comprovação ao passar de 50% do valor do estimado, o estimado para o item 1 era 452,13 ou seja, 50% do valor desse item seria 226,06

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:44:09)

CARO PREGOEIRO SEGUE ISSO IATF DO ITEM 10

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:44:19)

Anexo

SHELL ISO 14001.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:44:28)

Anexo

SHELL ISO 9001.pdf

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:44:59)

CARO PREGOEIRO SEGUE OS ISO DO ITEM 10

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:45:17)

LIC 006, Fique à vontade para manifestar intenção de recurso e sobre a EXEQUIBILIDADE dos itens, o licitante 009 já respondeu acima.

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:45:20)

Anexo

classificação 03.pdf

De: LIC009 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:48:14)

Anexo

FICHA E PROP.zip

De: LIC009 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:54:14)

segue em anexo a proposta com o item 1 e os documentos técnicos do item 1

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:58:03)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:58:04)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:58:37)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:58:38)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:11:52)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:24:04)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC005 (Classificado),

2º - LIC006 (Classificado),

3º - LIC003 (Classificado),

3º - LIC004 (Classificado),

3º - LIC007 (Classificado),

3º - LIC008 (Classificado),

3º - LIC009 (Classificado),

4º - LIC002 (Classificado).

LIC001 (Desclassificado: LIC 001 DEIXOU DE CUMPRIR O EDITAL NO TOCANTE AO ITEM 10.1.2)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:24:04)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:24:04)

Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:29:03)

Atenção, aviso de fechamento iminente aos licitantes.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:31:40)

Fechamento iminente encerrado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:31:40)

O tempo do fechamento iminente randômico foi de 2 minutos e 36 segundos para o tempo máximo disponível de 5 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:31:40)

Lances fechados iniciados!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:31:40)

Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos, único lance ofertado por licitante.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:31:40)

Classificados aptos ao lance fechado:

LIC004,

LIC005,

LIC006,

LIC009.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:36:41)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:36:41)

Participação de empresas optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e poderá ter desempate dos lances. Mantenham-se conectados!

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 26/02/2025 09:36:41)

Aguardando lance, benefício da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 26/02/2025 09:36:41)

Benefício da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, tempo de 5 minutos, único lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:38:29)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:55:34)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:56:16)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: LIC006 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 10:44:18)

Anexo

PROPOSTA ATUALIZADA.pdf

De: LIC006 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 10:44:32)

Anexo

FISPO_BR_PT_LUBRAX_TOP_TURBO_ESSENCIAL_15W-40.pdf

De: LIC006 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 10:44:39)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Anexo

ft-lubrax-top-turbo-essencial-2024.pdf

De: LIC006 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 10:44:47)

Anexo

PT_LUBRAX_TOP_TURBO.pdf

De: LIC006 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 10:44:57)

SEGUEM DOCUMENTOS SOLICITADOS

De: LIC006 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 10:45:18)

QUALQUER DUVIDA ESTAREI A DISPOSIÇÃO

De: LIC009 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 11:16:05)

Bom dia, gostaríamos de solicitar a comprovação de exequibilidade do valor ganho, uma vez que, esta muito abaixo dos valores de mercado

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 26/02/2025 13:46:07)

Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 26/02/2025 13:46:07)

Motivo: NÃO APRESENTOU OS ISO; NÃO APRESENTOU O IATF; NÃO APRESENTOU HOMOLOGAÇÃO.

De: LIC006 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:12:53)

Anexo

ISO 9001.pdf

De: LIC006 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:13:02)

Anexo

ISO 14001.pdf

De: LIC006 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:16:37)

boa tarde, desculpa é que achei q os documentos estavam no mesmo anexo, peço que aceitem a documentação, pois vocês abriram prazo até as 15:30 para o LIC004

De: LIC006 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:18:11)

gostaria pedir também a comprovação de exequidade de todos os itens do LIC009, pois ele disse que meu item o número 1 está muito abaixo do mercado, sendo que ele está com o item agora apenas a 6,00 mais caro

De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:20:33)

Na primeira classificação o prazo era até as 11:30h, para apresentar a documentação. Após a análise foi verificada a ausência dos mesmos e assim sendo desclassificado o licitante para o item. O prazo até as 15:30h foi para o licitante classificado em segundo lugar possa apresentar a respectiva documentação

De: LIC009 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:30:47)

Anexo

FICHA E PROP.zip

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:49:52)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:58)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:58)

27.614.905/0001-08

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Marca da melhor oferta: LUBRAX

Melhor oferta: R\$ 306,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:58)

Intenção de recurso finalizada pela comissão, item em adjudicação.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

27.614.905/0001-08

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Marca da melhor oferta: LUBRAX

Melhor oferta: R\$ 306,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:10:33)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:26:14)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC006 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC004 (Classificado),

2º - LIC007 (Classificado),

2º - LIC008 (Classificado),

2º - LIC009 (Classificado),

3º - LIC005 (Classificado),

4º - LIC002 (Classificado).

LIC001 (Desclassificado: LIC 001 DEIXOU DE CUMPRIR O EXIGIDO EM EDITAL NO TOCANTE AO ITEM 10.1.2)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:26:14)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:26:14)

Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:31:13)

Atenção, aviso de fechamento iminente aos licitantes.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:34:25)

Fechamento iminente encerrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:34:25)
O tempo do fechamento iminente randômico foi de 3 minutos e 11 segundos para o tempo máximo disponível de 5 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:34:25)
Lances fechados iniciados!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:34:25)
Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos, único lance ofertado por licitante.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:34:25)
Classificados aptos ao lance fechado:
LIC004,
LIC006,
LIC009.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:39:36)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:55:34)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:56:17)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:49:52)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:58)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:58)
27.614.905/0001-08
WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
Marca da melhor oferta: GT-OIL
Melhor oferta: R\$ 20,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:58)
Intenção de recurso finalizada pela comissão, item em adjudicação.
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)
27.614.905/0001-08
WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
Marca da melhor oferta: GT-OIL
Melhor oferta: R\$ 20,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:10:39)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 3
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:30:00)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC006 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado),
2º - LIC007 (Classificado),
2º - LIC008 (Classificado),
2º - LIC009 (Classificado),
3º - LIC005 (Classificado).
LIC001 (Desclassificado: O licitante descumpriu o Edital no tocante ao Item 10.1.2),
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:30:00)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:30:00)
Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:35:00)
Atenção, aviso de fechamento iminente aos licitantes.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:38:38)
Fechamento iminente encerrado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:38:38)
O tempo do fechamento iminente randômico foi de 3 minutos e 37 segundos para o tempo máximo disponível de 5 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:38:38)
Lances fechados iniciados!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:38:38)
Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos, único lance ofertado por licitante.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:38:38)
Classificados aptos ao lance fechado:
LIC004,
LIC006,
LIC007.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:44:01)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:55:34)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:56:17)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:49:52)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:58)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:58)

12.380.475/0001-30

SANDRA REGINA ZUCCHI CORA

Marca da melhor oferta: BARDAHL MAXTEC PERFORMANCE SS - SAE 15W-40

Melhor oferta: R\$ 18,90

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:58)

Intenção de recurso finalizada pela comissão, item em adjudicação.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

12.380.475/0001-30

SANDRA REGINA ZUCCHI CORA

Marca da melhor oferta: BARDAHL MAXTEC PERFORMANCE SS - SAE 15W-40

Melhor oferta: R\$ 18,90

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:10:41)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 4

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:30:41)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC006 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC004 (Classificado),

2º - LIC007 (Classificado),

2º - LIC008 (Classificado),

2º - LIC009 (Classificado),

3º - LIC005 (Classificado),

4º - LIC002 (Classificado).

LIC001 (Desclassificado: O licitante descumpriu o Edital no tocante ao Item 10.1.2)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:30:41)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:30:41)

Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:35:39)

Atenção, aviso de fechamento iminente aos licitantes.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:39:52)

Fechamento iminente encerrado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:39:52)

O tempo do fechamento iminente randômico foi de 4 minutos e 12 segundos para o tempo máximo disponível de 5 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:39:52)

Lances fechados iniciados!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:39:52)

Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos, único lance ofertado por licitante.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:39:52)

Classificados aptos ao lance fechado:

LIC004,

LIC006,

LIC007,

LIC008.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:44:54)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:55:34)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:56:17)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:49:52)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:58)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:58)

12.380.475/0001-30

SANDRA REGINA ZUCCHI CORA

Marca da melhor oferta: BARDAHL SAE 5W30 API SN SINTETICO 1L

Melhor oferta: R\$ 22,68

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:58)

Intenção de recurso finalizada pela comissão, item em adjudicação.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

12.380.475/0001-30

SANDRA REGINA ZUCCHI CORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Marca da melhor oferta: BARDAHL SAE 5W30 API SN SINTETICO 1L

Melhor oferta: R\$ 22,68

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:10:41)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 5

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:31:07)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC006 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC004 (Classificado),

2º - LIC007 (Classificado),

2º - LIC008 (Classificado),

2º - LIC009 (Classificado),

3º - LIC002 (Classificado),

4º - LIC005 (Classificado).

LIC001 (Desclassificado: O licitante descumpriu o Edital no tocante ao Item 10.1.2)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:31:07)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:31:07)

Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:36:07)

Atenção, aviso de fechamento iminente aos licitantes.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:39:36)

Fechamento iminente encerrado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:39:36)

O tempo do fechamento iminente randômico foi de 3 minutos e 24 segundos para o tempo máximo disponível de 5 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:39:36)

Lances fechados iniciados!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:39:36)

Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos, único lance ofertado por licitante.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:39:36)

Classificados aptos ao lance fechado:

LIC002,

LIC006,

LIC007,

LIC008,

LIC009.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:44:40)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:55:34)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:56:17)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:49:52)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:58)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:58)

27.614.905/0001-08

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Marca da melhor oferta: GT-OIL

Melhor oferta: R\$ 398,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:58)

Intenção de recurso finalizada pela comissão, item em adjudicação.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

27.614.905/0001-08

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Marca da melhor oferta: GT-OIL

Melhor oferta: R\$ 398,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:10:41)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 6

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:31:24)

Resultado da classificação das propostas lançadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

1º - LIC006 (Classificado),
 2º - LIC003 (Classificado),
 2º - LIC004 (Classificado),
 2º - LIC007 (Classificado),
 2º - LIC009 (Classificado),
 3º - LIC002 (Classificado),
 4º - LIC005 (Classificado).
 LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
 LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.)
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:31:24)
 Em disputa, aguardando lances.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:31:24)
 Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:36:24)
 Atenção, aviso de fechamento iminente aos licitantes.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:39:51)
 Fechamento iminente encerrado.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:39:51)
 O tempo do fechamento iminente randômico foi de 3 minutos e 26 segundos para o tempo máximo disponível de 5 minutos.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:39:51)
 Lances fechados iniciados!
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:39:51)
 Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos, único lance ofertado por licitante.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:39:51)
 Classificados aptos ao lance fechado:
 LIC003,
 LIC004,
 LIC006,
 LIC007,
 LIC009.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:44:52)
 Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:55:34)
 Fase de aceitação, aguarde.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:56:17)
 Item foi aceito pela comissão, aguarde.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:49:52)
 Fase de habilitação, aguarde.
 De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:58)
 Licitante vencedor do item.
 De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:58)
 27.614.905/0001-08
 WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
 Marca da melhor oferta: RADNAQ
 Melhor oferta: R\$ 12,00
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:58)
 Intenção de recurso finalizada pela comissão, item em adjudicação.
 De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)
 Licitante vencedor do item.
 De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)
 27.614.905/0001-08
 WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
 Marca da melhor oferta: RADNAQ
 Melhor oferta: R\$ 12,00
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)
 Intenção de recurso aberta para o item.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)
 Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
 Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:10:41)
 Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 7
 Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:31:37)
 Resultado da classificação das propostas lançadas:
 1º - LIC006 (Classificado),
 2º - LIC003 (Classificado),
 2º - LIC004 (Classificado),
 2º - LIC007 (Classificado),
 2º - LIC009 (Classificado),
 3º - LIC002 (Classificado),
 4º - LIC005 (Classificado).
 LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
 LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.)
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:31:37)
 Em disputa, aguardando lances.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:31:37)
 Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:36:37)
 Atenção, aviso de fechamento iminente aos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:37:36)

Fechamento iminente encerrado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:37:36)

O tempo do fechamento iminente randômico foi de 56 segundos para o tempo máximo disponível de 5 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:37:36)

Lances fechados iniciados!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:37:36)

Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos, único lance ofertado por licitante.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:37:36)

Classificados aptos ao lance fechado:

LIC003,

LIC004,

LIC006,

LIC007,

LIC009.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:42:37)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:55:34)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:56:17)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:49:53)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:58)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:58)

27.614.905/0001-08

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Marca da melhor oferta: RADNAQ

Melhor oferta: R\$ 10,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:58)

Intenção de recurso finalizada pela comissão, item em adjudicação.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

27.614.905/0001-08

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Marca da melhor oferta: RADNAQ

Melhor oferta: R\$ 10,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:10:41)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 8

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:32:06)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC006 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC004 (Classificado),

2º - LIC007 (Classificado),

2º - LIC008 (Classificado),

2º - LIC009 (Classificado),

3º - LIC002 (Classificado),

4º - LIC005 (Classificado).

LIC001 (Desclassificado: O licitante descumpriu o Edital no tocante ao Item 10.1.2)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:32:06)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:32:06)

Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:37:06)

Atenção, aviso de fechamento iminente aos licitantes.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:41:18)

Fechamento iminente encerrado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:41:18)

O tempo do fechamento iminente randômico foi de 4 minutos e 10 segundos para o tempo máximo disponível de 5 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:41:18)

Lances fechados iniciados!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:41:18)

Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos, único lance ofertado por licitante.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:41:18)

Classificados aptos ao lance fechado:

LIC002,

LIC004,

LIC006,

LIC007,

LIC009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:46:19)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:55:34)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:56:17)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:49:53)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:59)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:59)

27.614.905/0001-08

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Marca da melhor oferta: LUBRAX

Melhor oferta: R\$ 415,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:59)

Intenção de recurso finalizada pela comissão, item em adjudicação.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

27.614.905/0001-08

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Marca da melhor oferta: LUBRAX

Melhor oferta: R\$ 415,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:10:41)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 9

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:32:48)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC006 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC004 (Classificado),

2º - LIC007 (Classificado),

2º - LIC009 (Classificado),

3º - LIC002 (Classificado),

4º - LIC005 (Classificado).

LIC001 (Desclassificado: O licitante descumpriu o Edital no tocante ao Item 10.1.2),

LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:32:49)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:32:49)

Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:37:48)

Atenção, aviso de fechamento iminente aos licitantes.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:40:39)

Fechamento iminente encerrado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:40:39)

O tempo do fechamento iminente randômico foi de 2 minutos e 50 segundos para o tempo máximo disponível de 5 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:40:39)

Lances fechados iniciados!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:40:39)

Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos, único lance ofertado por licitante.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:40:39)

Classificados aptos ao lance fechado:

LIC002,

LIC003,

LIC004,

LIC006,

LIC007,

LIC009.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:45:40)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:55:34)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:56:17)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:33:20)

Pregoeiro apenas uma observação, a marca gt oil possui apenas o iso 9001 e homologação, ffaktando os iso 14669 e iso IATF peço que analise com cautela

De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:35:53)

Mas estamos pedindo o ISO 14001 e não o 14669

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:39:32)

certificação de ISO 9001 – ISO 14001 e Certificado IATF – 16949; , exatamente porem a marca GT OIL SO TEM O ISO 9001

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 14:41:05)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

14669 eu digitei errado , desculpa... eu me referia ao 14001 e IATF

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:49:53)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:59)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:59)

27.614.905/0001-08

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Marca da melhor oferta: GT-OIL

Melhor oferta: R\$ 265,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:59)

Intenção de recurso finalizada pela comissão, item em adjudicação.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

27.614.905/0001-08

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Marca da melhor oferta: GT-OIL

Melhor oferta: R\$ 265,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:10:42)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 10

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:33:32)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC006 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC004 (Classificado),

2º - LIC007 (Classificado),

2º - LIC008 (Classificado),

2º - LIC009 (Classificado),

3º - LIC002 (Classificado),

4º - LIC005 (Classificado).

LIC001 (Desclassificado: O licitante descumpriu o Edital no tocante ao Item 10.1.2)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:33:32)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:33:32)

Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:38:32)

Atenção, aviso de fechamento iminente aos licitantes.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:40:10)

Fechamento iminente encerrado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:40:10)

O tempo do fechamento iminente randômico foi de 1 minuto e 37 segundos para o tempo máximo disponível de 5 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:40:10)

Lances fechados iniciados!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:40:10)

Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos, único lance ofertado por licitante.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:40:10)

Classificados aptos ao lance fechado:

LIC003,

LIC004,

LIC006,

LIC007,

LIC008,

LIC009.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:45:11)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:55:34)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:56:17)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: LIC008 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 10:10:05)

Anexo

PROPOSTA.pdf

De: LIC008 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 10:10:31)

Anexo

FISPQ RODOX HIRAUICO AW 68 HLP.pdf

De: LIC008 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 10:10:41)

Anexo

RODOX HIDRAULICO 68 HLP BOLETIM TÉCNICO (2).pdf

De: LIC008 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 10:47:56)

proposta atualizada, a fispq e o boletim tecnico enviamos, homologação e anp para oleo hidraulico é isento de toda documentação

De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 26/02/2025 13:53:11)

Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 26/02/2025 13:53:11)
 Motivo: NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS ISO E IATF DA MARCA, SENDO ISENTO APENAS DA ANP E A HOMOLOGAÇÃO.
 De: Pregoeiro - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 13:59:31)
 LIC 009 FAVOR APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DOS ITENS 13 E 1.
 De: Pregoeiro - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:00:11)
 Se possível até as 15:30h fazendo um favor
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:49:53)
 Fase de habilitação, aguarde.
 De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:59)
 Licitante vencedor do item.
 De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:59)
 12.380.475/0001-30
 SANDRA REGINA ZUCCHI CORA
 Marca da melhor oferta: SHELL HYDRAULIC S1 68 - BD20L
 Melhor oferta: R\$ 319,90
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:59)
 Intenção de recurso finalizada pela comissão, item em adjudicação.
 De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)
 Licitante vencedor do item.
 De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)
 12.380.475/0001-30
 SANDRA REGINA ZUCCHI CORA
 Marca da melhor oferta: SHELL HYDRAULIC S1 68 - BD20L
 Melhor oferta: R\$ 319,90
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)
 Intenção de recurso aberta para o item.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)
 Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
 Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:10:42)
 Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 11
 Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:41:05)
 Resultado da classificação das propostas lançadas:
 1º - LIC006 (Classificado),
 2º - LIC004 (Classificado),
 3º - LIC001 (Classificado),
 3º - LIC003 (Classificado),
 3º - LIC007 (Classificado),
 3º - LIC008 (Classificado),
 3º - LIC009 (Classificado),
 4º - LIC002 (Classificado),
 5º - LIC005 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:41:05)
 Em disputa, aguardando lances.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:41:05)
 Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:46:09)
 Atenção, aviso de fechamento iminente aos licitantes.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:49:31)
 Fechamento iminente encerrado.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:49:31)
 O tempo do fechamento iminente randômico foi de 3 minutos e 15 segundos para o tempo máximo disponível de 5 minutos.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:49:31)
 Lances fechados iniciados!
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:49:31)
 Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos, único lance ofertado por licitante.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:49:31)
 Classificados aptos ao lance fechado:
 LIC004,
 LIC008,
 LIC009.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:54:42)
 Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:55:34)
 Fase de aceitação, aguarde.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:56:17)
 Item foi aceito pela comissão, aguarde.
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:49:53)
 Fase de habilitação, aguarde.
 De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:59)
 Licitante vencedor do item.
 De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:59)
 27.614.905/0001-08
 WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
 Marca da melhor oferta: EVORA
 Melhor oferta: R\$ 415,00
 De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:59)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Intenção de recurso finalizada pela comissão, item em adjudicação.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)
Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)
27.614.905/0001-08

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Marca da melhor oferta: EVORA

Melhor oferta: R\$ 415,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:28)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:29)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:10:42)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 12

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:41:09)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC006 (Classificado),

2º - LIC001 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC004 (Classificado),

2º - LIC007 (Classificado),

2º - LIC008 (Classificado),

2º - LIC009 (Classificado),

3º - LIC002 (Classificado),

4º - LIC005 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:41:09)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:41:09)

Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:46:10)

Atenção, aviso de fechamento iminente aos licitantes.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:47:08)

Fechamento iminente encerrado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:47:08)

O tempo do fechamento iminente randômico foi de 49 segundos para o tempo máximo disponível de 5 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:47:08)

Lances fechados iniciados!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:47:08)

Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos, único lance ofertado por licitante.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:47:08)

Classificados aptos ao lance fechado:

LIC004,

LIC007,

LIC009.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:52:09)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:55:34)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:56:17)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:49:53)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:59)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:59)

27.614.905/0001-08

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Marca da melhor oferta: EVORA

Melhor oferta: R\$ 430,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:59)

Intenção de recurso finalizada pela comissão, item em adjudicação.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:29)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:29)

27.614.905/0001-08

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Marca da melhor oferta: EVORA

Melhor oferta: R\$ 430,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:29)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:29)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:10:42)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Lote / Item 13
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:43:00)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC006 (Classificado),
2º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado),
2º - LIC007 (Classificado),
2º - LIC008 (Classificado),
2º - LIC009 (Classificado),
3º - LIC002 (Classificado),
4º - LIC005 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:43:00)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:43:00)

Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos.

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:47:42)

Para os licitantes vencedores de seus respectivos itens, assim que finalizarmos a etapa de lance, será solicitado os documentos pertinentes a:

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:47:59)

Atenção, aviso de fechamento iminente aos licitantes.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:49:17)

Fechamento iminente encerrado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:49:17)

O tempo do fechamento iminente randômico foi de 1 minuto e 17 segundos para o tempo máximo disponível de 5 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:49:17)

Lances fechados iniciados!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:49:17)

Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos, único lance ofertado por licitante.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:49:17)

Classificados aptos ao lance fechado:

LIC001,
LIC002,
LIC003,
LIC004,
LIC006,
LIC007,
LIC008,
LIC009.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:54:24)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:54:24)

Participação de empresas optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e poderá ter desempate dos lances. Mantenham-se conectados!

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 09:54:24)

Aguardando lance, benefício da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 09:54:24)

Benefício da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, tempo de 5 minutos, único lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:57:16)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:57:44)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:57:48)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 09:59:36)

Anexo

classificação 01.pdf

De: LIC009 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 26/02/2025 11:25:27)

Pedimos a verificação da marca (BARDAHL MAXLUB GP ROLAMENTO - TB170KG) ganha pelo LIC 004 apresentada, uma vez que a mesma não possui certificado de homologação, como foi solicitado

De: Pregoeiro - Para: LIC009 - (Data e Hora: 26/02/2025 11:27:33)

Iremos verificar

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 13:55:56)

Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 13:55:56)

Motivo: GRAXA OFERTADA ATENDE SOMENTE EXTREMA PRESSÃO; POSSUI APENAS UM LITIO; JÁ O SOLICITADO NO EDITAL (NLGI 2) É UM COMPOSTO QUE ATENDE TODAS AS OUTRAS NECESSIDADES, DIFERENTE DA OFERTADA PELO LICITANTE.

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:28:02)

Anexo

CERTIDÃO.pdf

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:29:28)

VERIFICANDO O ARQUIVO ACIMA, CONSTATOU-SE QUE O LICITANTE 004 HAVIA ANEXADO A FICHA TECNICA DO ITEM 13 - GRAXA. COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO É COMPATIVEL COM O EXIGIDO NO EDITAL

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:29:47)

PORTANTO, O ITEM 13 VOLTARÁ AO LICITANTE 004

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:30:51)

Item do licitante classificado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:30:51)

Motivo: CONSTATOU-SE QUE O LICITANTE 004 HAVIA ANEXADO A FICHA TECNICA DO ITEM 13 - GRAXA. COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO É COMPATIVEL COM O EXIGIDO NO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:49:53)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:59)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:59)

12.380.475/0001-30

SANDRA REGINA ZUCCHI CORA

Marca da melhor oferta: BARDAHL MAXLUB GP ROLAMENTO - TB170KG

Melhor oferta: R\$ 4.299,99

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 14:59:59)

Intenção de recurso finalizada pela comissão, item em adjudicação.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:29)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:29)

12.380.475/0001-30

SANDRA REGINA ZUCCHI CORA

Marca da melhor oferta: BARDAHL MAXLUB GP ROLAMENTO - TB170KG

Melhor oferta: R\$ 4.299,99

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:29)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:00:29)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2025 15:10:42)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
1	072.001.168	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 - API CI-4 - DIESEL	BD20	120			
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora	
		Proponente / Fornecedor		Unit.			
	6	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		452,00Lance		26/02/2025 09:27:43	
	5	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		450,00Lance		26/02/2025 09:27:58	
	4	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		413,52Lance		26/02/2025 09:29:52	
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		370,00Lance		26/02/2025 09:26:05	
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		351,50Lance		26/02/2025 09:26:49	
		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		350,00Lance		26/02/2025 09:25:02	
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		350,00Lance		26/02/2025 09:28:19	
		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		340,00Lance		26/02/2025 09:28:55	
		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA		323,00Lance		26/02/2025 09:28:30	
	2	SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		322,90Lance		26/02/2025 09:32:03	
		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA		321,00Lance		26/02/2025 09:32:21	
	1	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		306,00Lance		26/02/2025 09:33:28	
		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		306,00Finalizado			
		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA		300,00Lance (LC 123/2006)		26/02/2025 09:38:28	

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
2	072.001.297	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 - API SN - DIESEL	LT-1L	300			
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora	
		Proponente / Fornecedor		Unit.			
		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		43,10Lance		26/02/2025 09:28:52	
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		43,00Lance		26/02/2025 09:27:43	
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		43,00Lance		26/02/2025 09:26:43	
	6	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		40,78Lance		26/02/2025 09:30:11	
	5	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		40,75Lance		26/02/2025 09:32:51	
		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		40,00Lance		26/02/2025 09:28:07	
	4	40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		37,00Lance		26/02/2025 09:29:12	
		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		36,00Lance		26/02/2025 09:30:26	
		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA		35,00Lance		26/02/2025 09:28:46	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		35,00	Lance	26/02/2025 09:29:30
			WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		35,00	Lance	26/02/2025 09:30:38
			V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA		32,00	Lance	26/02/2025 09:30:32
3			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		30,90	Lance	26/02/2025 09:35:06
			WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		30,00	Lance	26/02/2025 09:30:50
			V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA		27,00	Lance	26/02/2025 09:31:01
2			V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA		26,00	Lance	26/02/2025 09:38:38
1			WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		20,00	Lance	26/02/2025 09:34:35
			WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		20,00	Finalizado	
Item 3		Código 072.001.170	Descrição do Produto/Serviço	Unidade LT-1L	Quantidade 300		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		30,00	Lance	26/02/2025 09:31:48
	5		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		30,00	Lance	26/02/2025 09:30:37
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		29,90	Lance	26/02/2025 09:33:18
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		29,80	Lance	26/02/2025 09:34:31
	4		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		29,00	Lance	26/02/2025 09:31:34
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		25,10	Lance	26/02/2025 09:35:24
			V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA		25,00	Lance	26/02/2025 09:34:55
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		24,95	Lance	26/02/2025 09:38:17
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		24,90	Lance	26/02/2025 09:36:29
	3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		24,50	Lance	26/02/2025 09:39:32
	2		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA		22,00	Lance	26/02/2025 09:38:53
	1		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		18,90	Lance	26/02/2025 09:39:06
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		18,90	Finalizado	
Item 4		Código 072.001.171	Descrição do Produto/Serviço	Unidade LT-1L	Quantidade 240		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora
			ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		45,21	Lance	26/02/2025 09:31:58
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		36,00	Lance	26/02/2025 09:32:31
			40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		36,00	Lance	26/02/2025 09:31:21
	4		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		35,00	Lance	26/02/2025 09:31:47
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		34,10	Lance	26/02/2025 09:33:34
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		34,00	Lance	26/02/2025 09:35:31
			40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		34,00	Lance	26/02/2025 09:32:50
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		31,10	Lance	26/02/2025 09:36:13
			V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA		31,00	Lance	26/02/2025 09:35:35
	3		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA		30,00	Lance	26/02/2025 09:40:18
	3		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		30,00	Lance	26/02/2025 09:40:17
	2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		27,99	Lance	26/02/2025 09:41:03
	1		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		22,68	Lance	26/02/2025 09:40:59
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		22,68	Finalizado	
Item 5		Código 072.001.172	Descrição do Produto/Serviço	Unidade BD20	Quantidade 28		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora
			40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		640,00	Lance	26/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

6	SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		639,00	Lance	09:32:02		
	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		607,00	Lance	26/02/2025 09:32:50		
	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		605,00	Lance	26/02/2025 09:32:10		
	40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		600,00	Lance	26/02/2025 09:33:18		
	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		598,10	Lance	26/02/2025 09:33:09		
	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		598,00	Lance	26/02/2025 09:33:51		
	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		595,10	Lance	26/02/2025 09:33:27		
	40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		595,00	Lance	26/02/2025 09:35:45		
	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		591,00	Lance	26/02/2025 09:35:20		
	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		579,00	Lance	26/02/2025 09:35:50		
	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		578,00	Lance	26/02/2025 09:37:12		
	V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA		577,00	Lance	26/02/2025 09:36:26		
	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		576,00	Lance	26/02/2025 09:36:02		
5	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		575,00	Lance	26/02/2025 09:38:04		
	V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA		570,00	Lance	26/02/2025 09:36:45		
	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		568,00	Lance	26/02/2025 09:39:08		
	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		518,99	Lance	26/02/2025 09:40:35		
	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		398,00	Lance	26/02/2025 09:40:26		
	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		398,00	Finalizado	09:41:01		
	Item 6	Código 072.001.173	Descrição do Produto/Serviço	Unidade FR500	Quantidade 40		
	Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	
			Proponente / Fornecedor		Unit.	Data/Hora	
	6		ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		37,49	Lance	26/02/2025 09:33:54
			WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		29,11	Lance	26/02/2025 09:37:28
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		29,10	Lance	26/02/2025 09:34:04
	3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		24,99	Lance	26/02/2025 09:41:22
2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		16,25	Lance	26/02/2025 09:40:25	
1		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		12,00	Lance	26/02/2025 09:41:19	
		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		12,00	Finalizado		
Item 7	Código 072.001.174	Descrição do Produto/Serviço	Unidade FR500	Quantidade 40			
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vlr. Lance	Situação		
		Proponente / Fornecedor		Unit.	Data/Hora		
6		ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		36,39	Lance	26/02/2025 09:34:21	
		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		27,10	Lance	26/02/2025 09:34:15	
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		27,00	Lance	26/02/2025 09:36:52	
4		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA		25,00	Lance	26/02/2025 09:37:09	
3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		19,69	Lance	26/02/2025 09:39:11	
2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		15,00	Lance	26/02/2025 09:38:48	
1		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		10,00	Lance	26/02/2025 09:41:30	
		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		10,00	Finalizado		
Item 8	Código 072.001.175	Descrição do Produto/Serviço	Unidade BD20	Quantidade 25			
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vlr. Lance	Situação		
		Proponente / Fornecedor		Unit.	Data/Hora		
6		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		540,00	Lance	26/02/2025 09:34:00	
		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		535,10	Lance	26/02/2025 09:34:24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

5			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	531,00Lance	26/02/2025 09:36:52
			ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	530,00Lance	26/02/2025 09:34:38
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	529,00Lance	26/02/2025 09:37:07
			V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA	522,00Lance	26/02/2025 09:36:56
			WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	520,00Lance	26/02/2025 09:40:07
			ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	500,00Lance	26/02/2025 09:37:23
			V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA	494,00Lance	26/02/2025 09:40:46
			ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	490,00Lance	26/02/2025 09:41:09
4			ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	485,99Lance	26/02/2025 09:44:20
3			V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA	485,00Lance	26/02/2025 09:42:10
2			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	449,90Lance	26/02/2025 09:41:45
1			WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	415,00Lance	26/02/2025 09:41:44
			WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	415,00Finalizado	
Item 9 Rodada	Nº Lance	Código 072.001.176 Código	Descrição do Produto/Serviço ÓLEO HIDRÁULICO/CAMBIO ATF - 20 LITROS – TIPO A Proponente / Fornecedor	Unidade BD20 % Desconto	Quantidade 25 Vlr. Lance Situação Data/Hora
	6		ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		546,13Lance 26/02/2025 09:35:06
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		536,10Lance 26/02/2025 09:34:35
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		535,00Lance 26/02/2025 09:37:20
			WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		530,00Lance 26/02/2025 09:40:17
	4		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA		522,00Lance 26/02/2025 09:40:55
	3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		518,99Lance 26/02/2025 09:42:22
	2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		454,90Lance 26/02/2025 09:41:59
	1		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		265,00Lance 26/02/2025 09:42:21
			WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		265,00Finalizado
Item 10 Rodada	Nº Lance	Código 072.001.177 Código	Descrição do Produto/Serviço ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 68 Proponente / Fornecedor	Unidade BD20 % Desconto	Quantidade 60 Vlr. Lance Situação Data/Hora
	6		ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		418,30Lance 26/02/2025 09:35:29
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		358,10Lance 26/02/2025 09:34:45
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		341,00Lance 26/02/2025 09:37:19
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		340,00Lance 26/02/2025 09:37:33
			40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		340,00Lance 26/02/2025 09:34:48
	4		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		339,20Lance 26/02/2025 09:40:32
			40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		339,00Lance 26/02/2025 09:38:19
	3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		334,99Lance 26/02/2025 09:40:46
	2		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA		333,00Lance 26/02/2025 09:41:04
	1		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		319,90Lance 26/02/2025 09:42:12
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		319,90Finalizado
			40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		300,00Lance 26/02/2025 09:43:56
Item 11 Rodada	Nº Lance	Código 072.001.178 Código	Descrição do Produto/Serviço ÓLEO DE CAMBIO SAE 90 API GL-5 Proponente / Fornecedor	Unidade BD20 % Desconto	Quantidade 35 Vlr. Lance Situação Data/Hora
			40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		600,00Lance 26/02/2025 09:41:35
	5		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		599,00Lance 26/02/2025 09:43:02
	4		ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		500,00Lance 26/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

	3		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		499,00Lance		09:42:54
	2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		449,90Lance		26/02/2025 09:44:35
			WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		445,00Lance		26/02/2025 09:42:34
	1		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		415,00Lance		26/02/2025 09:42:56
			WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		415,00Finalizado		26/02/2025 09:50:08
Item 12		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
Rodada	Nº Lance	072.001.179 Código	ÓLEO DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL SAE 140W	BD20 % Desconto	15 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	5		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		639,00Lance		26/02/2025 09:42:04
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		638,00Lance		26/02/2025 09:43:26
	4		ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		600,00Lance		26/02/2025 09:43:18
	3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		599,00Lance		26/02/2025 09:44:33
			WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		460,00Lance		26/02/2025 09:43:17
	2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		454,90Lance		26/02/2025 09:42:52
	1		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		430,00Lance		26/02/2025 09:47:23
			WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		430,00Finalizado		
Item 13		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
Rodada	Nº Lance	072.001.180 Código	GRAXA LUBRIFICANTE – NLGI	TB170 % Desconto	3 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	8		ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		6.045,09Lance		26/02/2025 09:43:48
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		6.032,00Lance		26/02/2025 09:43:56
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		6.030,00Lance		26/02/2025 09:43:40
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		6.029,00Lance		26/02/2025 09:44:05
			WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		6.000,00Lance		26/02/2025 09:43:44
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		5.999,00Lance		26/02/2025 09:44:53
			40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		5.980,00Lance		26/02/2025 09:45:22
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		5.971,00Lance		26/02/2025 09:46:20
			AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA		5.970,00Lance		26/02/2025 09:46:09
			40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		5.900,00Lance		26/02/2025 09:46:47
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		5.890,00Lance		26/02/2025 09:47:20
			40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		5.870,00Lance		26/02/2025 09:47:38
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		5.870,00Lance		26/02/2025 09:48:25
	6		AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA		5.850,00Lance		26/02/2025 09:51:39
	5		V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA		5.820,00Lance		26/02/2025 09:51:08
	4		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		5.800,00Lance		26/02/2025 09:50:38
	3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		5.718,99Lance		26/02/2025 09:50:46
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		4.390,00Lance		26/02/2025 09:49:52
	2		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		4.300,00Lance		26/02/2025 09:49:44
	1		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		4.299,99Lance (LC 123/2006)		26/02/2025 09:57:15
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA		4.299,99Finalizado		

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	072.001.168	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - API CI-4 - DIESEL	BD20120	
		WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	306,00	Aceito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

2	072.001.297	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 - API SN - DIESEL WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	20,00	através de Lance LT-1L300 Aceito
3	072.001.170	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 - API SN - SEMI SINTÉTICO SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	18,90	através de Lance LT-1L300 Aceito
4	072.001.171	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 API SN/RC SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	22,68	através de Lance LT-1L240 Aceito
5	072.001.172	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4 WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	398,00	através de Lance BD2028 Aceito
6	072.001.173	FLUIDO DE FREIO DOT 4 WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	12,00	através de Lance FR50040 Aceito
7	072.001.174	FLUIDO DE FREIO DOT 3 WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	10,00	através de Lance FR50040 Aceito
8	072.001.175	ÓLEO HIDRÁULICO MULTIFUNCIONAL SAE 10W30 API GL-4 WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	415,00	através de Lance BD2025 Aceito
9	072.001.176	ÓLEO HIDRÁULICO/CAMBIO ATF - 20 LITROS - TIPO A WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	265,00	através de Lance BD2025 Aceito
10	072.001.177	ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 68 SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	319,90	através de Lance BD2060 Aceito
11	072.001.178	ÓLEO DE CAMBIO SAE 90 API GL-5 WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	415,00	através de Lance BD2035 Aceito
12	072.001.179	ÓLEO DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL SAE 140W WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	430,00	através de Lance BD2015 Aceito
13	072.001.180	GRAXA LUBRIFICANTE - NLGI SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	4.299,99	através de Lance TB1703 Aceito

HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
40.237.079	VICTOR FERRAZ CORREIA	MEI	VICTOR FERRAZ CORREIA	Apto à Negociação
	AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA	ME	sandra mara de oliveira	Apto à Negociação
	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	EPP	Ezequiel Muniz	Apto à Negociação
	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA		FELIPE ALBUQUERQUE	Apto à Negociação
	OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	ME	ELIAS GIMENES MARQUES	Apto à Negociação
	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		José Gabriel da Silva	Apto à Negociação
	SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	ME	SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	Habilitado
	V A R COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME	VITOR APARECIDO DOS REIS	Apto à Negociação
	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		Vandir Jorge Filho	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

A vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor	Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	072.001.168	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 - API CI-4 - DIESEL WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	BD20 Sim	120 LUBRAX
2	072.001.297	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 - API SN - DIESEL WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	LT-1L Sim	300 GT-OIL
3	072.001.170	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 - API SN - SEMI SINTÉTICO SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	LT-1L Sim	300 BARDAHL MAXTEC PERFORMANCE SS - SAE 15W-40
4	072.001.171	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 API SN/RC SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	LT-1L Sim	240 BARDAHL SAE 5W30 API SN SINTETICO 1L
5	072.001.172	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4 WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	BD20 Sim	28 GT-OIL
6	072.001.173	FLUIDO DE FREIO DOT 4 WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	FR500 Sim	40 RADNAQ
7	072.001.174	FLUIDO DE FREIO DOT 3 WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	FR500 Sim	40 RADNAQ
8	072.001.175	ÓLEO HIDRÁULICO MULTIFUNCIONAL SAE 10W30 API GL-4 WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	BD20 Sim	25 LUBRAX
9	072.001.176	ÓLEO HIDRÁULICO/CAMBIO ATF - 20 LITROS - TIPO A WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	BD20 Sim	25 GT-OIL
10	072.001.177	ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 68 SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	BD20 Sim	60 SHELL HYDRAULIC S1 68 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

11	072.001.178	ÓLEO DE CAMBIO SAE 90 API GL-5 WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	BD20 Sim	BD20L 35 EVORA
12	072.001.179	ÓLEO DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL SAE 140W WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	BD20 Sim	15 EVORA
13	072.001.180	GRAXA LUBRIFICANTE – NLGI SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	TB170 Sim	3 BARDAHL MAXLUB GP ROLAMENTO - TB170KG

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal autoridade competente para Adjudicação dos itens e Homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 27.614.905/0001-08 R JOSE DE RIBAMAR SOUZA, 184 ***** - CONJUNTO POLO COMERCIAL E INDUSTRIAL GIORDANO MES, CATANDUVA - SP, CEP: 15803-290 Telefone: (17) 3311-5462Fax: 17-99674-8620						
1	072.001.168	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - API CI-4 - DIESEL Marca: LUBRAX	BD20	120	306,00	36.720,00
2	072.001.297	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 - API SN - DIESEL Marca: GT-OIL	LT-1L	300	20,00	6.000,00
5	072.001.172	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4 Marca: GT-OIL	BD20	28	398,00	11.144,00
6	072.001.173	FLUIDO DE FREIO DOT 4 Marca: RADNAQ	FR500	40	12,00	480,00
7	072.001.174	FLUIDO DE FREIO DOT 3 Marca: RADNAQ	FR500	40	10,00	400,00
8	072.001.175	ÓLEO HIDRÁULICO MULTIFUNCIONAL SAE 10W30 API GL-4 Marca: LUBRAX	BD20	25	415,00	10.375,00
9	072.001.176	ÓLEO HIDRÁULICO/CAMBIO ATF - 20 LITROS – TIPO A Marca: GT-OIL	BD20	25	265,00	6.625,00
11	072.001.178	ÓLEO DE CAMBIO SAE 90 API GL-5 Marca: EVORA	BD20	35	415,00	14.525,00
12	072.001.179	ÓLEO DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL SAE 140W Marca: EVORA	BD20	15	430,00	6.450,00
Total do Proponente						92.719,00
SANDRA REGINA ZUCCHI CORA CNPJ: 12.380.475/0001-30 R SANTA TEREZINHA, 220 FUNDOS - ROBERTO, PINDORAMA - SP, CEP: 15835-000 Telefone: (17) 3573-1259Fax: 17-996556959						
3	072.001.170	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - API SN – SEMI SINTÉTICO Marca: BARDAHL MAXTEC PERFORMANCE SS - SAE 15W-40	LT-1L	300	18,90	5.670,00
4	072.001.171	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 API SN/RC Marca: BARDAHL	LT-1L	240	22,68	5.443,20
10	072.001.177	ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 68 Marca: SHELL HYDRAULIC S1 68 - BD20L	BD20	60	319,90	19.194,00
13	072.001.180	GRAXA LUBRIFICANTE – NLGI Marca: BARDAHL MAXLUB GP ROLAMENTO - TB170KG	TB170	3	4.299,99	12.899,97
Total do Proponente						43.207,17

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ADRIANA APARECIDA DONATI MAURO
CPF.: 070.634.988-19
RG.: 19.775.064-3
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 015 DE 24/01/2024

ALOISIO FERNANDO LOUZADA
CPF.: 167.485.368-80
RG.: 20.851.448
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 015 DE 24/01/2024

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
CPF.: 169.671.178-90
RG.: 21.864.337
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 015 DE 24/01/2024



Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60



Relatório Resumido de Cotação: ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E ARLA 32

Pesquisa realizada entre 28/01/2026 13:54:38 e 29/01/2026 13:21:58

Relatório gerado no dia 29/01/2026 13:28:23 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO PARA RADIADOR, DE USO GERAL EM AUTOMÓVEIS, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT)	3	1 Unidade	R\$ 678,50 (un)	-	R\$ 678,50	R\$ 678,50
2) FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO PARA RADIADOR, USO EM LINHA DIESEL PESADA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR (EC-1/ELC), JOHN DEERE (COOL-GARD II) E NEW HOLLAND (AMBRA ACTIFULL OT) OU EQUIVALENTE, GALÃO COM 5 LITROS, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) O	4	1 Unidade	R\$ 134,03 (un)	-	R\$ 134,03	R\$ 134,03
3) ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), A GRANEL, PARA ABASTECIMENTO NO LOCAL	3	1 Unidade	R\$ 3,33 (un)	-	R\$ 3,33	R\$ 3,33
4) ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), GALÃO COM 20 LITROS	5	1 Unidade	R\$ 106,38 (un)	-	R\$ 106,38	R\$ 106,38
5) FLUÍDO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS (ATF) DEXRON II, VISCOSIDADE MÍNIMA DE 150, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA	4	1 Unidade	R\$ 664,83 (un)	-	R\$ 664,83	R\$ 664,83
6) FLUÍDO HIDRÁULICO DE FREIO DOT-3, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ML	3	1 Unidade	R\$ 576,84 (un)	-	R\$ 576,84	R\$ 576,84
7) FLUÍDO HIDRÁULICO DE FREIO DOT-4, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ML	3	1 Unidade	R\$ 576,11 (un)	-	R\$ 576,11	R\$ 576,11
8) GRAXA MULTIUSO À BASE DE SABÃO DE LÍTIU, CONSISTÊNCIA NLGI	3	1 Unidade	R\$ 628,75 (un)	-	R\$ 628,75	R\$ 628,75
9) OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTÉTICO, API SM, API SN OU API SP, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1	3	1 Unidade	R\$ 779,42 (un)	-	R\$ 779,42	R\$ 779,42



Relatório gerado no dia 29/01/2026 13:28:23 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBywk2c1sciBvPbBa6v%2bg%2f5nx629tba35VvoXdQiaqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sciBvPbBa6v%252bg%252f5nx629tba35VvoXdQiaqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 3

LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA						
10) ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO API CI-4, API CJ-4 OU API CK-4, PARA MOTORES A DIESEL, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	4	1 Unidade	R\$ 810,45 (un)	-	R\$ 810,45	R\$ 810,45
11) ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTÉTICO, API SL OU SUPERIOR, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	3	1 Unidade	R\$ 788,23 (un)	-	R\$ 788,23	R\$ 788,23
12) ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MINERAL, API CI-4, API CJ-4 OU API CK-4, PARA MOTORES A DIESEL, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	3	1 Unidade	R\$ 436,87 (un)	-	R\$ 436,87	R\$ 436,87
13) ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 MINERAL, API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	3	1 Unidade	R\$ 564,74 (un)	-	R\$ 564,74	R\$ 564,74
14) ÓLEO LUBRIFICANTE 10W MINERAL, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	3	1 Unidade	R\$ 781,55 (un)	-	R\$ 781,55	R\$ 781,55
15) ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO API CK-4, C2 OU C3 PARA MOTORES A DIESEL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULO S, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	3	1 Unidade	R\$ 930,44 (un)	-	R\$ 930,44	R\$ 930,44
16) ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA/ FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	3	1 Unidade	R\$ 830,76 (un)	-	R\$ 830,76	R\$ 830,76
17) ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 SINTÉTICO, API SN OU SP, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	3	1 Unidade	R\$ 971,59 (un)	-	R\$ 971,59	R\$ 971,59
18) ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR, GM DEXOS 1, GEN 3, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, PARA USO EM MOTORES COM CORREIA DENTADA BANHADA A ÓLEO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE	4	1 Unidade	R\$ 923,55 (un)	-	R\$ 923,55	R\$ 923,55
19) ÓLEO LUBRIFICANTE 80W MINERAL, API GL-4, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	3	1 Unidade	R\$ 767,46 (un)	-	R\$ 767,46	R\$ 767,46
20) ÓLEO LUBRIFICANTE 90 (SAE 90) MINERAL, API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	5	1 Unidade	R\$ 648,84 (un)	-	R\$ 648,84	R\$ 648,84



Relatório gerado no dia 29/01/2026 13:28:23 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: eLNBywk2c1sclBvPbBa6v%2bg%2f5nx629tba35VvoXdQIAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eLNBywk2c1sclBvPbBa6v%252bg%252f5nx629tba35VvoXdQIAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 3

21) ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL, API SL OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES COM 1 LITRO, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	3	1 Unidade	R\$ 609,33 (un)	-	R\$ 609,33	R\$ 609,33
22) ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL, PARA TANDEM, API CG-4/CH-4, CATERPILLAR TO-4, OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS D E VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	3	1 Unidade	R\$ 615,91 (un)	-	R\$ 615,91	R\$ 615,91
23) ÓLEO LUBRIFICANTE 50W MINERAL, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS D E VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	3	1 Unidade	R\$ 770,21 (un)	-	R\$ 770,21	R\$ 770,21
24) ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10W30 MINERAL, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	3	1 Unidade	R\$ 538,95 (un)	-	R\$ 538,95	R\$ 538,95
25) ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL, GRAU DE VISCOSIDADE ISO VG 68, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	3	1 Unidade	R\$ 467,24 (un)	-	R\$ 467,24	R\$ 467,24

Valor Global:	R\$ 15.604,31
---------------	---------------

RELATÓRIO DE CONSUMO DO OBJETO DOS ÚLTIMOS 24 (VINTE E QUATRO) MESES



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Data: 07/11/2023					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010033	014378	01850	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	3.199,00

Fornecedor 94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: AQUISIÇÃO DE 1,00 KIT PARA ABASTECIMENTO DE ARLA 32 - RESERVATÓRIO CONTENDO 1.000 LITRO DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS Nº122/PLACA AYH-1H68, Nº167/PLACA BCB-3C54, Nº169/PLACA BCH-3482, Nº173/PLACA BCR-6G15, Nº176/PLACA BCX-4C55, Nº191/PLACA BDZ-1C28, Nº210/PLACA RHX-4F20, Nº213/PLACA RHX-4F19 E Nº217/PLACA RVC-6H83 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Itens:						
Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	002	066133 KIT PARA ABASTECIMENTO DE ARLA 32 - KIT	VILUBRI	1,00	3.199,00	3.199,00

Total 3.199,00

Data: 16/11/2023					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010157	014572	02541	Sequência: 5730 - 316-2/2023	Pregão -50 000040/2023	5.100,00

Fornecedor 94651-6 R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.

Itens:						
Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	021	058292 ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	INGRAX	10,00	510,00	5.100,00

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010158	014571	02541	Sequência: 5734 - 320-2/2023	Pregão -50 000040/2023	420,00
Fornecedor 94655-9 PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE			Solicitante 67164 LUCIAN CARLOS PILATI	Local 23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.					

Itens:						
Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	005	048441 FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20	ENVAX	1,00	200,00	200,00
001	006	048442 FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20	ENVAX	1,00	220,00	220,00

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010159	014566	02541	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	14.802,25
Fornecedor 94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E			Solicitante 67164 LUCIAN CARLOS PILATI	Local 23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.					

Itens:						
Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	001	043301 ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO.	WOLF	5,00	99,99	499,95
001	003	041160 ARLA 32 COM 20 LITROS	AIRCLEAN	20,00	76,99	1.539,80
001	018	058290 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 COM DEITON PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA		10,00	293,90	2.939,00
001	020	058291 ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	DEITON	15,00	654,90	9.823,50

Total 20.322,25

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Data: 24/11/2023

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010317	014753	01810	Sequência: 5731 - 317-2/2023	Pregão -50 000040/2023	7.785,00

Fornecedor	Solicitante	Local
74583-9 DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS Nº122/PLACA AYH-1H68, Nº167/PLACA BCB-3C54, Nº169/PLACA BCH-3482, Nº173/PLACA BCR-6G15, Nº176/PLACA BCX-4C55, Nº191/PLACA BDZ-1C28, Nº210/PLACA RHX-4F20, Nº213/PLACA RHX-4F19 E Nº217/PLACA RVC-6H83 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.		

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	014	058300 ÓLEO 85W140 GL5, VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	IPIRANGA	15,00	519,00	7.785,00

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010319	014752	01810	Sequência: 5730 - 316-2/2023	Pregão -50 000040/2023	1.530,00

Fornecedor	Solicitante	Local
94651-6 R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS Nº122/PLACA AYH-1H68, Nº167/PLACA BCB-3C54, Nº169/PLACA BCH-3482, Nº173/PLACA BCR-6G15, Nº176/PLACA BCX-4C55, Nº191/PLACA BDZ-1C28, Nº210/PLACA RHX-4F20, Nº213/PLACA RHX-4F19 E Nº217/PLACA RVC-6H83 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.		

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	021	058292 ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	INGRAX	3,00	510,00	1.530,00

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010320	014768	01810	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	19.580,10

Fornecedor	Solicitante	Local
94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS Nº122/PLACA AYH-1H68, Nº167/PLACA BCB-3C54, Nº169/PLACA BCH-3482, Nº173/PLACA BCR-6G15, Nº176/PLACA BCX-4C55, Nº191/PLACA BDZ-1C28, Nº210/PLACA RHX-4F20, Nº213/PLACA RHX-4F19 E Nº217/PLACA RVC-6H83 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.		

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	003	041160 ARLA 32 COM 20 LITROS	AIRCLEAN	10,00	76,99	769,90
001	004	036257 FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA	DEITON	10,00	284,90	2.849,00
001	010	058283 ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	DEITON	2,00	453,60	907,20
001	011	066135 ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	DEITON	10,00	256,90	2.569,00
001	012	058286 ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	DEITON	20,00	198,90	3.978,00
001	015	066136 ÓLEO ISO VG 46 HIDRÁULICO, 20 LITRO FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	DEITON	10,00	259,90	2.599,00
001	019	058290 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	DEITON	10,00	293,90	2.939,00
001	026	066134 ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 COM 20 LITROS.	DEITON	10,00	296,90	2.969,00

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010321	014751	01810	Sequência: 5735 - 321-2/2023	Pregão -50 000040/2023	4.894,56

Fornecedor 78950-0 STORE DO BRASIL EIRELI **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS Nº122/PLACA AYH-1H68, Nº167/PLACA BCB-3C54, Nº169/PLACA BCH-3482, Nº173/PLACA BCR-6G15, Nº176/PLACA BCX-4C55, Nº191/PLACA BDZ-1C28, Nº210/PLACA RHX-4F20, Nº213/PLACA RHX-4F19 E Nº217/PLACA RVC-6H83 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	027	058301 ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20	LUST	12,00	407,88	4.894,56
FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA						

Total 33.789,66

Data: 30/11/2023

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010559	014961	01872	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	2.479,38

Fornecedor 94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS Nº122/PLACA AYH-1H68, Nº167/PLACA BCB-3C54, Nº169/PLACA BCH-3482, Nº173/PLACA BCR-6G15, Nº176/PLACA BCX-4C55, Nº191/PLACA BDZ-1C28, Nº210/PLACA RHX-4F20, Nº213/PLACA RHX-4F19 E Nº217/PLACA RVC-6H83 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	001	043301 ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO.	WOLF	2,00	99,99	199,98
001	023	058294 ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20	DEITON	6,00	379,90	2.279,40
FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA						

Total 2.479,38

Data: 06/12/2023

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010696	015532	03880	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	1.150,27

Fornecedor 94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	001	043301 ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO.	WOLF	1,00	99,99	99,99
001	009	058282 ÓLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A	DEITON	1,00	462,48	462,48
APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA						
001	018	058290 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 COM	DEITON	2,00	293,90	587,80
PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA						

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010697	015533	03880	Sequência: 5730 - 316-2/2023	Pregão -50 000040/2023	510,00

Fornecedor 94651-6 R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	021	058292 ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO	INGRAX	1,00	510,00	510,00
ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA						

Total 1.660,27

Data: 11/12/2023

Equiplano



Município de Capanema - PR
Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
010880	015718	03880	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	153,98

Fornecedor	Solicitante	Local
94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DO VEÍCULO N°191/PLACA BDZ-1C28 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		

Items:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	003	041160 ARLA 32 COM 20 LITROS	AIRCLEAN	2.00	76.99	153.98

Total	153,98
--------------	---------------

Data: 16/01/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000205	000258	05600	Sequência: 5730 - 316-2/2023	Pregão -50 000040/2023	510,00

Forneecedor	Solicitante	Local
94651-6 R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.		

Items:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	021	058292 ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO	INGRAX	1.00	510.00	510.00

ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA

Total	510,00
--------------	---------------

Data: 22/01/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000314	000351	01940	Sequência: 5732 - 318-2/2023	Pregão -50 000040/2023	5.443,20

Fornecedor	Solicitante	Local
63790-4 DSC AUTO PECAS EIRELI	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°217/PLACA RVC-6H83, N°213/PLACA RHX-4F19, N°210/PLACA RHX-4F20 E DAS MÁQUINAS N°226/MOTONIVELADORA SEM 919 - CATERPILLAR, N°212/ROLO COMPACTADOR DE SOLO XCMG XS123PDBBR, N°193/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 210 GLC E N°190/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 160 GLC DO DRM.

Items:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	025	066139 ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40	IPIRANGA	10.00	544.32	5.443,20

HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000323	000356	01940	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	5.198,00

Forneecedor	Solicitante	Local
94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS MÁQUINAS N°190/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 160 GLC, N°193/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 210 GLC, N°181/MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TAKEUCHI TB-250, N°166/RETRO ESCAVADEIRA/PÁ CARREGADEIRA JCB, N°187/PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX, N°188/PÁ CARREGADEIRA/RETRO ESCAVADEIRA 4CX, N°107/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA DOOSAN DX-180L, N°192/PÁ CARREGADEIRA/RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX E N°84/MOTONIVELADORA RG 170B DO DRM.		

Items:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	015	066136 ÓLEO ISO VG 46 HIDRÁULICO 20 LITRO	DEITON	20.00	259.90	5.198.00

FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.

Total	10.641.20
-------	-----------

Data: 25/01/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000368	000409	01940	Sequência: 5731 - 317-2/2023	Pregão -50 000040/2023	12.975,00

Fornecedor	Solicitante	Local
74583-9 DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°33/PLACA AHX-4574, N°34/PLACA AHX-4568, N°59/PLACA ALU-3743, N°115/PLACA AYB-7916, N°122/PLACA AYH-1H68, N°138/PLACA HBN-8929, N°167/PLACA BCB-3C54 E		



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

DAS MÁQUINAS N°06/ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, N°14/TRATOR ESCAVO CARREGADOR MICHEGAN 55C, N°16/MOTONIVELADORA BASE FG7 70B, N°18/TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E, N°84/MOTONIVELADORA TG 170B, N°108/MOTONIVELADORA CATERPILLAR, N°166/RETRO ESCAVADEIRA/PÁ CARREGADEIRA JCB DO DRM.

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	014	058300 ÓLEO 85W140 GL5, VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	IPIRANGA	25,00	519,00	12.975,00

Total 12.975,00

Data: 01/02/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000538	001002	00990	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	1.362,47

Fornecedor 94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°229/PLACA SEM-7C61, N°128/PLACA AYO-3F54 E N°129/PLACA AYO-3F23 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	001	043301 ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO.	WOLF	1,00	99,99	99,99
001	003	041160 ARLA 32 COM 20 LITROS	AIRCLEAN	2,00	76,99	153,98
001	010	058283 ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	DEITON	1,00	453,60	453,60
001	020	058291 ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	DEITON	1,00	654,90	654,90

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000539	001003	00990	Sequência: 5730 - 316-2/2023	Pregão -50 000040/2023	510,00

Fornecedor 94651-6 R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°150/PLACA BAB-7695 E N°117/PLACA AYD-8254 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	021	058292 ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	INGRAX	1,00	510,00	510,00

Total 1.872,47

Data: 28/02/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001373	001811	01940	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	929,85

Fornecedor 94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°122/PLACA AYH-1H68, N°167/PLACA BCB-3C54, N°169/PLACA BCH-3482, N°173/PLACA BCR-6G15, N°176/PLACA BCX-4C55, N°191/PLACA BDZ-1C28, N°210/PLACA RHX-4F20, N°213/PLACA RHX-4F19 E N°217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	001	043301 ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO.	WOLF	5,00	99,99	499,95
001	008	053161 LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS	DEITON	10,00	42,99	429,90

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001374	001810	01940	Sequência: 5730 - 316-2/2023	Pregão -50 000040/2023	2.942,00

Fornecedor	Solicitante	Local
94651-6 R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°122/PLACA AYH-1H68, N°167/PLACA BCB-3C54, N°169/PLACA BCH-3482, N°173/PLACA BCR-6G15, N°176/PLACA BCX-4C55, N°191/PLACA BDZ-1C28, N°210/PLACA RHX-4F20, N°213/PLACA RHX-4F19 E N°217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.		

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	021	058292 ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO	INGRAX	4,00	510,00	2.040,00
		ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				
001	024	066138 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA	INGRAX	2,00	451,00	902,00
		HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.				

Total 3.871,85

Data: 01/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002306	003631	02680	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	1.231,84

Fornecedor	Solicitante	Local
94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	003	041160 ARLA 32 COM 20 LITROS	AIRCLEAN	16,00	76,99	1.231,84

Total 1.231,84

Data: 04/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002407	003783	02003	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	5.698,00

Fornecedor	Solicitante	Local
94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°122/PLACA AYH-1H68, N°167/PLACA BCB-3C54, N°169/PLACA BCH-3482, N°173/PLACA BCR-6G15, N°176/PLACA BCX-4C55, N°191/PLACA BDZ-1C28, N°210/PLACA RHX-4F20, N°213/PLACA RHX-4F19 E N°217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.		

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	004	036257 FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	DEITON	20,00	284,90	5.698,00
		,HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA				

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002408	003782	02003	Sequência: 5735 - 321-2/2023	Pregão -50 000040/2023	10.197,00

Fornecedor	Solicitante	Local
78950-0 STORE DO BRASIL EIRELI	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°122/PLACA AYH-1H68, N°167/PLACA BCB-3C54, N°169/PLACA BCH-3482, N°173/PLACA BCR-6G15, N°176/PLACA BCX-4C55, N°191/PLACA BDZ-1C28, N°210/PLACA RHX-4F20, N°213/PLACA RHX-4F19 E N°217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.		

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	027	058301 ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20	LUST	25,00	407,88	10.197,00
		FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				

Total 15.895,00

Data: 08/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002436	003873	02680	Sequência: 5730 - 316-2/2023	Pregão -50 000040/2023	5.100,00

Fornecedor	Solicitante	Local
94651-6 R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração

Equipiano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itens:						
Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	021	058292 ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO	INGRAX	10,00	510,00	5.100,00
		ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				
Total						5.100,00

Data: 09/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002518	003959	01010	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	587,80
Fornecedor			Solicitante	Local	
94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°229/PLACA SEM-7C61, N°128/PLACA AYO-3F54 E N°129/PLACA AYO-3F23 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.					

Itens:						
Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	019	058290 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 COM	DEITON	2,00	293,90	587,80
		PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				
Total						587,80

Data: 10/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002565	003995	02003	Sequência: 5731 - 317-2/2023	Pregão -50 000040/2023	5.190,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
74583-9 DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°122/PLACA AYH-1H68, N°167/PLACA BCB-3C54, N°138/PLACA HBN-8929, N°115/PLACA AYB-7916, N°59/PLACA ALU-3743, N°33/PLACA AHX-4574, N°34/PLACA AHX-4568 E DAS MÁQUINAS N°06/ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, N°14/TRATOR ESCAVO CARREGADOR MICHEGAN 55C, N°16/MOTONIVELADORA BASE FG7 70B, N°18/TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E, N°84/MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B, N°108/MOTONIVELADORA CATERPILLAR E N°166/RETROESCAVADEIRA/PÁ CARREGADEIRA JCB DO DRM.					

Itens:						
Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	014	058300 ÓLEO 85W140 GL5,	IPIRANGA	10,00	519,00	5.190,00
		VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				
Total						5.190,00

Data: 08/05/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003535	005446	01940	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	9.945,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°122/PLACA AYH-1H68, N°167/PLACA BCB-3C54, N°169/PLACA BCH-3482, N°176/PLACA BCX-4C55, N°191/PLACA BDZ-1C28, N°210/PLACA RHX-4F20, N°213/PLACA RHX-4F19 E N°217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.					

Itens:						
Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	013	058286 ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS	DEITON	50,00	198,90	9.945,00
		PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				
Total						9.945,00

Data: 17/05/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003809	005729	01940	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	8.587,50
Fornecedor			Solicitante	Local	
94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°33/PLACA AHX-4574, N°34/PLACA AHX-4568 E DAS MÁQUINAS N°16/MOTONIVELADORA BASE FG7 70B, N°18/TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E, N°84/MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B, N°134/PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200A, N°187/PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX, N°151/TRATOR DE ESTEIRA 1150L CASE, N°181/MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TAKEUCHI TB-250 E N°136/ROLO COMPACTADOR					

Equipiano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

AUTOPROPULSADO BOMAG BW212 D-40 DO DRM.

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	019	058290 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM DEITON PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	DEITON	10,00	293,90	2.939,00
001	022	058293 ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	DEITON	10,00	374,90	3.749,00
001	023	058294 ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	DEITON	5,00	379,90	1.899,50
Total						8.587,50

Data: 20/05/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003890	005818	01940	Sequência: 5735 - 321-2/2023	Pregão -50 000040/2023	1.223,64
Fornecedor			Solicitante	Local	
78950-0 STORE DO BRASIL EIRELI			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS MÁQUINAS N°136/ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BOMAG BW212 D-40, N°151/TRATOR DE ESTEIRA CASE 1150L, N°181/MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TAKEUCHI TB-250 E N°107/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA DOOSAN DX-180L DO DRM					

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	027	058301 ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	LUST	3,00	407,88	1.223,64
Total						1.223,64

Data: 19/06/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004949	007290	01940	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	462,48
Fornecedor		Solicitante		Local	
94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E		67164 LUCIAN CARLOS PILATI		23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS Nº119/PLACA AYD-8256, Nº123/PLACA AYI-5772 E Nº124/PLACA AYI-5773 DO DRM.					

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	009	058282 OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	DEITON	1,00	462,48	462,48
Total						462,48

Data: 04/07/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005566	008404	02692	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	9.268,59
Fornecedor		Solicitante		Local	
94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E		67164 LUCIAN CARLOS PILATI		23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.					

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	001	043301 ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO.	WOLF	1,00	99,99	99,99
001	020	058291 ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	DEITON	14,00	654,90	9.168,60
Total						9.268,59

Data: 22/07/2024

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006208	009066	01940	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	8.556,80

Fornecedor 94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS MÁQUINAS N°15/RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, N°16/MOTONIVELADORA BASE FG7 70B, N°18/TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E, N°84/MOTONIVELADORA RG 170B, N°134/PÁ CARREGADEIRA DL 200 A - DOOSAN, N°151/TRATOR DE ESTEIRA 1150L CASE, N°181/MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TAKEUCHI TB-250, N°187/PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX, N°188/PÁ CARREGADEIRA/RETRO ESCAVADEIRA 4CX, N°192/PÁ CARREGADEIRA/RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX E N°241/RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I DO DRM.

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	008	053161 LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS	DEITON	10,00	42,99	429,90
001	013	058286 ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	DEITON	20,00	198,90	3.978,00
001	022	058293 ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	DEITON	6,00	374,90	2.249,40
001	023	058294 ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	DEITON	5,00	379,90	1.899,50

Total 8.556,80

Data: 16/08/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007187	010517	01940	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	5.967,00

Fornecedor 94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS MÁQUINAS N°181/MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TAKEUCHI TB-250, N°187/PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX, N°188/PÁ CARREGADEIRA/RETRO ESCAVADEIRA 4CX, N°192/PÁ CARREGADEIRA/RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX, N°134/PÁ CARREGADEIRA DL 200A DOOSAN, N°151/TRATOR DE ESTEIRA 1150L CASE, N°241/RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I, N°15/RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, N°16/MOTONIVELADORA BASE FG7 70B, N°18/TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E E N°84/MOTONIVELADORA RG 170B DO DRM.

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	012	058286 ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	DEITON	25,00	198,90	4.972,50
001	013	058286 ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	DEITON	5,00	198,90	994,50

Total 5.967,00

Data: 29/08/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007708	011032	01940	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	8.815,80

Fornecedor 94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E **Solicitante** 67164 LUCIAN CARLOS PILATI **Local** 23 Atividades da Secretaria de Administração

Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS MÁQUINAS N°181/MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TAKEUCHI TB-250, N°187/PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX, N°188/PÁ CARREGADEIRA/RETRO ESCAVADEIRA 4CX, N°192/PÁ CARREGADEIRA/RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX, N°134/PÁ CARREGADEIRA DL 200A DOOSAN, N°151/TRATOR DE ESTEIRA 1150L CASE, N°241/RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I, N°15/RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, N°16/MOTONIVELADORA BASE FG7 70B, N°18/TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E E N°84/MOTONIVELADORA RG 170B DO DRM.

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	008	053161 LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS	DEITON	20,00	42,99	859,80
001	012	058286 ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	DEITON	40,00	198,90	7.956,00

Equipiano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007710	011031	01940	Sequência: 5730 - 316-2/2023	Pregão -50 000040/2023	3.037,00

Fornecedor	Solicitante	Local
94651-6 R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°122/PLACA AYH-1H68, N°167/PLACA BCB-3C54, N°169/PLACA BCH-3482, N°173/PLACA BCR-6G15, N°176/PLACA BCX-4C55, N°191/PLACA BDZ-1C28, N°210/PLACA RHX-4F20, N°213/PLACA RHX-4F19 E N°217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.		

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	007	036260 GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE BALDE COM 20 kg	MAXI	4,00	421,00	1.684,00
001	024	066138 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	INGRAX	3,00	451,00	1.353,00

Total	11.852,80
Total Geral	175.343,51

Critérios de seleção:

- Período de emissão:
 - de 01/01/2023
 - até 31/01/2026
- Ordem de data
- Licitação:
 - Modalidade: Pregão
 - Número: 0040
 - Exercício: 2023
- Imprimir a descrição da requisição de empenho.
- Imprimir os itens.
- Imprimir a descrição completa dos itens.
- Origem:
 - Manual
 - Requisição de compra
 - Compra Direta



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Data: 16/01/2024					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000205	000258	05600	Sequência: 5730 - 316-2/2023	Pregão -50 000040/2023	510,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
94651-6 R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.					
Total					510,00

Data: 22/01/2024					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000314	000351	01940	Sequência: 5732 - 318-2/2023	Pregão -50 000040/2023	5.443,20
Fornecedor			Solicitante	Local	
63790-4 DSC AUTO PECAS EIRELI			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°217/PLACA RVC-6H83, N°213/PLACA RHX-4F19, N°210/PLACA RHX-4F20 E DAS MÁQUINAS N°226/MOTONIVELADORA SEM 919 - CATERPILLAR, N°212/ROLO COMPACTADOR DE SOLO XCMG XS123PDBBR, N°193/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 210 GLC E N°190/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 160 GLC DO DRM.					

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000323	000356	01940	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	5.198,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS MÁQUINAS N°190/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 160 GLC, N°193/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 210 GLC, N°181/MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TAKEUCHI TB-250, N°166/RETRO ESCAVADEIRA/PÁ CARREGADEIRA JCB, N°187/PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX, N°188/PÁ CARREGADEIRA/RETRO ESCAVADEIRA 4CX, N°107/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA DOOSAN DX-180L, N°192/PÁ CARREGADEIRA/RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX E N°84/MOTONIVELADORA RG 170B DO DRM.					
Total					10.641,20

Data: 25/01/2024					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000368	000409	01940	Sequência: 5731 - 317-2/2023	Pregão -50 000040/2023	12.975,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
74583-9 DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°33/PLACA AHX-4574, N°34/PLACA AHX-4568, N°59/PLACA ALU-3743, N°115/PLACA AYB-7916, N°122/PLACA AYH-1H68, N°138/PLACA HBN-8929, N°167/PLACA BCB-3C54 E DAS MÁQUINAS N°06/ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, N°14/TRATOR ESCAVO CARREGADOR MICHEGAN 55C, N°16/MOTONIVELADORA BASE FG7 70B, N°18/TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E, N°84/MOTONIVELADORA TG 170B, N°108/MOTONIVELADORA CATERPILLAR, N°166/RETRO ESCAVADEIRA/PÁ CARREGADEIRA JCB DO DRM.					
Total					12.975,00

Data: 01/02/2024					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000538	001002	00990	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	1.362,47
Fornecedor			Solicitante	Local	
94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°229/PLACA SEM-7C61, N°128/PLACA AYO-3F54 E N°129/PLACA AYO-3F23 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000539	001003	00990	Sequência: 5730 - 316-2/2023	Pregão -50 000040/2023	510,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
94651-6 R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°150/PLACA BAB-7695 E N°117/PLACA AYD-8254 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.					
Total					1.872,47

Data: 28/02/2024					
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001373	001811	01940	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	929,85
Fornecedor			Solicitante	Local	
94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E			67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração	
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°122/PLACA AYH-1H68, N°167/PLACA BCB-3C54, N°169/PLACA BCH-3482, N°173/PLACA BCR-6G15, N°176/PLACA BCX-4C55, N°191/PLACA BDZ-1C28, N°210/PLACA RHX-4F20, N°213/PLACA RHX-4F19 E N°217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.					

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001374	001810	01940	Sequência: 5730 - 316-2/2023	Pregão -50 000040/2023	2.942,00

Fornecedor	Solicitante	Local
94651-6 R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°122/PLACA AYH-1H68, N°167/PLACA BCB-3C54, N°169/PLACA BCH-3482, N°173/PLACA BCR-6G15, N°176/PLACA BCX-4C55, N°191/PLACA BDZ-1C28, N°210/PLACA RHX-4F20, N°213/PLACA RHX-4F19 E N°217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.		

Total 3.871,85

Data: 01/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002306	003631	02680	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	1.231,84

Fornecedor	Solicitante	Local
94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		

Total 1.231,84

Data: 04/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002407	003783	02003	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	5.698,00

Fornecedor	Solicitante	Local
94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°122/PLACA AYH-1H68, N°167/PLACA BCB-3C54, N°169/PLACA BCH-3482, N°173/PLACA BCR-6G15, N°176/PLACA BCX-4C55, N°191/PLACA BDZ-1C28, N°210/PLACA RHX-4F20, N°213/PLACA RHX-4F19 E N°217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.		

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002408	003782	02003	Sequência: 5735 - 321-2/2023	Pregão -50 000040/2023	10.197,00

Fornecedor	Solicitante	Local
78950-0 STORE DO BRASIL EIRELI	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°122/PLACA AYH-1H68, N°167/PLACA BCB-3C54, N°169/PLACA BCH-3482, N°173/PLACA BCR-6G15, N°176/PLACA BCX-4C55, N°191/PLACA BDZ-1C28, N°210/PLACA RHX-4F20, N°213/PLACA RHX-4F19 E N°217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.		

Total 15.895,00

Data: 08/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002436	003873	02680	Sequência: 5730 - 316-2/2023	Pregão -50 000040/2023	5.100,00

Fornecedor	Solicitante	Local
94651-6 R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		

Total 5.100,00

Data: 09/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002518	003959	01010	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	587,80

Fornecedor	Solicitante	Local
94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°229/PLACA SEM-7C61, N°128/PLACA AYO-3F54 E N°129/PLACA AYO-3F23 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.		

Total 587,80

Data: 10/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002565	003995	02003	Sequência: 5731 - 317-2/2023	Pregão -50 000040/2023	5.190,00

Fornecedor	Solicitante	Local
74583-9 DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES	67164 LUCIAN CARLOS PILATI	23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°122/PLACA AYH-1H68, N°167/PLACA BCB-3C54, N°138/PLACA HBN-8929, N°115/PLACA AYB-7916, N°59/PLACA ALU-3743, N°33/PLACA AHX-4574, N°34/PLACA AHX-4568 E DAS MÁQUINAS N°06/ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, N°14/TRATOR ESCAVO CARREGADOR MICHEGAN 55C, N°16/MOTONIVELADORA BASE FG7 70B, N°18/TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E, N°84/MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B, N°108/MOTONIVELADORA CATERPILLAR E N°166/RETROESCAVADEIRA/PÁ CARREGADEIRA JCB DO DRM.		

Total 5.190,00

Data: 08/05/2024

Equipiano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003535	005446	01940	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	9.945,00

Fornecedor 94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E
Solicitante 67164 LUCIAN CARLOS PILATI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°122/PLACA AYH-1H68, N°167/PLACA BCB-3C54, N°169/PLACA BCH-3482, N°176/PLACA BCX-4C55, N°191/PLACA BDZ-1C28, N°210/PLACA RHX-4F20, N°213/PLACA RHX-4F19 E N°217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.

Total 9.945,00

Data: 17/05/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003809	005729	01940	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	8.587,50

Fornecedor 94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E
Solicitante 67164 LUCIAN CARLOS PILATI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°33/PLACA AHX-4574, N°34/PLACA AHX-4568 E DAS MÁQUINAS N°16/MOTONIVELADORA BASE FG7 70B, N°18/TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E, N°84/MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B, N°134/PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200A, N°187/PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX, N°151/TRATOR DE ESTEIRA 1150L CASE, N°181/MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TAKEUCHI TB-250 E N°136/ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BOMAG BW212 D-40 DO DRM.

Total 8.587,50

Data: 20/05/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003890	005818	01940	Sequência: 5735 - 321-2/2023	Pregão -50 000040/2023	1.223,64

Fornecedor 78950-0 STORE DO BRASIL EIRELI
Solicitante 67164 LUCIAN CARLOS PILATI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS MÁQUINAS N°136/ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BOMAG BW212 D-40, N°151/TRATOR DE ESTEIRA CASE 1150L, N°181/MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TAKEUCHI TB-250 E N°107/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA DOOSAN DX-180L DO DRM.

Total 1.223,64

Data: 19/06/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004949	007290	01940	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	462,48

Fornecedor 94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E
Solicitante 67164 LUCIAN CARLOS PILATI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°119/PLACA AYD-8256, N°123/PLACA AYI-5772 E N°124/PLACA AYI-5773 DO DRM.

Total 462,48

Data: 04/07/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
005566	008404	02692	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	9.268,59

Fornecedor 94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E
Solicitante 67164 LUCIAN CARLOS PILATI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PAP.

Total 9.268,59

Data: 22/07/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
006208	009066	01940	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	8.556,80

Fornecedor 94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E
Solicitante 67164 LUCIAN CARLOS PILATI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS MÁQUINAS N°15/RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, N°16/MOTONIVELADORA BASE FG7 70B, N°18/TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E, N°84/MOTONIVELADORA RG 170B, N°134/PÁ CARREGADEIRA DL 200 A - DOOSAN, N°151/TRATOR DE ESTEIRA 1150L CASE, N°181/MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TAKEUCHI TB-250, N°187/PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX, N°188/PÁ CARREGADEIRA/RETRO ESCAVADEIRA 4CX, N°192/PÁ CARREGADEIRA/RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX E N°241/RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I DO DRM.

Total 8.556,80

Data: 16/08/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
007187	010517	01940	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	5.967,00

Fornecedor 94653-2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E
Solicitante 67164 LUCIAN CARLOS PILATI
Local 23 Atividades da Secretaria de Administração
 Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS MÁQUINAS N°181/MINI

Equipiano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TAKEUCHI TB-250, N°187/PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX, N°188/PÁ CARREGADEIRA/RETRO ESCAVADEIRA 4CX, N°192/PÁ CARREGADEIRA/RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX, N°134/PÁ CARREGADEIRA DL 200A DOOSAN, N°151/TRATOR DE ESTEIRA 1150L CASE, N°241/RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I, N°15/RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, N°16/MOTONIVELADORA BASE FG7 70B, N°18/TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E E N°84/MOTONIVELADORA RG 170B DO DRM.

					Total	5.967,00
Data: 29/08/2024						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total	
007708	011032	01940	Sequência: 5733 - 319-2/2023	Pregão -50 000040/2023	8.815,80	
Fornecedor			Solicitante		Local	
94653-2	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E		67164	LUCIAN CARLOS PILATI		23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS MÁQUINAS N°181/MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TAKEUCHI TB-250, N°187/PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX, N°188/PÁ CARREGADEIRA/RETRO ESCAVADEIRA 4CX, N°192/PÁ CARREGADEIRA/RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX, N°134/PÁ CARREGADEIRA DL 200A DOOSAN, N°151/TRATOR DE ESTEIRA 1150L CASE, N°241/RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I, N°15/RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, N°16/MOTONIVELADORA BASE FG7 70B, N°18/TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-E E N°84/MOTONIVELADORA RG 170B DO DRM.						
Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total	
007710	011031	01940	Sequência: 5730 - 316-2/2023	Pregão -50 000040/2023	3.037,00	
Fornecedor			Solicitante		Local	
94651-6	R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE		67164	LUCIAN CARLOS PILATI		23 Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS N°122/PLACA AYH-1H68, N°167/PLACA BCB-3C54, N°169/PLACA BCH-3482, N°173/PLACA BCR-6G15, N°176/PLACA BCX-4C55, N°191/PLACA BDZ-1C28, N°210/PLACA RHX-4F20, N°213/PLACA RHX-4F19 E N°217/PLACA RVC-6H83 DO DRM.						
					Total	11.852,80
					Total Geral	113.738,97

Critérios de seleção:

Período de emissão:

de 16/12/2023

até 16/12/2025

- Ordem de data

- Licitação:

Modalidade: Pregão

Número: 0040

Exercício: 2023

- Imprimir a descrição da requisição de empenho.

- Origem:

Manual

Requisição de compra

Compra Direta

ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL DO OBJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete do Secretário

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Saúde correspondem a:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO PARA RADIA-DOR, DE USO GERAL EM AUTOMÓVEIS, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT)	15	CAIXA
3	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITRO-GÊNIO AUTOMOTIVO), A GRANEL, PARA ABASTECIMENTO NO LOCAL	2.500	LITRO
6	FLUÍDO DE FREIO DOT-3, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML	3	CAIXA
7	FLUÍDO DE FREIO DOT-4, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML	3	CAIXA
8	GRAXA MULTIUSO À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, BALDE COM 20 KG, CONSISTÊNCIA NLGI 2	10	BALDE
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	60	GALÃO
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO API CK-4, C2 OU C3 PARA MOTORES A DIESEL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	60	CAIXA
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	60	CAIXA
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR, GM DEXOS 1, GEN 3, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, PARA USO EM MOTORES COM CORREIA DENTADA BANHADA A ÓLEO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	40	CAIXA

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário Municipal de Saúde

Anexo ao Centro Municipal de Saúde NIS I - Rua Aimorés, 681, Centro, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Assinaturas

Página: 1



Documento: 191/2026 - SAÚDE - ÓLEOS LUBRIFICANTES.pdf
Data: 03/02/2026 08:16:44

Assinatura avançada realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 03/02/2026 08:52:42.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 1d37e1bc-91fa-4e46-8ec0-c9d4cd3b6b9c

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**



ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Administração correspondem a:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO PARA RADIA-DOR, DE USO GERAL EM AUTOMÓVEIS, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT)	10	CAIXA
5	FLUÍDO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS (ATF) DEX-RON II, VISCOSIDADE MÍNIMA DE 150, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA	5	GALÃO
6	FLUÍDO DE FREIO DOT-3, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML	2	CAIXA
7	FLUÍDO DE FREIO DOT-4, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML	2	CAIXA
9	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTÉTICO, API SM, API SN OU API SP, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	5	CAIXA
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTÉTICO, API SL OU SUPERIOR, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	5	CAIXA
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	5	CAIXA
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL, API SL OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES COM 1 LITRO, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	1	CAIXA

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Paço Municipal – Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP - 85760-019
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**



Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

Sueli Rosana Gonzatti
Secretária Municipal de Administração

Paço Municipal – Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP - 85760-019
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 08:16:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SUELI ROSANA GONZATTI em 03/02/2026 09:46:10.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
bc545d09-7cea-4592-abda-98a54517ee3f

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 09/02/2026 08:41:47.

Assinaturas

Página: 1



Documento: 189/2026 - SECAD - ÓLEOS LUBRIFICANTES.pdf
Data: 03/02/2026 08:16:44

Assinatura avançada realizada por: SUELI ROSANA GONZATTI em 03/02/2026 09:46:10.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código bc545d09-7cea-4592-abda-98a54517ee3f

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 08:16:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SUELI ROSANA GONZATTI em 03/02/2026 09:46:10.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
bc545d09-7cea-4592-abda-98a54517ee3f

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 09/02/2026 08:41:47.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**
Gabinete da Secretária

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura correspondem a:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
4	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), GALÃO COM 20 LITROS	6	GALÃO
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTÉTICO, API CI-4, PARA MOTORES A DIESEL, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	8	GALÃO
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO API CK-4, C2 OU C3 PARA MOTORES A DIESEL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	4	CAIXA
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	3	CAIXA

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

Adriana Magnanti Lassig
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinaturas

Página: 1



Documento: 188/2026 - SEMEC - ÓLEOS LUBRIFICANTES.pdf
Data: 03/02/2026 08:16:44

Assinatura avançada realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 03/02/2026 16:05:00.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50)
assinado/entidade/50 com
o código 544fa445-6e09-42fb-9079-928161d8b63b

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo correspondem a:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO PARA RADIA-DOR, DE USO GERAL EM AUTOMÓVEIS, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT)	2	CAIXA
6	FLUÍDO DE FREIO DOT-3, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML	2	CAIXA
7	FLUÍDO DE FREIO DOT-4, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML	2	CAIXA
9	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTÉTICO, API SM, API SN OU API SP, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	5	CAIXA
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTÉTICO, API SL OU SUPERIOR, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	5	CAIXA
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO, PARA MOTORES A GASOLINA/ ETANOL/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	5	CAIXA
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL, API SL OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES COM 1 LITRO, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	5	CAIXA

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

Jair Canci

Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Paço Municipal – Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP - 85760-019
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

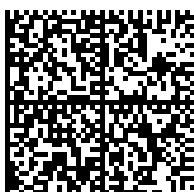
Assinaturas

Página: 1



Documento: 190/2026 - SEINFRA - ÓLEOS LUBRIFICANTES.pdf
Data: 03/02/2026 08:16:44

Assinatura avançada realizada por: JAIR CANCI em 03/02/2026 09:07:44.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 86ccebff-e86f-4acb-9b54-2578d3f8f2f0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ACELERAÇÃO ECONÔMICA E INOVAÇÃO**
Diretoria-Geral da SECON

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação correspondem a:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO, PARA MOTORES A GASOLINA/ETANOL/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	2	CAIXA
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 SINTÉTICO, PARA MOTORES A GASOLINA/ETANOL/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	1	CAIXA

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

Franconer Minte

Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação

Anexo a Casa da Cultura - Av. Independência, 593, Centro - Capanema/PR - CEP 85.760-000

- Fone: (46) 3552-1560 / 1603 – www.capanema.pr.gov.br

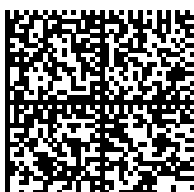
Assinaturas

Página: 1



Documento: 192/2026 - SECON - ÓLEOS LUBRIFICANTES.pdf

Data: 03/02/2026 08:16:44

Assinatura avançada realizada por: FRANCONER MINTE em 03/02/2026 09:37:55.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código d165dbf8-6c20-4fa9-854b-d7d676da8b60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS – SEMOB**
Gabinete do Secretário

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Viação e Obras correspondem a:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO PARA RADIA-DOR, DE USO GERAL EM AUTOMÓVEIS, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT)	15	CAIXA
2	FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO PARA RADIA-DOR, USO EM LINHA DIESEL PESADA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR (EC-1/ELC), JOHN DEERE (COOL-GARD II) E NEW HOLLAND (AMBRA ACTIFULL OT) OU EQUIVALENTE, GALÃO COM 5 LITROS, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT)	50	GALÃO
4	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDO DE NITRO-GÊNIO AUTOMOTIVO), GALÃO COM 20 LITROS	150	GALÃO
5	FLUÍDO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS (ATF) DEX-RON II, VISCOSIDADE MÍNIMA DE 150, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA	10	GALÃO
6	FLUÍDO DE FREIO DOT-3, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML	10	CAIXA
7	FLUÍDO DE FREIO DOT-4, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML	10	CAIXA
8	GRAXA MULTIUSO À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, BALDE COM 20 KG, CONSISTÊNCIA NLGI 2	80	BALDE
9	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTÉTICO, API SM, API SN OU API SP, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	5	CAIXA
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO API CI-4, API CJ-4 OU API CK-4, PARA MOTORES A DIESEL, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	20	GALÃO
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTÉTICO, API SL OU SUPERIOR, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	15	CAIXA
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MINERAL, API CI-4, API CJ-4 OU API CK-4, PARA MOTORES A DIESEL, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	40	GALÃO
13	ÓLEO 85W140, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	40	GALÃO

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 03/02/2026 08:16:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALDIR INACIO LUFT em 03/02/2026 09:15:32.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f51b031a-2865-4da3-b26c-fed32e2b16b0>

Inserido por Eduardo Vinicius Horbach em: 09/02/2026 08:41:47.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIACÃO E OBRAS – SEMOB**
Gabinete do Secretário

14	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	40	GALÃO
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO API CK-4, C2 OU C3 PARA MOTORES A DIESEL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	15	CAIXA
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	10	CAIXA
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W MINERAL, API GL-4, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	20	GALÃO
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 (SAE 90) MINERAL, API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	40	GALÃO
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL, API SL OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES COM 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	10	CAIXA
22	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL, API CG-4/CH-4, PARA TANDEM, CATERPILLAR TO-4, OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	10	CAIXA
24	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10W30, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	40	GALÃO
23	ÓLEO LUBRIFICANTE 50W (SAE 50) QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	40	GALÃO
25	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, GALÃO COM 20 LITROS, VISCOSIDADE ISO VG 68, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	100	GALÃO

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS – SEMOB**
Gabinete do Secretário

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

Valdir Inácio Luft
Secretário Municipal de Viação e Obras

Parque de Maquinas Etelvino Biazussi, Rodovia PR-281, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

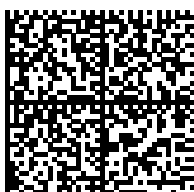
Assinaturas

Página: 1



Documento: 194/2026 - SEMOB - ÓLEOS LUBRIFICANTES.pdf

Data: 03/02/2026 08:16:44

Assinatura avançada realizada por: VALDIR INÁCIO LUFT em 03/02/2026 09:15:32.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código f51b031a-2865-4da3-b26c-fed32e2b16b0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM**
Gabinete da Secretária

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal da Família e Evolução Social correspondem a:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
3	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), A GRANEL, PARA ABASTECIMENTO NO LOCAL	120	LITROS
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO API CK-4, C2 OU C3 PARA MOTORES A DIESEL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	2	CAIXA
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO, PARA MOTORES A GASOLINA/ETANOL/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	2	CAIXA
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 SINTÉTICO, PARA MOTORES A GASOLINA/ETANOL/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	1	CAIXA
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 SINTÉTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	3	CAIXA

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

Izolete Aparecida Walker
Secretária Municipal da Família e Evolução Social

Anexo ao CRAS - Rua Antônio Nieheus, 670, Centro - Capanema/PR -
CEP 85.760-000 - Fone: (46) 3552-3542 / 3029 – www.capanema.pr.gov.br

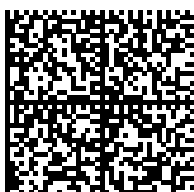
Assinaturas

Página: 1



Documento: 193/2026 - SEFAM - ÓLEOS LUBRIFICANTES.pdf
Data: 03/02/2026 08:16:44

Assinatura avançada realizada por: IZOLETE APARECIDA WALKER em 03/02/2026 11:47:57.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 8257e7b6-6074-44c4-9323-14a33ecf5fdf

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
Gabinete do Secretário

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente correspondem a:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO PARA RADIA-DOR, DE USO GERAL EM AUTOMÓVEIS, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT)	1	CAIXA
7	FLUÍDO HIDRÁULICO DE FREIO DOT-4, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ML	1	CAIXA
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO, PARA MOTORES A GASOLINA/ETANOL/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	1	CAIXA
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 SINTÉTICO, PARA MOTORES A GASOLINA/ETANOL/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	4	CAIXA
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 SINTÉTICO, GM DEXOS 1, GEN 3, API SP OU SUPERIOR, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, PARA USO EM MOTORES COM CORREIA DENTADA BANHA-DA A ÓLEO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICAN- TES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMEN- TOS FORA DE ESTRADA	1	CAIXA

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

Airton Marcelo Barth
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Av. Brasil, 39, Centro (Antigo Posto de Saúde), CEP - 85760-001
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3590 – www.capanema.pr.gov.br

Assinaturas

Página: 1



Documento: 187/2026 - SEAMA - ÓLEOS LUBRIFICANTES.pdf
Data: 03/02/2026 08:16:44

Assinatura qualificada realizada por: AIRTON MARCELO BARTH:05257687933 em 03/02/2026 10:29:14.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 0fda826f-ad2b-4b37-8069-209131dd7a88

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES E LAZER**
Gabinete do Secretário

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4, da LCM 14/2022, destaca-se que os quantitativos previstos para a presente licitação relativo à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer correspondem:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO PARA RADIA-DOR , DE USO GERAL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT)	1	CAIXA
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA/ FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	1	CAIXA
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTÉTICO API CI-4, PARA MOTORES A DIESEL, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	1	GALÃO

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento das secretarias e das mudanças no número de veículos da frota municipal.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

As previsões de consumo desse objeto foram feitas com base em dados históricos anteriores e na projeção do aumento ou estabilidade da demanda, considerando também as aquisições de veículos no último ano por parte do Município de Capanema.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

Anderson Ricardo Nodari
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ginásio Municipal de Esportes - Av. Brasil, 1580, Centro, CEP - 85760-000
- CNPJ: 75.972.760/0001-60 - Fone: (46) 98401-3549 – www.capanema.pr.gov.br

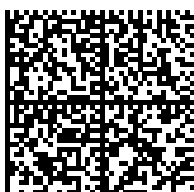
Assinaturas

Página: 1



Documento: 186/2026 - SESP - ÓLEOS LUBRIFICANTES.pdf
Data: 03/02/2026 08:16:44

Assinatura avançada realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 03/02/2026 08:56:12.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 1aa7e1bf-ceec-4e20-8de3-f8806b245a45

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO NO SCP 500 E ANEXOS



Município de Capanema

Solicitação 401/2025

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
401	Aquisição de Material	03/02/2026	25
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
45683-7	VALDIR INACIO LUFT	0/2025	
Local			
267	Atividades do Departamento de Manutenção		
Órgão			
08	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
15 DIAS APÓS A ENTREGA DEFINITIVA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E ARLA 32, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justificativa:

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
071820	FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO PARA RADIADOR, DE USO GERAL EM AUTOMÓVEIS, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT) COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CX	44,00	596,88	26.262,72
071821	FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO PARA RADIADOR, USO EM LINHA DIESEL PESADA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR (EC-1/ELC), JOHN DEERE (COOL-GARD II) E NEW HOLLAND (AMBRA ACTIFULL OT) OU EQUIVALENTE, GALÃO COM 5 LITROS, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT) COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GL	50,00	158,01	7.900,50
071822	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), A GRANEL, PARA ABASTECIMENTO NO LOCAL AMPLA CONCORRÊNCIA	LT	2.620,00	3,26	8.541,20
071823	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), GALÃO COM 20 LITROS COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GL	156,00	120,13	18.740,28
071824	FLUÍDO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS (ATF) DEXRON II, VISCOSIDADE MÍNIMA DE 150, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GL	15,00	871,61	13.074,15
071825	FLUÍDO HIDRÁULICO DE FREIO DOT-3, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ML COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CX	17,00	460,71	7.832,07
071826	FLUÍDO HIDRÁULICO DE FREIO DOT-4, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ML COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CX	18,00	532,78	9.590,04
071827	GRAXA MULTIUSO À BASE DE SABÃO DE LÍCIO, CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 KG COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BALDE	90,00	614,69	55.322,10
071828	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTÉTICO, API SM, API SN OU API SP PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CX	15,00	847,14	12.707,10
071829	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO API CI- 4, API CJ-4 OU API CK-4 PARA MOTORES A DIESEL, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GL	21,00	738,66	15.511,86
071830	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTÉTICO, API SL OU SUPERIOR CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	20,00	701,81	14.036,20

Emitido por: EDUARDO VINICIUS HORBACH, na versão: 5538 n

03/02/2026 10:00:12



Município de Capanema

Solicitação 401/2025

Equiplano

Página:2

	COTA EXCLUSIVA ME/EPP				
071831	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MINERAL, API CI-4, API CJ-4 OU API CK-4 PARA MOTORES A DIESEL, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GL	108,00	376,97	40.712,76
071832	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 MINERAL, API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GL	40,00	500,91	20.036,40
071833	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W MINERAL QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GL	50,00	661,91	33.095,50
071834	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO API CK-4, C2 OU C3 PARA MOTORES A DIESEL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CX	81,00	969,47	78.527,07
071835	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR PARA MOTORES A GASOLINA/ FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CX	89,00	817,42	72.750,38
071836	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 SINTÉTICO, API SN OU SP PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CX	6,00	947,40	5.684,40
071837	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR GM DEXOS 1, GEN 3, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, PARA USO EM MOTORES COM CORREIA DENTADA BANHADA A ÓLEO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CX	44,00	962,63	42.355,72
071838	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W MINERAL, API GL-4, GALÃO COM 20 LITROS HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GL	20,00	662,49	13.249,80
071839	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 (SAE 90) MINERAL, API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GL	40,00	520,97	20.838,80
071840	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL, API SL OU SUPERIOR PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES COM 1 LITRO, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CX	16,00	576,08	9.217,28
071841	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL, API CG- 4/CH-4, PARA TANDEM CATERPILLAR TO-4, OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GL	10,00	449,46	4.494,60
071842	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 50W MINERAL QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GL	40,00	858,40	34.336,00
071843	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10W30 MINERAL, API GL-4, GALÃO COM 20 LITROS HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GL	40,00	546,86	21.874,40
071844	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL, GRAU DE VISCOSIDADE ISO VG 68 GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE	GL	100,00	369,43	36.943,00



Município de Capanema
Solicitação 401/2025

Equiplano

Página:3

VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.
COTA EXCLUSIVA ME/EPP

	TOTAL	623.634,33
	TOTAL GERAL	623.634,33



Município de Capanema - PR

INFORME DE DOTAÇÃO nº 27/2026

Processo Administrativo nº: 68/2026

Assunto: Aquisição de óleos lubrificantes diversos, graxa, fluido de freio e ARLA 32, para uso em veículos e maquinários da frota municipal, com adoção do sistema de registro de preços.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente dos arts. 7º, inciso I, e 82 a 86, bem como da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, no âmbito das competências do Departamento de Contabilidade, para os devidos fins, que:

Existe dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa prevista no exercício financeiro de [ano corrente], regularmente instituída pela Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), compatível com as diretrizes da Lei Municipal nº 1.935, de 23 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e em conformidade com o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 1.934/2025, e suas alterações.

Esclarece-se que as informações detalhadas da dotação orçamentária, compreendendo Unidade Orçamentária, Programa/Ação, Natureza da Despesa, Fonte de Recursos, Elemento de Despesa, valor autorizado e saldo disponível, encontram-se devidamente demonstradas no **Anexo I – Saldo das Contas de Despesa**, extraído do sistema contábil oficial do Município, o qual integra o presente processo para todos os fins legais.

Ressalta-se que, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços não gera, por si só, obrigação de contratação ou execução imediata de despesa, constituindo-se em instrumento destinado ao registro formal de preços para contratações futuras e eventuais, conforme a necessidade da Administração.

Assim, a prorrogação da Ata de Registro de Preços não implica assunção automática de despesa, ficando a execução financeira condicionada, para cada contratação dela decorrente, à:

- Existência de crédito orçamentário suficiente e disponível no momento da contratação;
- Emissão prévia do empenho ou instrumento equivalente;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 1

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 09:30:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 10/02/2026 09:31:07.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em
10/02/2026 10:21:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscop.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
d7c13799-be94-4b35-8341-e357c0a78ddd

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 10:33:28.



Município de Capanema - PR

- Observância integral das disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e demais normas aplicáveis.

A presente declaração restringe-se à verificação do suporte orçamentário, não abrangendo análise de mérito administrativo, vantajosidade econômica, quantitativos a serem contratados ou condições comerciais, os quais são de responsabilidade da unidade requisitante e dos setores competentes do procedimento licitatório.

Município de Capanema/PR, 10 de Fevereiro de 2026.

Evandro José Frizzo
Cargo: Contador Municipal
Departamento de Contabilidade
CRC nº 068571/O-3

Alexandro Noll
Secretário da Fazenda Pública



Município de Capanema - 2026

Saldo das Contas de Despesa

Calculado em: 10/02/2026

Anexo I - Informe Dotação

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
02 Chefia de Gabinete do Prefeito - GAPRE					205.000,00	205.000,00	0,00	205.000,00
001 Chefia de Gabinete					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0002.2003 Atividades da Chefia de Gabinete					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00050	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
002 Assessorias vinculadas ao GAPRE					80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0002.2004 Manutenção das Assessorias do GAPRE					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00170	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.131.0002.2002 Gestão da Comunicação e Publicações Oficiais					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00270	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
003 Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.181.0007.2005 Ações de Fortalecimento da Segurança Pública					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00350	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06.181.0007.2316 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Segurança					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00400	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
004 Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC					25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.182.0007.2006 Coordenação Municipal de Defesa Civil					25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00450	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
03 Procuradoria-Geral do Município - PGM					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
001 Gabinete do Procurador					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.092.0004.2008 Manutenção das Atividades dos Gabinetes dos Procuradores					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00570	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04 Controladoria Geral do Município - CGM					2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
001 Controladoria Geral					2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.124.0004.2011 Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município					2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 09:30:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 10/02/2026 09:31:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 10/02/2026 10:21:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50_com_o_codigo:d7c13799-be94-4b35-8341-e357c0a78ddd

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 10:33:28.



Município de Capanema - 2026

Saldo das Contas de Despesa

Calculado em: 10/02/2026

Página: 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
00690	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
05 Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ				25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
002 Departamento Contábil e Financeiro				5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.123.0003.2017 Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro				5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
00860	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
003 Departamento da Receita Municipal				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.129.0003.2018 Manutenção das atividades do Departamento da Receita Municipal				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
01030	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06 Secretaria Municipal de Administração - SECAD				170.000,00	195.794,45	0,00	195.794,45
001 Gabinete do Secretário				70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0002.2019 Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário - SECAD				70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
01150	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
002 Departamento de Gestão de Pessoas				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0002.2020 Departamento de Gestão de Pessoas				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
01330	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.128.0002.2022 Capacitação e Desenvolvimento Estratégico				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
01390	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
003 Departamento de Tecnologia da Informação				80.000,00	105.794,45	0,00	105.794,45
04.126.0005.2168 Departamento de Tecnologia da Informação				80.000,00	105.794,45	0,00	105.794,45
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
01510	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
01511	E	11613	Transf.Especiais-Emenda 202320520002-Custeio-Cta 672009-3	0,00	0,00	0,00	0,00
01511	EA	11613	Transf.Especiais-Emenda 202320520002-Custeio-Cta 672009-3	0,00	25.794,45	0,00	25.794,45
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC				1.224.800,00	1.224.800,00	4.233,96	1.220.566,04
001 Gabinete do Secretário				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0008.2023 Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário - SEMEC				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 09:30:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 10/02/2026 09:31:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 10/02/2026 10:21:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: d7c13799-be94-4b35-8341-e357c0a78ddd

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 10:33:28.



Município de Capanema - 2026

Saldo das Contas de Despesa

Calculado em: 10/02/2026

Página: 3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01620	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
002 Fundo Municipal de Cultura				5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13.392.0017.2034 Fundo Municipal da Cultura				5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
01690	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
003 Departamento de Cultura				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0017.2033 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
01810	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
004 Departamento de Educação				140.000,00	140.000,00	316,95	139.683,05
12.032.0009.2160 Programa de Capacitação e Incentivo aos Profissionais da Educação				30.000,00	30.000,00	316,95	29.683,05
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
01910	E	01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	30.000,00	316,95	29.683,05
12.361.0008.2161 Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Gestão e Apoio Pedagógico				80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
02120	E	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02130	E	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.367.0008.2032 Manutenção da Educação Especial				30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
02360	E	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
005 Centros Municipais de Educação Infantil				400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12.365.0009.2028 Centros Municipais de Educação Infantil-Creche				400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
02550	E	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02560	E	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02570	E	00150	FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral - Cta 33926-1	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02580	E	01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
006 Escolas Municipais				639.800,00	639.800,00	3.917,01	635.882,99
12.361.0008.2159 Manutenção Ensino Fundamental - Escolas Municipais				639.800,00	639.800,00	3.917,01	635.882,99
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
02910	E	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9	100.000,00	100.000,00	3.917,01	96.082,99
02920	E	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02930	E	00107	Salário-Educação - Cta 10465-5	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 09:30:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 10/02/2026 09:31:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 10/02/2026 10:21:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiaplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50_com_o_codigo:d7c13799-be94-4b35-8341-e357c0a78ddd

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 10:33:28.



Município de Capanema - 2026

Saldo das Contas de Despesa

Calculado em: 10/02/2026

Página: 4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02940	E	01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	239.800,00	239.800,00	0,00	239.800,00
08 Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB				3.830.590,00	3.830.590,00	234.894,76	3.595.695,24
001 Gabinete do Secretário				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.122.0013.2035 Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SEMOB				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
03140	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
002 Departamento de Reforma e Pequenas Obras				220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
15.452.0006.2389 Manutenção do Departamento de Pequenas Reformas e Obras				200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
03320	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
03330	E	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Cta 21538-4	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
25.751.0006.1407 Ações de Energias Renováveis				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
03400	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
003 Departamento Rodoviário				2.727.940,00	2.727.940,00	158.967,75	2.568.972,25
26.782.0019.2041 Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário				2.727.940,00	2.727.940,00	158.967,75	2.568.972,25
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
03660	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.000.000,00	158.967,75	841.032,25
03670	E	00511	Taxas - Prestação de Serviços - Cta 21539-2	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00
03680	E	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	47.840,00	47.840,00	0,00	47.840,00
03690	E	05041	Fundo Especial do Petróleo-FEP - Cta 12254-8	746.000,00	746.000,00	0,00	746.000,00
03700	E	05042	Comp.Fin.Usina Baixo Iguaçu - Cta 31107-3	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
03710	E	05043	Comp.Fin.Prod.Petróleo-Lei 7.990/89-Art.9º-Cta 18835-2	23.400,00	23.400,00	0,00	23.400,00
03720	E	05044	Comp.Fin.Rec.Minerais-CFEM- Cta 25301-4	60.700,00	60.700,00	0,00	60.700,00
004 Departamento de Serviços Urbanos				872.650,00	872.650,00	75.927,01	796.722,99
15.452.0013.2335 Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos				700.000,00	700.000,00	448,91	699.551,09
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
03880	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00	700.000,00	448,91	699.551,09
15.452.0013.2336 Manutenção, Ampliação e Modernização da Iluminação Pública				172.650,00	172.650,00	75.478,10	97.171,90
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
04010	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04020	E	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Cta 20971-6	162.650,00	162.650,00	75.478,10	87.171,90

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 09:30:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 10/02/2026 09:31:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 10/02/2026 10:21:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50_com_o_codigo:d7c13799-be94-4b35-8341-e357c0a78ddd

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 10:33:28.



Município de Capanema - 2026

Saldo das Contas de Despesa

Calculado em: 10/02/2026

Página: 5

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
09 Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS						805.700,00	984.781,02	77.786,06	906.994,96
001 Gabinete do Secretário De Saúde						10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0012.2066 Manutenção das Atividades do Gabinete e Diretoria Geral da SAÚDE						10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
04110	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
002 Departamento de Sistemas, Programas, Planejamento e Avaliação						70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.122.0013.2145 Manutenção das Atividades Departamento de Sistemas, Programas, Planejamento e Gestão						60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
04210	E	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5			10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04220	E	03494	Bloco Custeio Ações Serv Públ Saúde-Cta Única UNIÃO-B BRASIL-Cta 32564-			50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0012.2343 Conselhos, Fundos e Subvenções - SAÚDE						10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
04380	E	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5			10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
003 Departamento de Atenção Primária à Saúde						430.000,00	553.959,11	75.698,50	478.260,61
10.301.0012.2340 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde						320.000,00	369.580,55	75.698,50	293.882,05
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
04490	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00	20.000,00	18.391,26	1.608,74
04491	E	00437	Incremento PAP Prop 36000664001/2025 c/ 35154-7 F 437			0,00	0,00	0,00	0,00
04491	EA	00437	Incremento PAP Prop 36000664001/2025 c/ 35154-7 F 437			0,00	49.580,55	0,00	49.580,55
04500	E	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5			300.000,00	300.000,00	57.307,24	242.692,76
10.301.0012.2357 Manutenção de Programas Estaduais Atenção Primaria em Saúde						110.000,00	184.378,56	0,00	184.378,56
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
04900	E	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5			10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04910	E	00435	Transf SESA CUSTEIO PROAPS Res. 709/2025 c/ 33427-8			100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04910	EA	00435	Transf SESA CUSTEIO PROAPS Res. 709/2025 c/ 33427-8			0,00	74.378,56	0,00	74.378,56
004 Departamento de Vigilância em Saúde						105.000,00	105.000,00	67,19	104.932,81
10.304.0012.2352 Vigilância em Saúde						50.000,00	50.000,00	67,19	49.932,81
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
05010	E	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5			30.000,00	30.000,00	67,19	29.932,81
05020	E	03497	Repasse Federal - Vigilancia em Saúde			20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.304.0012.2401 Manutenção dos Programas Estaduais de Vigilância em Saúde						55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
05090	E	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5			10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
05100	E	02497	Programa Estadual Pró Vigia			45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 09:30:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 10/02/2026 09:31:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 10/02/2026 10:21:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50_com_o_codigo:d7c13799-be94-4b35-8341-e357c0a78ddd

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 10:33:28.



Município de Capanema - 2026

Saldo das Contas de Despesa

Calculado em: 10/02/2026

Página: 6

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
005 Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapeutico					190.700,00	245.821,91	2.020,37	243.801,54
10.302.0012.2345 Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
05220	E	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0012.2347 Procedimentos Ambulatoriais - APAE					20.700,00	20.700,00	0,00	20.700,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
05270	E	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
05280	E	03496	Repasse Federal - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e		10.700,00	10.700,00	0,00	10.700,00
10.302.0012.2348 CAPS - Centro de Atenção Psicossocial					60.000,00	115.121,91	2.020,37	113.101,54
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
05410	E	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5		10.000,00	10.000,00	2.020,37	7.979,63
05411	E	00392	SESA/CAPS - Custeio - Res.1713/23 - Cta 33427-8		0,00	0,00	0,00	0,00
05411	EA	00392	SESA/CAPS - Custeio - Res.1713/23 - Cta 33427-8		0,00	36.524,20	0,00	36.524,20
05412	E	00421	SESA-Custeio/CAPS I-Res.924/24-Cta 33427-8		0,00	0,00	0,00	0,00
05412	EA	00421	SESA-Custeio/CAPS I-Res.924/24-Cta 33427-8		0,00	18.597,71	0,00	18.597,71
05420	E	00434	Transf SESA CUSTEIO CAPS I Res 924/2024 c/ 33427-8		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
05430	E	03496	Repasse Federal - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e		20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.302.0012.2350 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
05700	E	03496	Repasse Federal - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.303.0012.2356 Manutenção das Atividades da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
05790	E	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA					705.000,00	705.000,00	558,72	704.441,28
001 Gabinete do Secretário					35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
20.122.0018.2097 Manutenção do Gabinete do Secretário - SEAMA					35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
05900	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
002 Departamento de Associativismo Agroindustrial					400.000,00	400.000,00	558,72	399.441,28
20.606.0018.2099 Manutenção das Atividades do Departamento de Associativismo Agroindustrial					300.000,00	300.000,00	558,72	299.441,28
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
06060	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		300.000,00	300.000,00	558,72	299.441,28

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 09:30:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 10/02/2026 09:31:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 10/02/2026 10:21:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50_com_o_codigo:d7c13799-be94-4b35-8341-e357c0a78ddd

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 10:33:28.



Município de Capanema - 2026

Saldo das Contas de Despesa

Calculado em: 10/02/2026

Página: 7

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
20.606.0019.1358 Ações do Programa Caminhos da Produção					100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
06180	E	05042	Comp.Fin.Usina Baixo Iguaçu - Cta 31107-3		100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
003 Departamento de Meio Ambiente					240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
18.511.0022.1382 Microssistemas de Abastecimento de Água					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
06260	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0021.2102 Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente					150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
06410	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
18.541.0021.2377 Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
06460	E	00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0021.2393 Ações para o Bem-Estar Animal					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
06540	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
004 Departamento de Inspeção Sanitária					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.608.0018.2103 Manutenção das Atividades do Departamento de Inspeção Sanitária					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
06630	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM					590.000,00	590.000,00	780,65	589.219,35
001 Gabinete do Secretário - SEFAM					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.0010.2334 Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário - SEFAM					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
06740	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
002 Fundo Municipal de Assistência Social					330.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00
08.245.0010.2360 Atividades do Departamento de Evolução e Proteção Social					150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
06850	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.245.0010.2361 Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do CRAS					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 09:30:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 10/02/2026 09:31:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALECXANDRO NOLL:09232641917 em 10/02/2026 10:21:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50_com_o_codigo:d7c13799-be94-4b35-8341-e357c0a78ddd

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 10:33:28.



Município de Capanema - 2026

Saldo das Contas de Despesa

Calculado em: 10/02/2026

Página: 8

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06970	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.245.0010.2362 Fundo Municipal de Assistência Social - Atenção Básica - Demais Recursos Federais					100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
07030	E	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.245.0010.2363 Fundo Municipal de Assistência Social - Benefícios Eventuais					5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
07080	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.245.0010.2364 Fundo Municipal de Assistência Social - B. Família Cad Único - Gestão IGDBF					25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
07140	E	00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.245.0010.2367 Fundo Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica - Programas Estaduais					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
07190	E	00939	FEAS - PR - PPAS I - EXPANSÃO - Cta 34019-7		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
003 Fundo Municipal dos Idosos					120.000,00	120.000,00	476,65	119.523,35
08.241.0010.2105 Fundo Municipal do Idoso - Atividades do Departamento da Pessoa Idosa					120.000,00	120.000,00	476,65	119.523,35
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
07310	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		120.000,00	120.000,00	476,65	119.523,35
004 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0010.2126 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - Atividades do Departamento da Mulher					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
07430	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
005 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capanema					90.000,00	90.000,00	304,00	89.696,00
08.243.0011.6368 Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
07600	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
07610	E	00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0010.2127 Conselho Tutelar					20.000,00	20.000,00	304,00	19.696,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
07720	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	304,00	19.696,00
006 Fundo Municipal de Incentivo a Pessoas com Deficiência					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.242.0010.2368 Ações do Fundo Municipal de Incentivo a Pessoa com Deficiência					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 09:30:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 10/02/2026 09:31:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 10/02/2026 10:21:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiaplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50_com_o_codigo:d7c13799-be94-4b35-8341-e357c0a78ddd

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 10:33:28.



Município de Capanema - 2026

Saldo das Contas de Despesa

Calculado em: 10/02/2026

Página: 9

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
07800	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12 Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON				70.000,00	70.000,00	517,49	69.482,51
001 Gestão Administrativa da SECON				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22.661.0014.2128 Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SECON				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
07970	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
002 Departamento do Trabalhador				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
22.661.0014.2165 Manutenção das Atividades do Departamento do Trabalhador				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
08120	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
003 Gestão dos Programas de Aceleração Econômica e Inovação				10.000,00	10.000,00	517,49	9.482,51
22.691.0014.2129 Manutenção das Atividades Incubadora de Negócios e Aceleradora de Startups				10.000,00	10.000,00	517,49	9.482,51
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
08220	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	517,49	9.482,51
004 Fundo Municipal do Turismo				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.333.0016.2164 Manutenção das Atividades da Divisão de Turismo e Uso Público				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
08310	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
005 Conselho Municipal de Desenvolvimento Economico e Inovação DECAP				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22.122.0002.2328 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais, Fundos e Subvenções - SECON				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
08450	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA				110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
001 Gabinete do Secretário - SEINFRA				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.122.0002.2130 Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SEINFRA				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
08580	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
002 Departamento de Infraestrutura				50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0013.2383 Atividades de Urbanismo, Habitação e Regularização Fundiária				50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
08740	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 09:30:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 10/02/2026 09:31:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALECXANDRO NOLL:09232641917 em 10/02/2026 10:21:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: d7c13799-be94-4b35-8341-e357c0a78ddd

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 10:33:28.



Município de Capanema - 2026

Saldo das Contas de Despesa

Calculado em: 10/02/2026

Página: 10

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
003 Departamento de Urbanismo					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0013.2384 Atividades de Manutenção do Departamento de Urbanismo					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
08840	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
14 Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG					80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
001 Gabinete do Secretário					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.123.0004.2131 Manutenção do Gabinete do Secretário - SELOG					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
08940	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
003 Departamento de Patrimônio e Almoxarifado					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.123.0004.2326 Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
09130	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP					152.000,00	152.000,00	5.498,29	146.501,71
001 Gabinete do Secretário					10.000,00	10.000,00	700,90	9.299,10
27.812.0015.2134 Atividades do Departamento Gabinete do Secretário - SESP					10.000,00	10.000,00	700,90	9.299,10
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
09240	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	700,90	9.299,10
002 Departamento de Esportes					122.000,00	122.000,00	4.797,39	117.202,61
27.812.0015.2135 Atividades do Departamento de Esportes					100.000,00	100.000,00	4.797,39	95.202,61
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
09370	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	100.000,00	4.797,39	95.202,61
27.812.0015.2369 Apoio às Associações Esportivas					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
09470	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0015.2375 Comissão Técnica de Análise e Avaliação					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
09520	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
27.812.0015.2376 Tribunal de Justiça Desportiva do Município					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
09540	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 09:30:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 10/02/2026 09:31:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 10/02/2026 10:21:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50_com_o_codigo:d7c13799-be94-4b35-8341-e357c0a78ddd

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 10:33:28.



Município de Capanema - 2026

Saldo das Contas de Despesa

Calculado em: 10/02/2026

Página: 11

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
003 Fundo Municipal de Defesa dos Interesses Difusos - FMDID				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0015.2154 Fundo Municipal de Defesa dos Interesses Difusos - FMDID				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
09570	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
004 Fundo Municipal do Esporte - FUMESP				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0015.2155 Fundo Municipal do Esporte - FUMESP				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
09610	E	00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total geral:				7.980.090,00	8.184.965,47	324.269,93	7.860.695,54

Critérios de seleção:

Data cálculo: 10/02/2026
Somente contas com saldo
Natureza despesa: 3.3.90.30.00.00;

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 09:30:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 10/02/2026 09:31:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 10/02/2026 10:21:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: d7c13799-be94-4b35-8341-e357c0a78ddd

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 10:33:28.

Assinaturas

Página: 1



Documento: 275/2026 - Informe Dotação 27-2026 - e-processo 68-2026-R.P.lubrificantes automotivos-Anexo I.pdf
Data: 10/02/2026 09:30:21

Assinatura avançada realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 10/02/2026 09:31:07.

Assinatura qualificada realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 10/02/2026 10:21:27.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código d7c13799-be94-4b35-8341-e357c0a78ddd

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 09:30:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EVANDRO JOSÉ FRIZZO em 10/02/2026 09:31:07.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em
10/02/2026 10:21:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
d7c13799-be94-4b35-8341-e357c0a78ddd

Inserido por EVANDRO JOSÉ FRIZZO em: 10/02/2026 10:33:28.



Município de Capanema - PR

EDITAL DO PREGÃO Nº XX/2026

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”

Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Neivor Kessler, torna pública a realização deste processo de contratação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Viação e Obras-SEMOB.

1.1.2. Órgão(s) Participante(s): Demais Secretarias da Administração Municipal.

1.2. RESUMO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E ARLA 32, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

1.3. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 623.634,33 (Seiscentos e vinte e três reais e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

1.4. **MODALIDADE:** Pregão.

1.5. **FORMA:** Eletrônica.

1.6. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item .

1.7. **PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:**

1.7.1. Processado pelo Sistema Registro de Preços

1.8. **PARTICIPAÇÃO:** Com Cota reservada para empresa ME-EPP.

1.9. **DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Xx/xx2026 às 08h00min

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local eletrônico da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

1.10. **PREGOEIRO(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.

1.11. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e, de forma subsidiária, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.



Município de Capanema - PR

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no **subitem 1.2** deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)**
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da contratação descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) ou as especificações constantes deste Edital, seus anexos e Termo de Referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Contratações Públicas pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital, ou, ainda, para fins de **impugnação ao Edital**, desde que o faça com antecedência de até **3 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min. da data limite, por e-mail, no endereço eletrônico: ***licitacao@capanema.pr.gov.br***
 - 3.1.2. Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, incluindo ou excluindo requisitos ou exigências, ou que implique modificação do Termo de Referência, previamente a redesignação de nova data para a realização da sessão pública, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer.
 - 3.1.5. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 3.2. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo de contratação deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min., **do terceiro dia que anteceder** a data designada para abertura da sessão pública, por e-mail, no endereço eletrônico: ***licitacao@capanema.pr.gov.br***
 - 3.2.1. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo.
 - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os licitantes e a Administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste processo de contratação o licitante cujo ramo de atividade previsto no seu ato constitutivo ou documento equivalente seja compatível com o objeto do presente processo de contratação, desde que cumpra todos os requisitos e condições previstos neste Edital, Termo de Referência e anexos.



Município de Capanema - PR

4.1.1. Somente poderão participar deste certame os licitantes que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no **subitem 1.8** deste Edital.

4.1.2. Independentemente do disposto no **subitem 1.8** deste Edital, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e, especialmente, na Lei Complementar Municipal nº 14/2022, mediante apresentação de declaração, conforme modelo anexo a este Edital.

4.1.2.1. Nos itens/lotos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração impedirá o prosseguimento no certame.

4.1.2.2. Nos itens/lotos em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.1.2.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará a Licença (Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 281 da LCM nº 14/22;
- d) que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) pessoas jurídicas que não cumpram as condições indicadas no subitem 4.1 deste Edital;
- h) **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.**

4.2.1. Nos certames cujo objeto da contratação seja o **fornecimento simples de bens, sem prestação de serviços**, a pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar do certame, excepcionalmente, desde que consiga demonstrar a capacidade econômica da empresa licitante, sendo exigível, para fins de **qualificação econômico-financeira**, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) **balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhada de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que a empresa possui os índices econômicos adequados e capacidade financeira para cumprir com as obrigações previstas neste edital e anexos, relacionadas com a execução do objeto da contratação e eventuais garantias;
- b) **certidão** emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (**não apenas** a certidão de homologação/deferimento da recuperação judicial).



Município de Capanema - PR

4.2.2. Em não havendo vedação expressa no Termo de Referência e salvo a hipótese prevista na alínea “a”, do subitem 4.2 deste Edital, **poderão participar** deste certame as organizações e entidades do terceiro setor (**instituições sem fins lucrativos**), respeitadas as seguintes condições:

- a) efetiva existência de nexo entre o objeto da contratação e os objetivos estatutários da instituição sem fins lucrativos.
- b) Quando da contratação de instituição sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição ou deverão possuir vínculo associativo com a instituição.

4.2.3. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência, indicando as regras aplicáveis, **poderão participar** deste certame **pessoas físicas**.

4.3. As vedações indicadas na **alínea “a” do subitem 4.2** também são aplicadas:

- a) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- b) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- c) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

4.4. Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, o licitante apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES** (na forma do modelo de Declaração Unificada constante no Anexo III):

- a) de ciência e de concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos;
- b) de ciência e de concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
- c) de que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso o licitante empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) de que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- e) de que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- f) de que o licitante não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) de que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- h) de que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



Município de Capanema - PR

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- i) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- j) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- k) de que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- l) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- m) de que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- n) de que o licitante e seus sócios não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- o) a ciência de que sobre o valor devido ao contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- p) **que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;**
- q) **ciência de que as vedações indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” também são aplicadas:**
 - (i) **ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.**
 - (ii) **à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;**
 - (iii) **à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.**

4.5. Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, o licitante indicará as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) e-mail, número de telefone, Whatsapp e Telegram, para que em caso de qualquer comunicação referente ao processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica;
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, o licitante deverá protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado, conforme os dados anteriormente fornecidos;
- d) o(a)(s) responsável(eis) para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, em nome do licitante.

4.6. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA**, de acordo com o disposto no **subitem 1.5** desde Edital, **além do cumprimento do disposto nos subitens 4.1 a 4.5 acima**, o interessado em participar



Município de Capanema - PR

do certame deverá estar com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

- 4.6.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://central.e-sicafweb.com.br/fornecedores/sicafnet.html>, até o dia útil anterior a data da sessão pública de abertura do certame.
- 4.6.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.6.3. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.6.4. Em se tratando de Pregão sob a **FORMA ELETRÔNICA**, como **requisito para participação**, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações exigidas no sistema.
 - 4.6.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.6.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.6.4.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará a Licença (Alvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, requisito de participação ou das vedações expressas neste item 4, sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, o descredenciamento, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei, neste Edital e seus anexos.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**:
 - 5.1.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(à) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
 - 5.1.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
 - 5.1.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
 - 5.1.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
 - 5.1.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
 - 5.1.6. **Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe**



Município de Capanema - PR

de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrite (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

5.1.7. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.1.8. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

5.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**

5.2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasnet.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil ou outro formato de acesso permitido pelo sistema.

5.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL:**

6.1.1. O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

6.1.2. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

6.1.3. Todos os documentos exigidos, quando físicos, deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, por meio de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta contratação.

6.1.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante a Agente de Contratação, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.1.5. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

6.1.6. **Todos os documentos físicos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos, de forma mecânica, por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.**

6.1.7. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

6.1.7.1. Na hipótese de o licitante incluir em algum envelope um documento que originalmente foi emitido em formato digital, com assinatura digital ou assinatura eletrônica, o(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, de ofício ou por provocação de qualquer



Município de Capanema - PR

interessado, poderá requisitar que o licitante encaminhe, por meio digital (e-mail ou WhatsApp), durante a sessão pública, o documento originalmente digital, para conferir a sua autenticidade e integridade.

- 6.1.8.** Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
PREGÃO Nº XX/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
PREGÃO Nº XX/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

- 6.1.9.** Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (hall de entrada do Paço Municipal) até a hora marcada para abertura da sessão pública.
- 6.1.9.1.** A sessão pública não será iniciada enquanto houver representantes de licitantes na fila do protocolo dos envelopes.
- 6.1.9.2.** Após o início da sessão, não poderão participar do certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o subitem 6.1.9.
- 6.1.9.3.** Considera-se o início da sessão a manifestação do(a) Pregoeiro(a), declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.
- 6.1.10.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 6.1.11.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.
- 6.1.12.** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**

- 6.2.1.** O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.
- 6.2.2.** O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais etapas e procedimentos da presente licitação ocorrerão por meio eletrônico, no endereço **www.comprasnet.gov.br**, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital, salvo exceções previstas neste Edital e/ou Termo de Referência.
- 6.2.3.** **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS LICITANTES NO SISTEMA ANTES DO TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES DO PREGÃO.**
- 6.2.4.** Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.
- 6.2.4.1.** Caso o sistema, onde é preenchida a proposta de preços, **admita** a inclusão de anexos nesta etapa, o licitante deverá encaminhar/juntar no sistema, **até 2 (duas) horas após o**



Município de Capanema - PR

comando do(a) Pregoeiro(a), uma declaração que atenda os requisitos de habilitação estabelecidos no item 15 deste Edital e os previstos no Termo de Referência, bem como às demais condições e requisitos de participação previstos neste Edital, na forma do modelo de Declaração Unificada constante no Anexo III.

6.2.4.2. Caso o sistema, onde é preenchida a proposta de preços, não admita a inclusão de anexos nesta etapa, o licitante deverá encaminhar, até 2 (duas) horas após o comando do(a) Pregoeiro(a), a Declaração unificada, devidamente preenchida, com todas as declarações exigidas e aplicáveis ao caso, para os seguintes e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com

6.2.4.3. O licitante responderá pela veracidade das informações prestadas na Declaração Unificada, por meio da aplicação das sanções administrativas e criminais cabíveis, na forma da lei.

6.2.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.2.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no SICAF.**

6.2.7. Será estabelecida, nessa etapa do certame, a ordem crescente de classificação entre as propostas apresentadas, para definição da ordem de lances dos licitantes.

6.2.8. Após a etapa de lances, o licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta definitiva de preços com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, após a convocação do pregoeiro/Agente de Contratação, que estabelecerá um prazo para envio.

6.2.9. **O envio da proposta definitiva, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

6.2.9.1. Caso o sistema esteja indisponível, o licitante vencedor deverá encaminhar, após diálogo com o Pregoeiro/Agente de Contratação, a proposta definitiva de preços, acompanhada dos documentos de habilitação, para os seguintes e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com

6.2.10. O licitante vencedor poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.

6.2.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante vencedor somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da etapa de habilitação.

6.2.12. Todos os documentos que exijam assinatura do licitante devem ser assinados digitalmente, sendo vedada a apresentação de documentos assinados fisicamente pelo licitante e, posteriormente, apenas digitalizados, com exceção de documentos que, na sua origem e época de confecção (desde o nascedouro) o sejam e que tenham algum tipo de confirmação de autenticidade da(s) assinatura(s) afixada(s).

6.2.13. É permitida a identificação e assinatura digital ou eletrônica por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

6.2.14. O arquivo digital dos documentos das contratações, públicos ou privados, que forem assinados digitalmente ou eletronicamente, deverão ser armazenados no banco de dados digital de cada processo de contratação, a fim de permitir o controle da validade e eficácia das assinaturas, bem como da autenticidade e da integridade dos documentos.

6.3. Independentemente da **FORMA DO PREGÃO (presencial ou eletrônica)**, o licitante deverá juntar, assim que solicitado e no prazo concedido, o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Declaração Unificada (conforme modelo do Anexo III), nos termos do subitem 4.4 deste Edital;

a1) Na Forma do Pregão Presencial a Declaração Unificada deve ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação.



Município de Capanema - PR

- b) Declaração a que se refere o subitem 4.1.2 deste Edital, quando o licitante se enquadrar nos requisitos (em se tratando de Pregão em **forma eletrônica**, será considerada a declaração prevista no subitem 4.6.4);
- c) Documento a que se refere os subitens 4.1.2.3 ou 4.6.4.3, quando o licitante se enquadrar nos requisitos.
- 6.3.1. Caso seja admitido pelo sistema, o licitante deverá encaminhar como anexos da proposta de preços, os documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.3.
- 6.3.2. Caso o sistema onde é preenchida a proposta de preços não admita a inclusão de anexos, o licitante poderá encaminhar, no prazo concedido, os documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.3 para os seguintes e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com ou poderá inserir/manter tais documentos no âmbito do SICAF.
- 6.3.2.1. O não cumprimento do subitem 6.3, alínea “a” sujeitará a **exclusão do licitante** do certame, após o encerramento do prazo concedido, bem como a aplicação da multa prevista no subitem 6.3.2.3.
- 6.3.2.2. O não cumprimento do subitem 6.3, alíneas “b” e/ou “c” acarretará a **não aplicação do tratamento diferenciado** ao licitante.
- 6.3.2.3. A **MULTA** a que se refere o subitem 6.3.2.1 será de **2% sobre o valor máximo estimado do item ou do lote** em que o licitante houver participado durante a etapa de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
 - a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
 - a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
 - a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.
- 7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contratado, quando possuírem características iguais ou superiores às previstas no Termo de Referência.



Município de Capanema - PR

- 7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.
- 7.10. Ao assinar a Proposta de Preços inicial, o licitante estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas, **caso as especificações da proposta estejam iguais ou superiores, quanto à vantagem para a Administração, do descrito no Termo de Referência.**
- 7.11. Em se tratando de Pregão em **FORMA PRESENCIAL**, a proposta de preços na forma e no formato de arquivo padrão disponibilizado pelo sistema, depois de preenchida, deverá ser emitida em formato digital, e deverá ser encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) até o momento do Credenciamento, para fins de lançamento no Sistema de julgamento, por e-mail, no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 7.11.1. A proposta de preços padrão do sistema, também poderá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM ou outro meio eletrônico, devendo, neste caso, ser entregue/encaminhada ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS).
- 7.12. **O licitante que não atender ao subitens 7.11 ou 7.11.1 será desclassificado.**
- 7.13. Caso seja previsto um modelo de Proposta de Preços anexo ao Termo de Referência, aquele modelo deverá ser observado em detrimento do modelo anexo a este Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**:
 - 8.1.1. A abertura da sessão pública dar-se-á na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, após a etapa de credenciamento, e será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas recebidas e início da etapa de lances.
 - 8.1.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
 - 8.1.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
 - 8.1.4. O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos a de menor preço, para participação na etapa de lances.
 - 8.1.5. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
 - 8.1.6. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, que terá o prazo de até 1 (um) minuto para a apresentação do seu lance verbal, quando convocado.
 - 8.1.7. A desistência em apresentar lance verbal ou a ausência de lance no prazo previsto no subitem anterior, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA**:
 - 8.2.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.



Município de Capanema - PR

- 8.2.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.2.3. O sistema classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ao de menor preço, para participação na fase de lances.
- 8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- 8.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.2.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.2.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.2.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.2.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.2.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.2.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao órgão competente responsável pelo sistema.
- 8.2.13. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.2.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.2.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.2.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.2.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.2.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.2.19. Caso o sistema utilizado para o processamento do Pregão em **FORMA ELETRÔNICA** não esteja configurado para atender ao disposto na LCM 14/22, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão eletrônica e realizar os atos e procedimentos necessários por meio físico ou outro meio digital disponível.

8.3. REGRAS COMUNS DO PREGÃO EM FORMA **PRESENCIAL** E **ELETRÔNICA**:



Município de Capanema - PR

- 8.3.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.3.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.3.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.3.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.3.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.3.6. Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.3.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.3.8. Será adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 8.3.9. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.
- 8.3.9.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.
- 8.3.9.2. O desempate será realizado conforme o disposto no **item 11** deste Edital.
- 8.3.10. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

- 9.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, uma vez encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação do porte das entidades empresarias e se elas cumprem os requisitos previstos no **subitem 4.1.2.3 ou no subitem 4.6.4.3, com apresentação e análise da documentação exigida.**
- 9.2. O sistema ou o(a) Agente de Contratação identificará as ME e EPP sediadas no Município de Capanema/PR participantes, procedendo à comparação com os valores ofertados pelo licitante primeiro colocado, assim como dos demais classificados.
- 9.3. A ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior ou dentro do limite percentual da **margem de preferência de 10% (dez por cento)** da melhor proposta ou melhor lance apresentado na etapa de lances, situação em que a ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR será declarada vencedora do certame.
- 9.3.1. **No caso do subitem 9.3, o(a) Pregoeiro(a), após o encerramento da etapa de lances, convocará a ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR para, querendo, apresentar novo lance, nos termos do subitem anterior.**
- 9.3.2. Nessas condições, a proposta de ME ou de EPP, sediada no Município de Capanema/PR, que se encontre na faixa de até 10% (dez por cento) da melhor proposta ou melhor lance apresentado, será considerada vencedora da licitação.
- 9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, serão observadas as regras estabelecidas no tópico 11 deste Edital.



Município de Capanema - PR

- 9.5. Aplica-se a margem de preferência prevista no subitem 9.3, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP sediadas no Município de Capanema.
- 9.6. A margem de preferência prevista no subitem 9.3, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP, será aplicada tanto na cota reservada como na cota de ampla concorrência.
- 9.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, o benefício previsto no art. 18, da LCM 14/22, será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos Federais aplicáveis, observado o limite de 20% (vinte por cento) estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS (COOP) NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

- 10.1. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada no Município de Capanema/PR, serão convocadas as remanescentes que forem sediadas em outros Municípios, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência de que trata o art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o disposto a seguir.
- 10.2. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.
- 10.3. O sistema ou o(a) Pregoeiro(a) identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.
- 10.4. Nessas condições, as propostas de ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.5. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.6. Caso a ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.8. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11. DAS REGRAS DE DESEMPATE

- 11.1. Em não havendo aplicação dos itens 9 e 10 deste Edital, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, pelo modo de disputa fechado;
 - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na LCM 14/22;
 - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Município de Capanema - PR

- 11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- empresas sediadas no Município de Capanema/PR;
 - empresas brasileiras;
 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.
- 11.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio para a declaração do licitante vencedor.
- 11.4. O(A) Agente de Contratação poderá suspender o certame e exigir, dos licitantes, as comprovações necessárias dos critérios de desempate.
- 11.5. Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

12. DA NEGOCIAÇÃO

- 12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou de forma verbal, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema ou ao vivo, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.3. **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.**
- 12.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 12.5. A negociação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 12.6. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 13.1. Encerrada a etapa de lances e de eventual negociação, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este encaminhe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf), no sistema COMPRASNET (em se tratando de Pregão em **FORMA ELETRÔNICA**) ou para os seguintes e-mails licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com (em se tratando de Pregão em **FORMA PRESENCIAL**), a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS (modelo no Anexo V)**, em conformidade com o último lance ofertado.
- 13.1.1. Em se tratando de Pregão em **FORMA ELETRÔNICA**, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante vencedor anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR”.
- 13.2. O licitante deverá encaminhar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h00min às 11h30min e das 13h15min às 17h30min**.
- 13.3. Em caso de indisponibilidade do sistema utilizado para Pregão em **FORMA ELETRÔNICA**, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.
- 13.4. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema/PR quanto do emissor.



Município de Capanema - PR

- 13.5. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 13.6. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, a sua prorrogação.
- 13.7. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 13.8. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 13, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas no subitem 8.3.10 deste Edital.**
- 13.9. A proposta deverá conter:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - a concessão de garantia do objeto da contratação, conforme definido no Termo de Referência, se aplicável.
 - a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, devendo o menor preço constar na proposta definitiva de preços.
- 13.10. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 13.11. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 13.11.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 13.12. A **proposta** definitiva de preços deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 13.13. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 13.14. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 13.15. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS



Município de Capanema - PR

- 14.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 14.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 14.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 14.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 14.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital ou digitalizado complementar, por meio do sistema ou e-mail, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 14.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 14.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema ou e-mail, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 14.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema ou e-mail.
- 14.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 14.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA.
- 14.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 14.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



Município de Capanema - PR

- 14.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 14.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 14.6.** Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat”, ou por outro meio, a todos os licitantes, a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.7.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência/aplicação do disposto nos **itens 9 e 10** deste Edital.
- 14.8.** Serão desclassificadas as propostas que:
- contiverem vícios insanáveis;
 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência;
 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor estimado para a contratação;
 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.
- 14.9.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 14.10.** No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.11.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 14.12.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
 - Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidos.aspx>);
 - CNAE (<https://cnae.ibge.gov.br/>);
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.2.1.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Município de Capanema - PR

- 15.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante poderá ser verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 15.4.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 15.4.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 15.4.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 92, II, da LCM 14/22.
- 15.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação/esclarecimento daqueles exigidos neste certame e já apresentados, na forma do item 6 deste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, **no prazo de 2 (duas) horas**, ou outro prazo concedido pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.
- 15.5.** Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 15.6.** A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.
- 15.7.** Os licitantes deverão encaminhar, pelo sistema ou dentro do envelope, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 15.8. A HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade por ações, Cooperativas e Associações:
 - ata de fundação, devidamente registrada no órgão competente;
 - estatuto social ou ato constitutivo, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados no órgão competente, atualizado;
 - última ata **de eleição e posse de seus administradores e/ou diretoria**, devidamente registrado(s) no órgão competente.
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>.
- 15.9. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



Município de Capanema - PR

- c) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais da sede da pessoa jurídica;
- d) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Municipais da sede da pessoa jurídica;
- e) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos do Município de Capanema, caso a sede da pessoa jurídica seja em outro Município e já possua cadastro junto ao Departamento da Receita Municipal.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.10.1. Na hipótese de se tratar de licitante que não possua cadastro prévio junto ao Departamento da Receita Municipal de Capanema/PR, será dispensada a certidão indicada na alínea “e” do subitem 15.10.

15.10. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.

15.11.1. Na hipótese do subitem 4.2.1 deste Edital, serão exigidos, para fins de qualificação econômico-financeira, os documentos indicados nas alíneas “a” e “b” do referido subitem, além de eventuais outros documentos exigidos no Termo de Referência.

15.11. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.

16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos relacionados no item 15 serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

16.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 15 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

16.2. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase/etapa do processo de contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

16.2.2. Para fins dos subitens 16.2 e 16.2.1, é permitido ao(a) Pregoeiro(a) consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

16.3. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

16.3.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em etapa/momento anterior da mesma licitação.

16.4. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

16.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.6. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA PRESENCIAL**, os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório



Município de Capanema - PR

- competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado do licitante, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 16.7.** Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA ELETRÔNICA**, a habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 16.7.1.** O cadastro no SICAF substituirá apenas os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 16.7.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto no subitem 16.10 deste Edital.
- 16.7.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 16.7.4.** Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA PRESENCIAL**, também será admitida a habilitação dos licitantes por meio de comprovação de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, devendo essa opção constar no envelope nº 2.
- 16.8.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 16.9.** **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).**
- 16.10.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06).
- 16.11.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do subitem 14.5.3, para a abertura da fase recursal.
- 16.11.1.** Caso previsto no Termo de Referência ou por meio de decisão do(a) Pregoeiro(a), a etapa de habilitação poderá ser iniciada durante a realização da etapa de apresentação e aceitação de amostra(s), relativa ao licitante cuja proposta foi a melhor classificada, para fins de celeridade e eficiência das licitações públicas.
- 16.12.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 16.13.** Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) o INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 16.14.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 16.15.** Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor da segunda melhor proposta para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem de classificação, os demais, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 16.15.1.** Nas hipóteses de desclassificação e inabilitação, a proposta de preços apresentada pelo licitante desclassificado ou inabilitado não produzirão efeitos válidos, possibilitando a Administração,



Município de Capanema - PR

nessas hipóteses, convocar os demais licitantes, conforme a ordem de classificação, para análise da proposta e/ou da habilitação, de acordo com os preços ofertados pelos respectivos licitantes.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do **subitem 14.5.3**, se cabíveis, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, **de forma imediata e motivada**, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 17.5. Aplicam-se as regras previstas nos artigos 268 e 271 da LCM 14/22.
- 17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.7. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do **subitem 16.10** deste Edital. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 18.2.1. A convocação se dará por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município e pelo e-mail indicado na Declaração Unificada apresentada por cada licitante.
 - 18.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Declaração Unificada de cada licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, decididos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Executivo ou autoridade por ele delegada homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
 - 19.1.1. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo indicado no edital de licitação.
 - 19.1.2. Previamente à formalização da contratação, o órgão público competente poderá realizar consulta nos órgãos cadastrais disponíveis para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público pelo licitante vencedor, bem como verificar a manutenção das condições de habilitação.
 - 19.1.3. Constatado algum impedimento ou suspensão do direito de licitar em nome do licitante vencedor, ou quando este recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o órgão municipal competente poderá convocar o licitante subsequente
- 19.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata, Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



Município de Capanema - PR

- 19.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 19.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 19.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração Pública municipal.
- 19.6. A regra do subitem 19.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 19.4.
- 19.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente do objeto da contratação em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 19.2 a 19.4.
- 19.8. Em havendo paralisação na execução do objeto da contratação, em decorrência de descumprimento e/ou ilícito contratual por parte do contratado, a abertura de processo administrativo sancionador autoriza a Administração iniciar as tratativas com as demais licitantes, na forma estabelecida nos subitens 19.2 a 19.4.
- 19.9. Ressalvadas as hipóteses em que houver a aplicação de medida cautelar administrativa ou a não atribuição de efeito suspensivo ao recurso ou pedido de reconsideração interposto pelo contratado, a efetiva contratação de licitante remanescente, em razão de extinção do contrato, será realizada somente após a publicação da decisão administrativa definitiva.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 20.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório e seus anexos.
- 20.5. Na hipótese do subitem 20.4, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, aplicar o disposto no item 19.
- 20.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 20.7. Em havendo divisão clara da estimativa de consumo do quantitativo por cada órgão público municipal participante, serão emitidas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias, para melhor organização e controle da execução do objeto da contratação.
- 20.8. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.



Município de Capanema - PR

- 20.9.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 20.9.1.** As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 20.9.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição.
- 20.10.** O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 20.11.** Correrão por conta do Contratado quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 20.12.** **Nas licitações por Sistema de Registro de Preço (SRP) ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.**

21. DA ALTERAÇÃO, DO CANCELAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1.** O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste Edital e seus anexos.
- 21.2.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos decorrentes eventualmente firmados.
- 21.3.** Não havendo previsão específica no Termo de Referência, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 21.3.1.** Na hipótese de prorrogação na forma do **subitem 21.3**, o quantitativo do objeto consumido durante o primeiro ano de vigência da ata poderá ser o quantitativo de referência para o novo prazo de vigência da ata.
- 21.4.** Se não participarem do processo de contratação, conforme o disposto no art. 120 da LCM 14/22, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- a)** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - b)** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma dos artigos 38 a 43 da LCM 14/22;
 - c)** prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 21.4.1.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o **subitem 21.4** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 21.4.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o **subitem 21.4** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 21.5.** Aplica-se o disposto no art. 163 da LCM 14/22 no âmbito da execução das atas de registro de preços.

22. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 22.1.** A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, decorrente da conversão da ata de registro de preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 22.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas no processo de contratação e na LCM 14/22, permitida a previsão, no contrato



Município de Capanema - PR

derivado, do quantitativo total do objeto indicado na ata de registro de preços, mediante justificativa da necessidade e definição do cronograma de execução do objeto, quando cabível.

22.3. A conversão da ata em contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:

- a) demonstração da necessidade do quantitativo do objeto da contratação, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios e as justificativas cabíveis;
- b) indicação do prazo de vigência do contrato;
- c) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e de eventuais documentos comprobatórios para demonstrar que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
- d) Indicação do modelo de execução da contratação, caso seja necessária a alteração do que consta no Termo de Referência.
- e) anuência do contratante e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços durante a vigência contratual, salvo na hipótese de cabimento de reequilíbrio econômico-financeiro;
- f) indicação da dotação orçamentária.

22.3.1. Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.

22.4. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) Agente de Contratação, a qual, cumpridos os requisitos, formalizará o(s) contrato(s), de acordo com a minuta anexa a este Edital.

22.5. As demais regras a respeito da execução dos contratos respeitará o regime da LCM 14/22 e o disposto no item seguinte.

23. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

23.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.

23.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

23.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da LCM 14/22;
- b) o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
- c) o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na LCM 14/22.

23.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.

23.5. O regime normativo dos Contratos Administrativos obedecerá à disciplina prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste Edital e seus anexos.



Município de Capanema - PR

- 23.6.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 23.7.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 23.8.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação da concessão de garantia, se exigida, além das demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.
- 23.9.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições exigidas ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis ao licitante, procederá conforme o disposto no **item 19** deste Edital.
- 23.10.** O contrato deverá ser assinado pelo representante legal do licitante vencedor (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante demonstração dos seus poderes para tal.
- 23.11.** As demais regras a respeito da execução dos contratos respeitará o regime da LCM 14/22, incluindo as regras de execução, alteração e extinção do contrato, além do disposto no art. 163 da referida Lei.
- 23.12.** Na hipótese de exigência de **garantia** no âmbito do Termo de Referência, aplicam-se as disposições do art. 155 a 161 da LCM 14/22.
- 23.13.** A **alocação dos riscos** contratuais respeitará o disposto no Termo de Referência, na minuta contratual ou outro documento inserido na fase interna do processo de contratação, observando-se, de qualquer forma, a assunção dos riscos ordinários do ramo do objeto da contratação pelo Contratado, incluindo todos os denominados fortuitos internos do negócio, devendo observar todas as regras e normas técnicas aplicáveis ao caso.
- 23.14.** Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá **subcontratar** partes do objeto da contratação até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração, conforme o disposto no Termo de Referência.
- 23.14.1.** Em sendo admitida a subcontratação, o contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 23.14.2.** Em sendo admitida a subcontratação, o Termo de Referência estabelecerá os critérios e as condições para a subcontratação.
- 23.14.3.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta se enquadrarem em alguma hipótese de conflito de interesses prevista no inciso V do art. 281 da LCM 14/22.

24. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 24.1.** O Contratado deverá fornecer os produtos/prestar os serviços na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 24.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.2.1.** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
- a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
 - f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.
- 24.3.** Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no **subitem 24.2.1** será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente



Município de Capanema - PR

- poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- 24.4. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no **subitem 24.2.1**.
- 24.5. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no **subitem 24.2.1**.
- 24.6. A recusa fundamentada no **subitem 24.5** não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.
- 24.7. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 24.8. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o **subitem 24.2.1** configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 24.9. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o **subitem 24.2.1**, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

25. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 25.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 25.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá ao CONTRATADO apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que o Contratado entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento ao CONTRATADO.
 - Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo indicado no Termo de Referência, o CONTRATADO deverá apresentar a **nota fiscal** correspondente, nos termos definidos pelas regras contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.
 - Em se tratando de flagrante incompatibilidade do objeto entregue com as descrições do Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de contratação, o servidor responsável poderá negar o recebimento provisório, incluindo o impedimento do descarregamento da mercadoria.
- 25.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e do requerimento mencionado no **subitem 24.2.1**, para fins de **recebimento definitivo**.
- 25.4. Em substituição à emissão do Termo de Recebimento Definitivo, os requerimentos mencionados no **subitem 24.2.1** poderão ser assinados pela comissão de recebimento, para fins de **recebimento definitivo** do objeto/serviço, preferencialmente em formato digital.
- 25.5. O termo de recebimento definitivo do objeto da contratação deverá ser emitido e assinado por todos os membros da Comissão, incluindo as eventuais discordâncias apontadas por qualquer um deles.
- 25.5.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, acompanhados dos profissionais encarregados pela requisição da contratação, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do objeto com as descrições e características previstas no processo de contratação.
- 25.5.2. Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção do objeto da contratação *in loco*, em razão das suas características, a comissão ou o fiscal examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requisições de contratação elaborados pelos órgãos municipais, para averiguar a regularidade dos procedimentos adotados e confeccionar o termo de recebimento definitivo.



Município de Capanema - PR

- 25.5.3.** Sempre que possível, serão registrados em imagens os produtos ou serviços recebidos provisoriamente e/ou definitivamente, as quais serão armazenadas em arquivo próprio de cada órgão público, com registro de data da criação dos respectivos arquivos digitais.
- 25.6.** No caso de a fiscalização encontrar alguma inconsistência ou defeito no objeto da contratação, não será confeccionado o termo de recebimento definitivo, devendo confeccionar relatório e, se cabível, encaminhá-lo ao fiscal da contratação, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido.
- 25.6.1.** O contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 25.6.2.** O documento fiscal relativo ao objeto da contratação recebido de forma parcial, em que haja controvérsia a seu respeito, somente será enviado para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for executado, de forma regular e total, o objeto da contratação, juntamente com o termo de recebimento definitivo.
- 25.6.3.** Em havendo razões de interesse público, a fiscalização receberá definitivamente o objeto da contratação com defeitos, hipótese em que o fiscal da contratação providenciará as diligências necessárias para comunicação das autoridades competentes, objetivando a abertura de processo administrativo sancionador e a realização de outras medidas cabíveis, incluindo a retenção de eventuais pagamentos devidos.
- 25.6.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade ou à quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, salvo o montante necessário para garantir o abatimento de eventuais penalidades pecuniárias aplicáveis e o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o disposto no subitem anterior.
- 25.7.** No caso de rejeição do objeto/serviço, o Contratado deverá providenciar a imediata troca do produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e o requerimento indicado no subitem 24.2.1, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação eletrônica enviada pelo Município, ou outro prazo indicado no Termo de Referência ou pelo Fiscal da Contratação, em decorrência da natureza do objeto e/ou das circunstâncias da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do produto/refazimento do serviço.
- 25.8.** Após a inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, disponibilizando uma das vias para o Contratado.
- 25.9.** Havendo necessidade de adaptação da Nota Fiscal, em decorrência do conteúdo do Termo de Recebimento Definitivo, a nota fiscal eventualmente emitida pelo Contratado deverá ser alterada/cancelada, adaptando-se às regras e orientações contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.
- 25.10.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, pelo e-mail: compras@capanema.pr.gov.br, até 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada, conjuntamente, a respectiva nota fiscal e algum documento que comprove efetivo fornecimento/prestação do serviço.
- 25.11.** Na hipótese do subitem 25.10, a Secretaria Municipal da Fazenda Pública realizará os procedimentos para a liquidação da despesa e pagamento, sem prejuízo da comunicação ao órgão competente, para a tomada das providências cabíveis em relação aos responsáveis pela ausência do termo de recebimento definitivo de forma tempestiva, nos termos do regulamento.
- 25.12.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime o CONTRATADO, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Código Civil e Código de Defesa do Consumidor).
- 25.13.** É vedado o recebimento provisório ou definitivo do objeto da licitação apenas por agente público sem vínculo efetivo com a Administração, salvo em hipóteses devidamente justificadas por escrito e inseridas



Município de Capanema - PR

no processo de contratação ou na liquidação da despesa, em razão da peculiaridade do objeto da contratação.

- 25.14.** A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão ou do servidor designado, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no respectivo termo a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.
- 25.15.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem, aplicando-se o disposto no art. 218 da LCM 14/22, no que couber.

26. DO PAGAMENTO

- 26.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária do Contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, **contados da data do recebimento definitivo**, nos termos do **item 25** deste Edital, ou conforme disposto no termo de referência ou contrato.
- 26.1.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma única**, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto da contratação.
- 26.1.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma parcelada**, o pagamento será efetuado, **de forma parcelada**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo de cada parcela** do objeto da contratação.
- 26.1.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma contínua**, o pagamento será efetuado **mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês** subsequente ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, desde que o Contratado encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 26.1.3.1.** No caso do **subitem 26.1.3** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços fornecidos/prestados no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento, conforme indicado no Termo de Referência, constatando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 26.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 26.3.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 26.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 26.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.
- 26.5.** No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964.
- 26.6.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses:
- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao objeto da contratação;**
 - b) mediante a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes sobre o objeto da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome do contratado, desde que não impugnados ou, se executados judicialmente, a execução fiscal não for embargada pelo contribuinte.**
- 26.7.** Ressalvada a retenção dos valores referentes ao ISSQN que incidir sobre os serviços contratados, nos termos da legislação, o Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



Município de Capanema - PR

comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26.7.1. Na hipótese de o Contratado ser um MEI, não haverá qualquer retenção de valores referentes a impostos incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

- 26.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- 26.9.** Não se aplica o disposto no subitem 26.8 quando o contratante não tiver exigido garantia do contratado para a execução da contratação, hipótese em que o pagamento da parcela incontroversa somente será liberado após o encerramento do processo administrativo sancionador.
- 26.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 26.11.** Salvo os descontos e retenções de valores relacionados ao recolhimento de tributos incidentes sobre a contratação, qualquer outro desconto ou retenção de valor no pagamento devido ao licitante contratado, incluindo os decorrentes de eventuais multas e indenizações devidas pelo contratado, será precedido de manifestação escrita pela Administração, no âmbito do procedimento de liquidação de despesa, ou de decisão proferida no âmbito do processo administrativo sancionador, em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 26.12.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 26.13.** Todos os documentos fiscais, contábeis, bem como os relativos ao recebimento do objeto, à liquidação de despesa e ao pagamento serão confeccionados, preferencialmente, em formato digital, para que os procedimentos sejam tramitados e a documentação seja armazenada exclusivamente em formato eletrônico e/ou digital.
- 26.14.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no processo de contratação.
- 26.15.** **Os agentes públicos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda Pública, especialmente os integrantes do Departamento de Contábil e Financeiro e da Tesouraria auxiliarão no controle da observância das normas legais e regulamentares quando da realização da liquidação de despesa e do pagamento das contratações, devendo informar ao Secretário Municipal da Fazenda Pública e ao titular da Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade que encontrem ou de documentos obrigatórios faltantes para a realização de suas atribuições.**
- 26.16.** A não observância das normas legais e regulamentares, bem como a omissão no controle da regularidade do processo de liquidação de despesa e de pagamento pode ensejar a responsabilidade solidária dos servidores pela malversação de verbas públicas.
- 26.17.** A recusa na realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência de regularidade no procedimento de liquidação de despesa e de pagamento, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.
- 26.18.** O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 26.19.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Capanema - PR

- 27.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - dar causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 27.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, serão observadas as regras básicas previstas neste Edital e na LCM 14/22.
- 27.3. Será(ão) aplicada(s) ao(s) responsável(is) pelo cometimento da(s) infração(ões) administrativa(s) as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar com o Município de Capanema/PR;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão público de qualquer ente federado.
- 27.4. A sanção de **ADVERTÊNCIA** será aplicada quando ocorrer as infrações administrativas previstas nas alíneas “a” a “g” do subitem 27.1 deste Edital, quando não se tratar de reincidência e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 27.5. A **MULTA DE MORA**, considerando o objeto da contratação e as informações contidas no Termo de Referência e seus eventuais anexos, sem prejuízo da multa compensatória, observará as seguintes regras:
- quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços **em horas**, a multa será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso;
 - quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços **em dias**, a multa será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso;
 - quando houver um **cronograma** para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” acima;
 - quando se tratar de fornecimento de produto ou de prestação de serviço **para um determinado evento**, em que haja horário marcado para a realização do fornecimento/execução do serviço, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, **por cada 15 (quinze) minutos de atraso**, até o limite de **45 (quarenta e cinco) minutos**.
- 27.5.1. Em todas as hipóteses acima, será tolerado o atraso, com aplicação de multa, até o limite de tempo de atraso correspondente à **30% (trinta por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação. Caso haja extrapolação do prazo de tolerância, será considerada a inexecução total da contratação.
- 27.6. A **MULTA COMPENSATÓRIA**, sem prejuízo da multa de mora, observará as seguintes regras:
- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do processo de contratação, previsto no **item 1.3** deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, nos termos do art. 227 a 229 da LCM 14/22, por infração



Município de Capanema - PR

- a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou do Termo de Referência, não especificada nas alíneas seguintes, aplicada em dobro na reincidência;
- b) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no **item 1.3** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do Contratado, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - c) **multa de até 30%** (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no **item 1.3** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 27.7. A sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b” a “g” do subitem 27.1 deste Edital, quando houver necessidade ou reincidência e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o que impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Capanema/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 27.8. A sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h” a “l” do subitem 27.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b” a “g” do subitem 27.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **subitem anterior**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 27.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.9. Sem prejuízo da aplicação das medidas cautelares administrativas, as sanções administrativas serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se as regras de aplicação e fixação das sanções e dos procedimentos previstos na LCM 14/22.
- 27.10. A autoridade julgadora observará o limite máximo de sanções pecuniárias, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no **item 1.3** deste Edital.
- 27.11. Na hipótese em que a conduta cometida pelo licitante ou contratado causar prejuízos à Administração Pública municipal ou a terceiros, o valor da indenização será calculado independentemente do limite das multas indicadas acima, devendo o valor da indenização corresponder ao real valor do prejuízo causado.
- 27.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 27.13. As multas aplicadas e as indenizações devidas serão recolhidas em favor do Município de Capanema/PR, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, em caso de inadimplência, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 27.14. Na hipótese de cobrança judicial a que alude o subitem anterior, serão observadas as regras estabelecidas no Código Tributário Municipal para fins de correção monetária e juros, devendo ser acrescidos os honorários advocatícios, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, e todas as custas e despesas processuais.
- 27.15. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida das fases de instrução e de julgamento do processo administrativo sancionador, porém, somente será aplicada por decisão do Chefe do Poder Executivo municipal, ou por autoridade por ele designada.
- 27.16. As demais sanções são de competência da **Comissão de Julgamento da Administração (CJA)**, na forma da LCM 14/22 e seu regulamento.



Município de Capanema - PR

- 27.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 27.18. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 27.19. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 27.20. Aplicam-se às contratações públicas, no que couber, as disposições dos arts. 408 a 416 do Código Civil.
- 27.21. As sanções administrativas contratuais previstas neste **item 27** não impedem a aplicação, pela Administração Pública municipal, de outras sanções previstas na Lei nº 12.846, de 2013 e na legislação aplicável.
- 27.22. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 27.23. Em havendo peculiaridades justificáveis, as sanções administrativas observarão as disposições previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato Administrativo.

28. DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

- 28.1. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:
 - a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
 - b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
 - c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
 - d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.
- 28.2. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.
- 28.3. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.
- 28.4. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:
 - a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
 - b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.
- 28.5. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.
- 28.6. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.
- 28.7. Em não sendo a hipótese do **subitem 28.6** e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.
- 28.8. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:
 - a) suspensão e retenção do pagamento;
 - b) suspensão do direito de licitar e contratar;
 - c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
 - d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 28.9. A medida prevista na **alínea "a" do subitem 28.8** aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento, nos termos deste Edital e da LCM 14/22.



Município de Capanema - PR

- 28.10. Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 28.8, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

29. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 29.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 48, VIII da LCM 14/22.
- 29.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 29.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 29.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 29.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 29.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 29.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 29.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

30. DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE E DO CONTRATADO

- 30.1. O licitante e o contratado são objetivamente responsáveis, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas em qualquer fase ou etapa do certame e na execução da contratação.
- 30.2. No âmbito administrativo o licitante e o Contratado são responsáveis pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 30.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 30.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.
- 30.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 30.6. **O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC e no Código Civil, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.**
- 30.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

31. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

- 31.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 31.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- "Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - "Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



Município de Capanema - PR

- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade do objeto da contratação;
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 31.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.**
- 31.4.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 31.5.** As vedações de que trata o **subitem 31.4** estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 31.6.** O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 31.4 e 31.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.
- 31.7.** Além do disposto no **subitem 4.2** deste Edital, não poderão participar das contratações, direta ou indiretamente:
- a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
 - e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;
 - g) a pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital de licitação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 31.8.** Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:



Município de Capanema - PR

- a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e
- b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:
 - (i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou
 - (ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

31.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 31.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 31.7, no que couber.

32. DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

- 32.1. No âmbito desta contratação serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, do desenvolvimento sustentável, do desenvolvimento local, da cooperação, da cidadania e, em especial, o princípio republicano, o qual impõe direitos e deveres para todos os cidadãos, assim como as disposições da LINDB.
- 32.2. Considera-se como concretização do princípio da igualdade material e não viola o princípio da igualdade formal em contratações públicas municipais a aplicação das normas:
- a) destinadas ao fomento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; e
 - b) da Política Municipal de Contratações Públicas.
- 32.3. As contratações públicas municipais têm por objetivos:
- a) assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública municipal, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;
 - b) assegurar a aplicação da igualdade formal e material entre os licitantes, bem como a justa competição, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;
 - c) evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
 - d) incentivar a inovação e o desenvolvimento local sustentável.
- 32.4. Compreende-se como mais vantajosa para a Administração Pública municipal a contratação que melhor compatibilize os fatores custo-benefício, levando-se em consideração:
- a) a economicidade;
 - b) a qualidade, durabilidade, eficiência, eficácia do objeto da contratação;
 - c) o investimento privado e a geração de emprego e renda no âmbito local;
 - d) o efeito na arrecadação de tributos no âmbito local;
 - e) o desenvolvimento local e o desenvolvimento sustentável.

33. DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO PROGRAMA “COMPRAS CAPANEMA”

- 33.1. O processo de contratação e a execução do objeto contratual observarão as normas da Política Municipal de Contratações Públicas e do Programa “Compras Capanema” estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e seus regulamentos.
- 33.2. São objetivos do programa “Compras Capanema”:
- a) a utilização do poder das contratações da Administração Pública municipal como vetor do desenvolvimento econômico e social local e regional;



Município de Capanema - PR

- b) o planejamento dos gastos públicos;
 - c) a geração de externalidades positivas, como o incentivo à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, o fomento aos empreendedores locais, bem como a circulação e a manutenção de verbas provenientes do orçamento público dentro do território municipal;
 - d) a ampliação da eficiência das políticas públicas e dos serviços públicos;
 - e) o incentivo à inovação tecnológica e a geração de emprego e renda no âmbito municipal e regional.
- 33.3.** São diretrizes do programa “Compras Capanema”:
- a) instituir o plano estratégico das contratações no âmbito da Administração Pública municipal, por meio de uma visão proativa, multidimensional e que envolva todo o ciclo da contratação;
 - b) inovar os processos de gestão, buscando mais agilidade, eficiência e transparência no trato dos recursos públicos destinados às contratações públicas, promovendo a padronização dos produtos e serviços, avanços tecnológicos, treinamento e qualificação dos servidores envolvidos, ampliação dos prazos e meios de divulgação das contratações públicas;
 - c) buscar o aprimoramento contínuo do programa, incluindo o compartilhamento de informações gerais sobre as contratações públicas municipais com os fornecedores locais, instituindo parcerias com entidades de representação empresariais, cooperativas e associações, tendo como finalidade a ampliação e a qualificação das contratações locais e regionais;
 - d) criar mecanismos para fomentar e facilitar a participação de fornecedores locais nas contratações públicas.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 34.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 34.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 34.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.
- 34.4.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, durante a fase externa do processo de contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo em momento anterior.
- 34.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 34.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 34.7.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 34.7.1.** Em havendo regras específicas e/ou modelo(s) específico(s) de documento(s), expressamente previstos no Termo de Referência, juntado na fase interna, de forma diversa do previsto neste Edital e seus demais anexos, prevalecerão aquelas regras e aqueles documentos específicos, incluindo eventual inversão das etapas da fase externa da licitação.
- 34.7.2.** Caso o documento de planejamento e definição do objeto inserido na fase interna da presente contratação não seja denominado “Termo de Referência”, mas, sim, “Projeto Básico” ou outra nomenclatura, todas as disposições deste Edital e seus anexos que remetam às regras previstas no Termo de Referência, passam a remeter as disposições do “Projeto Básico” ou outra nomenclatura porventura utilizada.
- 34.8.** Salvo as exceções previstas neste Edital e/ou na legislação, os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos ou apresentados após o momento indicado protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.



Município de Capanema - PR

- 34.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 34.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 34.11.** Casos omissos e dúvidas que não gerem divergências entre participantes e a Administração serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 34.11.1.** Casos omissos e eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste Edital será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.
- 34.12.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 34.13.** Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**, a(s) Sessão(ões) Pública(s) deste certame será(ão) gravada(s) em áudio e vídeo, além de ser(em) transmitida(s) ao vivo pelo canal do Município na plataforma "YouTube".
- 34.14.** Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento das fases e etapas deste processo de contratação e na execução da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.
- 34.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência ou Termo de Referência Definitivo, se houver (juntado na fase interna).
ANEXO II	Modelo Procuração para Credenciamento para Pregão na forma PRESENCIAL
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.
ANEXO V	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Garantia Técnica (se necessário)
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Suporte Técnico (se necessário)
ANEXO VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IX	Minuta do Contrato Administrativo
ANEXO X	Orientação para geração/redação da proposta de preços para Pregão na forma PRESENCIAL

Município de Capanema, Estado do Paraná, **ao dia xx de xxxx de 2026.**

Neivor Kessler
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*) EXCLUSIVO PARA PREGÃO NA **FORMA PRESENCIAL**

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Capanema/PR, no que se referir ao presente **PREGÃO nº xx/202x**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases e etapas do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone/WhatsApp, com nome e assinatura do representante legal.*

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expresso os poderes do outorgante para constituir mandatário.*

***Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.**

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Objeto da Contratação: ...XXX...

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA:**

- a)** a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b)** a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
- c)** que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d)** que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- e)** que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- f)** que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g)** que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- h)** que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i)** que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- j)** que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;



Município de Capanema - PR

- k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- n) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;
- p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;
- q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” também são aplicadas:
 - (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
 - 1 - **E-mail:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 - 2 - **Telefone:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 - 3 - **Whats App:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 - 4 - **Telegram:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado do licitante)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 41



Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)



Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº XX/202X e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.
7. Indicar que a validade da **proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano**, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem o processo de contratação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
- 7.1. Se este modelo for utilizado para a confecção da proposta inicial, indicar que a validade da **proposta inicial não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

OBSERVAÇÕES:

- a) Caso o Termo de Referência possua como anexo um modelo próprio de Proposta, não se aplica o presente modelo, devendo ser observadas as disposições do Termo de Referência;
- b) Esse modelo pode ser utilizado tanto para a proposta de preços inicial, quanto para a proposta de preços definitiva da licitação;
- c) Rubricar todas as folhas e assinar a última, caso não utilize assinatura digital;
- d) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante;
- e) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**, salvo se previsto de forma diferente no termo de referência;
- f) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.



Município de Capanema - PR

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Pregão nº XX/202X

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de xx (xxxxx) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo previsto no Termo de Referência, contado da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)

Observação: A declaração de garantia técnica (Anexo VI) somente será obrigatória quando o termo de referência assim o exigir expressamente.



Município de Capanema - PR

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Pregão nº XX/202X

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência.

..... de 202X.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)



Município de Capanema - PR

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/202X

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA” Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. **Neivor Kessler**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão nº XX/202X** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: xx

1.2. DESCRIÇÃO DO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade estimada	Preço unitário estimado (R\$)	Preço total estimado (R\$)
1							
2							
3							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- o Termo de Referência;
- a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);
- a Proposta do contratado;
- eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. **A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.**



Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **xx (xxxxx) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no subitem 1.2 deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.



Município de Capanema - PR

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do objeto.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da contratação;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Município de Capanema - PR

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

w) Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da contratação.

1.2. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto da contratação;

1.4. gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Das obrigações pertinentes à LGPD:

a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

d) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

f) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

g) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

h) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

i) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;



Município de Capanema - PR

- j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;
- k) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;
- l) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;
- m) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

5.3. Das vedações:

5.3.1. É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

5.3.2. É vedado ao Contratado subcontratar completamente ou a parcela principal do objeto da contratação, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência total de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta contratação.

5.3.2.1. Desde que autorizado pelo órgão gerenciador da ARP é permitida a subcontratação de serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

1.7.1. 5.3.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.8. 5.3.2.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.8.1. 5.3.2.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.9. 5.3.2.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.10. 5.3.3. É vedada a subcontratação de outra empresa licitante.

1.11. 5.3.4. É vedada a subcontratação de profissional responsável técnico de outra empresa licitante.

1.12.

5.4. Dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos:

5.4.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da contratação serão fornecidos pelo CONTRATADO e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

5.4.2. Sempre que dos documentos do processo de contratação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

5.4.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução do objeto da contratação, sob pena de extinção da ARP e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos e privados envolvidos.

5.5. Da segurança e medicina no trabalho (aplicável se compatível com o objeto da contratação):

5.5.1. O CONTRATADO não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus profissionais, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.5.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao profissional deverá conter a identificação do CONTRATADO.



Município de Capanema - PR

5.5.3. O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18;

5.5.4. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus profissionais e aos materiais envolvidos na execução do objeto da contratação, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

5.5.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações sem ordem do Contratante, estas não serão caracterizadas como justificativa idônea por atraso na execução dos serviços.

5.5.6. Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na execução do objeto desta contratação, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e demais documentos que integram o processo de contratação;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;
- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA NONA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Município de Capanema - PR

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura deste instrumento e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, no Edital e seus anexos, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;
- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão da contratação;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução da contratação e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica da contratação.

9.8.1. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

9.8.1.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação com informações pertinentes às suas atribuições;
- b) anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor da contratação quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas estabelecidas;



Município de Capanema - PR

f) fiscalizar a execução da contratação para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor da contratação para ratificação;

g) comunicar ao gestor da contratação, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;

h) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;

j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo da contratação;

m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;

n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão da contratação, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e

p) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação.

9.9. Fiscalização Administrativa da contratação.

9.9.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados à contratação e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

i) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação;

j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo da contratação os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor da contratação.

9.10.1. O gestor, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



Município de Capanema - PR

9.10.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor da contratação:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais da contratação das ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da contratação, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da contratação, entre outros;
- f) elaborar com as informações obtidas durante a execução da contratação o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;
- i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;
- j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;
- k) manter o Histórico de Gestão da contratação, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução da contratação, por ordem histórica;
- l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;
- m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;
- n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e
- o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do **item 21 do Edital**.

10.2. O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste instrumento e em regulamento.

10.3. Em não havendo previsão específica no Termo de Referência do respectivo processo de contratação, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.3.1. O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Capanema/PR.



Município de Capanema - PR

10.3.2. Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

10.3.3. A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

10.3.4. A ARP admite a prorrogação de, apenas, um de seus itens, cancelando-se o registro de preços relativos aos demais itens.

10.3.5. O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

a) comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

b) indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

10.3.6. A prorrogação da ARP é condicionada ao ateste, pelo órgão gerenciador, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.3.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.13. 10.3.8. A prorrogação da ARP deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.14. 10.3.9. A ARP não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.3.10. Prorroga-se automaticamente a vigência da ARP, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até os limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22, considerando-se, para o cálculo dos limites legais, cada ano de vigência da ARP, separadamente.

10.5. Independentemente da renovação do quantitativo original em eventual prorrogação da ARP, é permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados na ARP para uso do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes.

10.6. A ausência de consumo do quantitativo previsto na ARP e a supressão de quantitativo da ARP ou do contrato por demanda variável derivado da ARP não gera qualquer direito à indenização ao fornecedor, permitindo-se exceder aos limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22.

10.7. Nas hipóteses de prorrogações contratuais, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o **reajustamento em sentido estrito**.

10.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



Município de Capanema - PR

10.8. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.9. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.9.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.9.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

10.10. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no TR e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:



Município de Capanema - PR

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados

na execução da contratação e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea “a” do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. A contratação regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes o disposto no art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.



Município de Capanema - PR

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da contratação;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



Município de Capanema - PR

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.



Município de Capanema - PR

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o **subitem 19.7** deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado **pelas partes.**

Município de Capanema, Estado do Paraná, **ao dia xx de xxxxxxxx de 202x.**

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

XXXXXXX

Representante Legal do Contratado

XXXXXX



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/202X

Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **xx (xxxxxx) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:



Município de Capanema - PR

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.15. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Município de Capanema - PR

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.16. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.17. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.18. gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.19. hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.20. ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.21.

5.3. Das vedações:

5.3.1. É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

5.3.2. É vedado ao Contratado subcontratar completamente ou a parcela principal do objeto da contratação, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência total de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta contratação.

5.3.2.1. Desde que autorizado pelo órgão gestor do contrato é permitida a subcontratação de serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

1.21.1. 5.3.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.22. 5.3.2.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.22.1. 5.3.2.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.23. 5.3.2.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.24. 5.3.3. É vedada a subcontratação de outra empresa licitante.

1.25. 5.3.4. É vedada a subcontratação de profissional responsável técnico de outra empresa licitante.



Município de Capanema - PR

1.26.

5.4. Dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos:

5.4.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da contratação serão fornecidos pelo CONTRATADO e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

5.4.2. Sempre que dos documentos do processo de contratação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

5.4.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução do objeto da contratação, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos e privados envolvidos.

5.5. Da segurança e medicina no trabalho (aplicável se compatível com o objeto da contratação):

5.5.1. O CONTRATADO não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus profissionais, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.5.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao profissional deverá, obrigatoriamente, conter a identificação do CONTRATADO.

5.5.3. O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

5.5.4. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus profissionais e aos materiais envolvidos na execução do objeto da contratação, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

5.5.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações sem ordem do Contratante, estas não serão caracterizadas como justificativa idônea por atraso na execução dos serviços.

5.5.6. Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na execução do objeto desta contratação, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o disposto no § 4º do art. 201 da LCM 14/22;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;
- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



Município de Capanema - PR

D) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA NONA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura do Contrato e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;
- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica.

9.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



Município de Capanema - PR

9.8.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas atribuições;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;
- h) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;
- j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;
- k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;
- l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;
- n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e
- p) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

9.9. Fiscalização Administrativa.

9.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



Município de Capanema - PR

- e) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- i) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;
- j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor do Contrato.

9.10.1. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor do Contrato:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- f) elaborar com as informações obtidas durante a execução do contrato o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e



Município de Capanema - PR

aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

- i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;
- j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;
- k) manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;
- m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;
- n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e
- o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação contratual, nos termos da LCM 14/22.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.27. 10.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.28. 10.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência do contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.3. Toda alteração ou prorrogação contratual deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, ou na hipótese de o presente contrato derivar de uma ata de registro de preços, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10.6. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito do contrato.

10.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



Município de Capanema - PR

10.7. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral do contrato pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.8. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.8.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.8.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;



Município de Capanema - PR

- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
 - d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.
- 14.4.** As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.
- 14.5.** As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.
- 14.6.** A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:
- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
 - b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.
- 14.7.** A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.
- 14.8.** Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.
- 14.9.** Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.
- 14.10.** Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:
- a) suspensão e retenção do pagamento;
 - b) suspensão do direito de licitar e contratar;
 - c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
 - d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.
- 14.11.** A medida prevista na alínea “a” do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.
- 14.12.** Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.
- 15.2.** Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presete contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.3.** O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- 17.1.** O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.



Município de Capanema - PR

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o **subitem 18.4** estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Município de Capanema - PR

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no **subitem 18.8** a vedação de contratação prevista na **alínea “e”** do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado **pelas partes**.

Município de Capanema, Estado do Paraná, **ao dia xx de xxxxxxx de 202x**.



Município de Capanema - PR

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

XXXXXXX

Representante Legal do Contratado

XXXXXX



Município de Capanema - PR

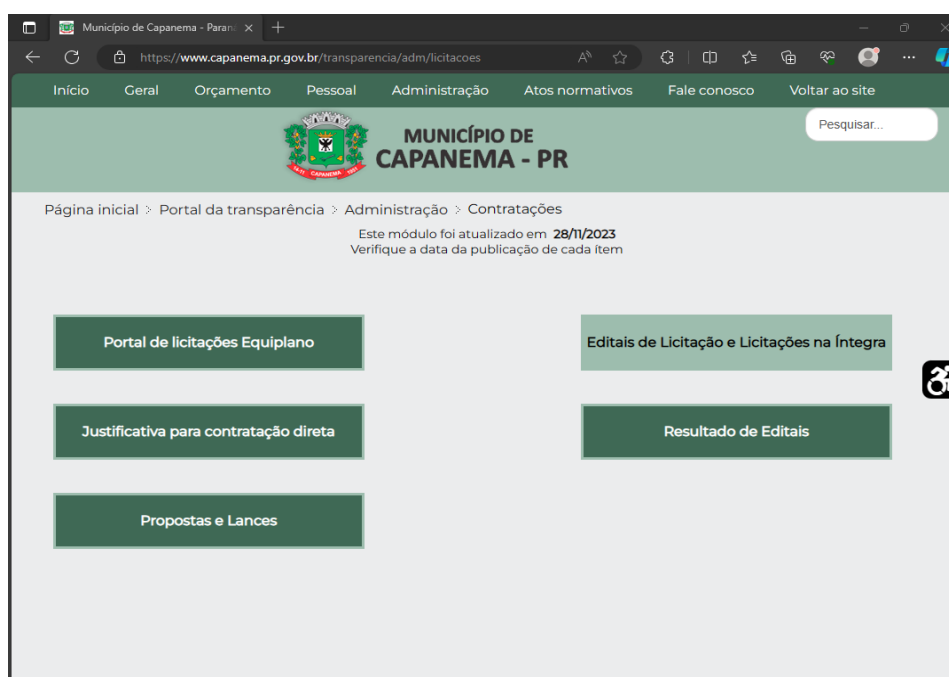
ANEXO X

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA PREGÃO NA FORMA **PRESENCIAL**

1. Acessar portal eletrônico do Município(www.capanema.pr.gov.br), clique no link “Licitações”.



2. Depois de acessar o portal eletrônico do Município, clique no link “Licitações”, depois clique em “Editais de Licitação e Licitações na Íntegra”.



3. Clique em “Pregão Presencial” e, depois, a licitação correspondente.



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na Íntegra

Este módulo foi atualizado em **28/11/2023**
Verifique a data da publicação de cada item

- Licitações - Transmissão ao vivo
- Todas as Licitações
- Carta Convite
- Concorrência Pública
- Dispensa de Licitação
- Dispensa de Chamamento
- Inexigibilidade
- Leilão
- Pregão Eletrônico
- Pregão Presencial**
- Tomada de Preços
- Chamamento Público
- Inexigibilidade de Chamamento Público
- Feira do Melado - Chamamento Público
- Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)

Exemplo:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na Íntegra > Pregão Presencial

Este módulo foi atualizado em **28/11/2023**
Verifique a data da publicação de cada item

Titulo	Data de publicação	Acessos
<u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.</u>	10/08/2023	234
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023-FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	07/06/2023	297
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SITEMA DE REGISTRO DE PREÇO	01/03/2023	961
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE R	14/02/2023	821



Município de Capanema - PR

Município de Capanema - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na Íntegra > Pregão Presencial > PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Este módulo foi atualizado em **28/11/2023**
Verifique a data da publicação de cada item

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Categoria: Pregão Presencial Publicado: Quinta, 10 Agosto 2023

Arquivos para download

Arquivo / endereço web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
PP 35/2023 - contrato licitatório na íntegra		22106 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 02		63628 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 01		52484 kB	04/09/2023 14:32
FASE INTERNA 02.pdf		12651 kB	10/08/2023 15:55
FASE INTERNA PARTE 01.pdf		8585 kB	10/08/2023 15:50
esProposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
esProposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
Proposta.esl		5 kB	17/08/2023 10:15
PARECER JURÍDICO.pdf		2029 kB	10/08/2023 15:45
EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.pdf		1614 kB	10/08/2023 15:44
AVISO DE LICITAÇÃO pe 35-2023.pdf		99 kB	10/08/2023 15:43

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 35/2023

4. Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo “Proposta.esl” e após clique em: “Salvar Link como”, conforme tela a seguir:

Município de Capanema - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na Íntegra > Pregão Presencial > PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Este módulo foi atualizado em **28/11/2023**
Verifique a data da publicação de cada item

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Categoria: Pregão Presencial Publicado: Quinta, 10 Agosto 2023

Arquivos para download

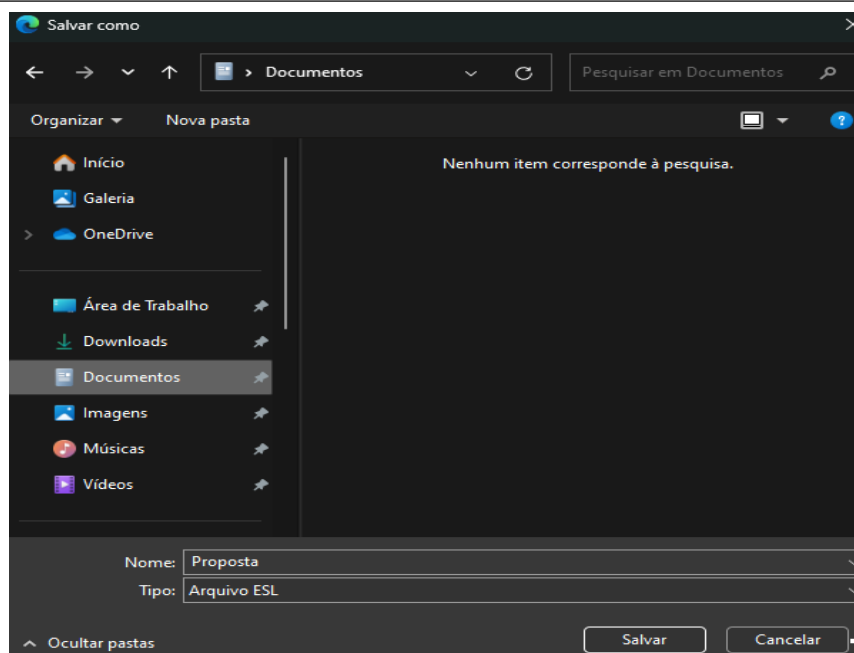
Arquivo / endereço web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
PP 35/2023 - contrato licitatório na íntegra		22106 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 02		63628 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 01		52484 kB	04/09/2023 14:32
FASE INTERNA 02.pdf		12651 kB	10/08/2023 15:55
FASE INTERNA PARTE 01.pdf		8585 kB	10/08/2023 15:50
esProposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
esProposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
Proposta.esl		5 kB	17/08/2023 10:15
PARECER JURÍDICO.pdf		2029 kB	10/08/2023 15:45
EDITAL E T		1614 kB	10/08/2023 15:44
AVISO DE L		99 kB	10/08/2023 15:43

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 35/2023



Município de Capanema - PR



5. Salve o arquivo em um local de fácil acesso no seu computador.

6. Após, volte ao portal eletrônico e clique em: “esProposta.zip” (para baixar o arquivo).

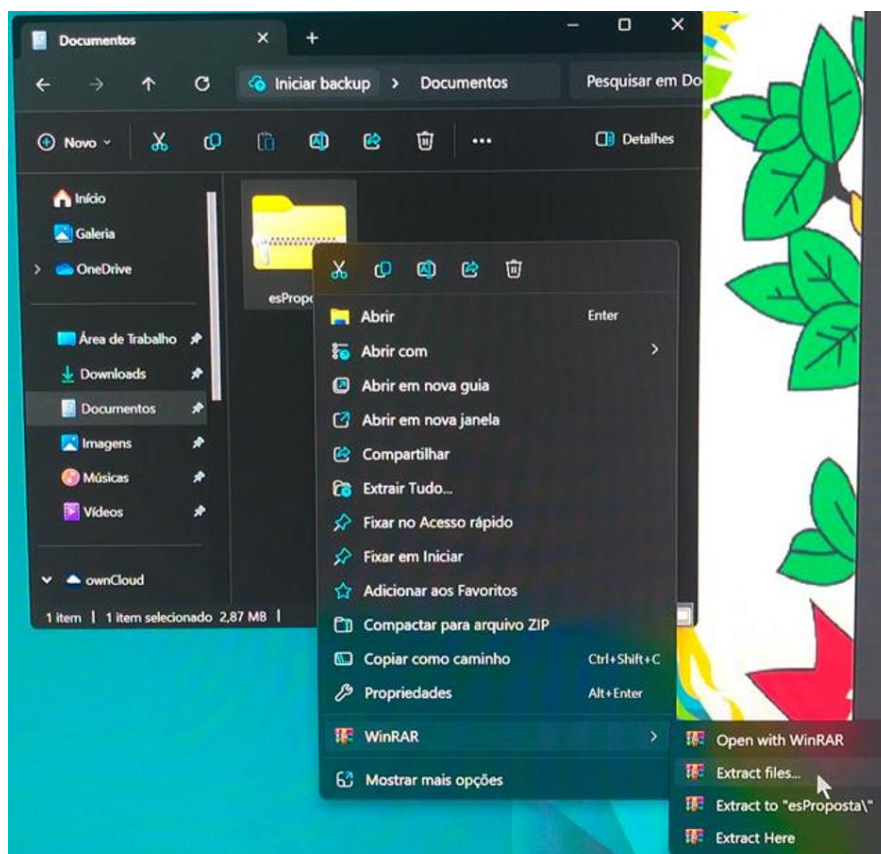
Arquivo / endereço web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
PP 35/2023 - contrato licitatório na íntegra		22106 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 02		63628 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 01		52484 kB	04/09/2023 14:32
FASE INTERNA 02.pdf		12651 kB	10/08/2023 15:55
FASE INTERNA PARTE 01.pdf		8585 kB	10/08/2023 15:50
esProposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
Proposta.esl		2945 kB	10/08/2023 15:47
PARCELA JURÍDICO.pdf		5 kB	17/08/2023 10:15
EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.pdf		2029 kB	10/08/2023 15:45
AVISO DE LICITAÇÃO pe 35-2023.pdf		1614 kB	10/08/2023 15:44
		99 kB	10/08/2023 15:43

At the bottom of the page, there is a logo of the Municipality of Capanema - PR and the text: 'EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 35/2023'.

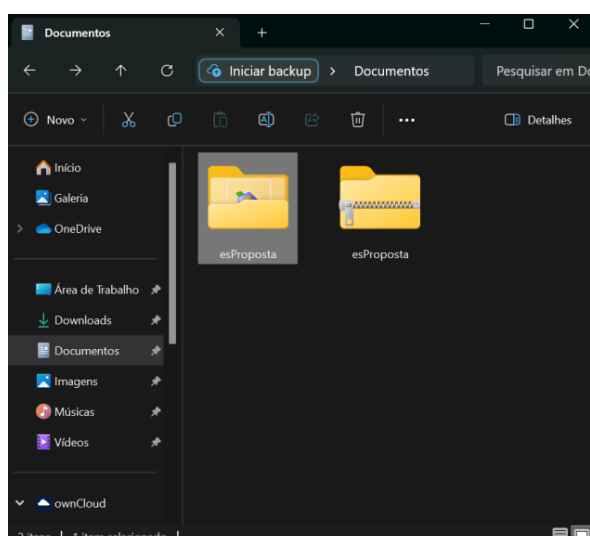


Município de Capanema - PR

7. No local do seu computador onde foi salvo o arquivo “esProposta.zip”, clique com o botão direito do mouse, selecione “WinRAR” e clique em; “Extract files...”.

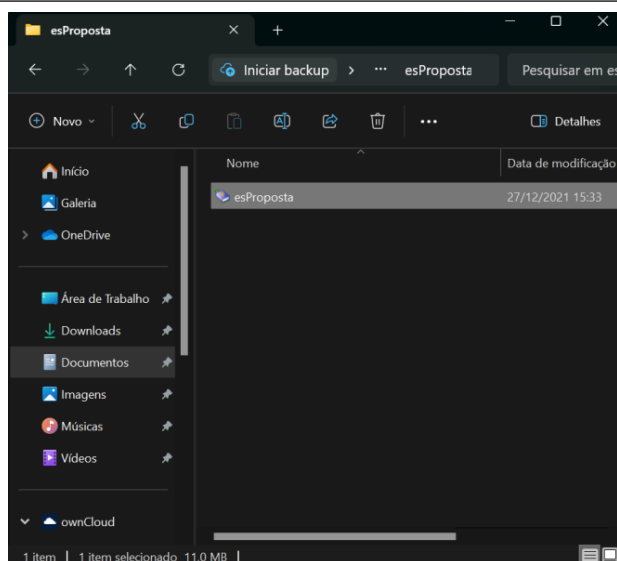


8. Clique em “Ok”, abra a pasta correspondente e execute o arquivo.

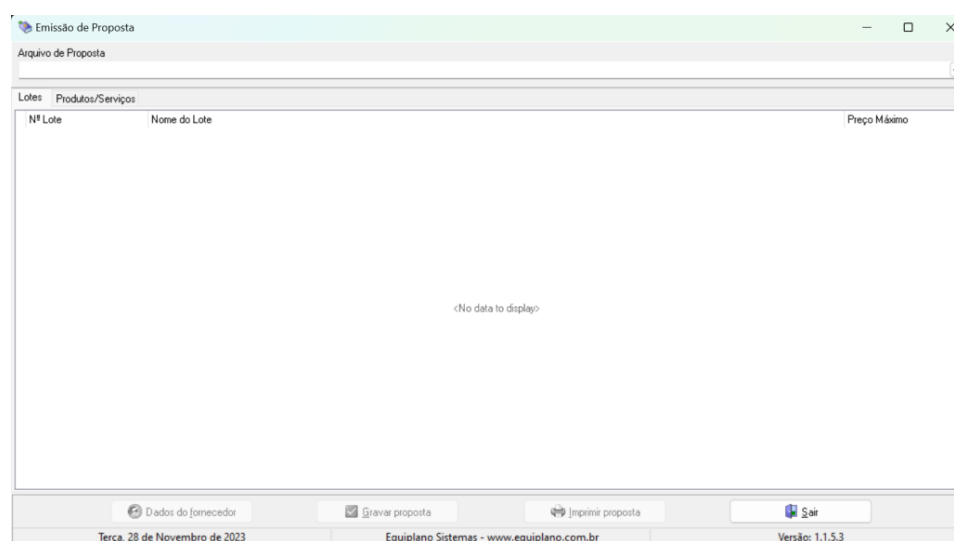




Município de Capanema - PR



9. Abrirá a seguinte tela:



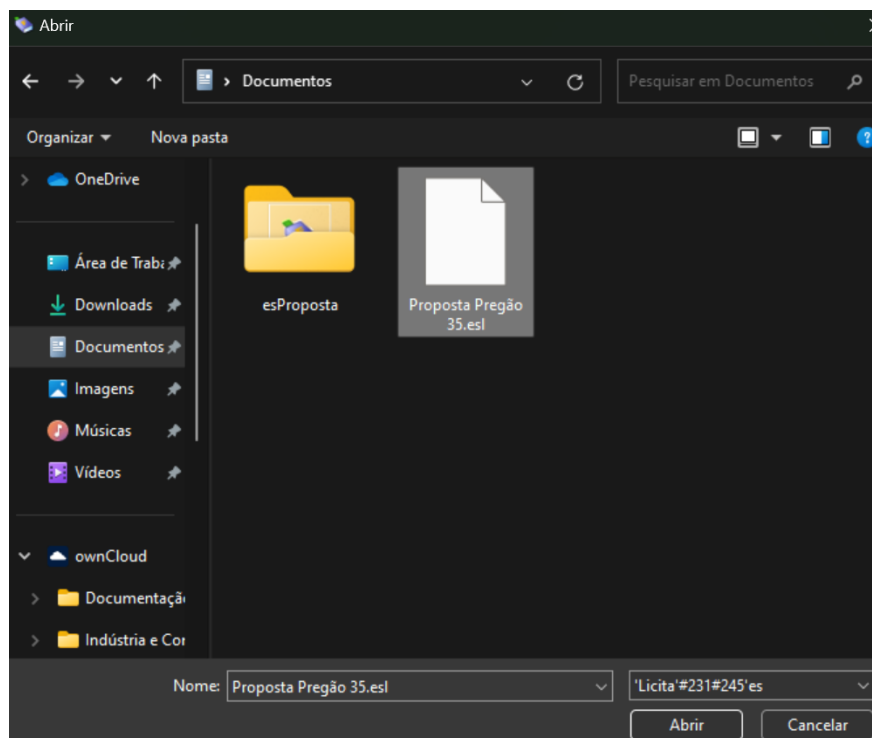


Município de Capanema - PR

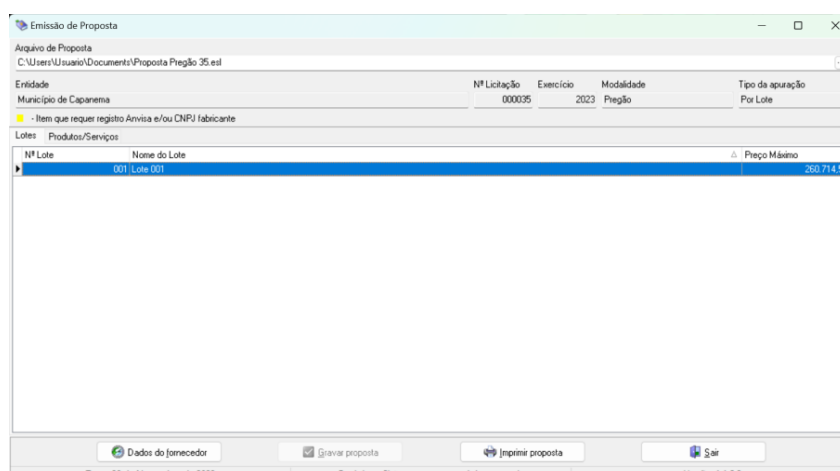
10. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

10.1. Clique nos três pontinhos ao final do espaço em branco abaixo do dizer: “Arquivo da Proposta”.

10.2. Busque, em seu computador, o arquivo da proposta, no local onde foi salvo o arquivo baixado do portal eletrônico do Município. Selecionado o arquivo, clique em abrir.



10.3. O sistema irá abrir importar os arquivos e aparecerá a seguinte tela:





Município de Capanema - PR

10.4. Próximo passo: clique em “Dados do fornecedor”, após preencha todos os campos.

10.5. Após o preenchimento, abra o campo denominado “Representante”, preencha, depois abra o campo “quadro societário”, preencha todos os dados. Clique em fechar.

10.6. Após clicar em fechar, voltará para a seguinte tela:



Município de Capanema - PR

10.7. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

10.7.1. Deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,99. Não coloque ponto decimal para separar a casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos. Exemplos:

- a) 1520,00 (certo)
- b) 1.520,00 (errado).

10.7.2. Os valores devem digitados sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

11. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO:

- 11.1.** Após o término da digitação, deve-se clicar em: “Grava proposta”;
- 11.2.** Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL gerado (Importante: testar o arquivo que foi gravado);
- 11.3.** O arquivo gerado deverá ser encaminhado ao Departamento de Contratações Públicas na forma dos subitens 7.11 ou 7.11.1 do Edital.
- 11.4.** No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;
- 11.5.** Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o Edital.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO Nº 37/2026

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB.

ASSUNTO: Análise de processo de contratação. Etapa de controle prévio. Pregão. Forma eletrônica.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de óleos lubrificantes diversos, graxa, fluido de freio e arla 32, para uso em veículos e maquinários da frota municipal, processado pelo sistema de registro de preços.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL. MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ME E EPP LOCAIS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022 (LCM 14/22). PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. VERSÃO 1.25 DAS MINUTAS. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA.

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG encaminha, para análise da PGM, o presente processo de contratação para fins de controle prévio da licitação, nos termos do art. 31, inc. IV, da LCM 14/22.

Constam no PA:

- I) Portaria nº 9.055/2025;
- II) Solicitação de abertura de processo de contratação;
- III) Termo de referência definitivo;
- IV) Lista de empresas do Município de Capanema/PR;
- V) Orçamento definitivo;
- VI) Pesquisa de preços;
- VII) Estimativa de consumo;
- VIII) Informe de dotação orçamentária 27/2026;
- IX) Minuta do edital de pregão;
- X) Minuta da ata de registro de preços/contrato administrativo.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022 (LCM 14/22), realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.

2.2. Da Legislação aplicável.

Tendo em vista a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, vislumbra-se que este é o diploma legal a reger a contratação.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.3. Da tramitação dos processos de contratação.

Com relação à tramitação dos processos, assim prevê a LCM 14/22:

Art. 30. O processo de contratação pública inicia-se, em regra, com a realização do estudo técnico preliminar ou com a confecção do termo de referência, do anteprojeto ou do projeto básico, de responsabilidade do órgão público interessado.

(...)

Art. 31. Confeccionado o termo de referência, o anteprojeto ou o projeto básico, o órgão interessado o remeterá ao Órgão Central de Contratações Públicas, que atuará o processo, preferencialmente em meio eletrônico, e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada, para o deferimento ou não do prosseguimento do processo de contratação.

§ 1º Deferido o prosseguimento do processo de contratação, será observado o seguinte procedimento:

I - o Órgão Central de Contratações Públicas, ou o órgão público designado em regulamento, realizará a pesquisa de preços completa e definitiva de todos os itens que compõem o objeto da contratação, conforme o disposto nos artigos 37 a 43 desta Lei;

II - caso não haja indicação da dotação orçamentária e dos demais requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no termo de referência, no anteprojeto ou no projeto básico, o processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Finanças, a qual, por meio do Departamento de Contabilidade, emitirá o parecer contábil;

III - o Órgão Central de Contratações Públicas elaborará a minuta do edital e de seus anexos, na hipótese de licitação, ou, em se tratando de contratação direta, as minutas necessárias para subsidiar o processo, observando-se os modelos dos documentos confeccionados pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);

IV - cumprido o disposto nos incisos anteriores e com todos os documentos assinados inseridos no processo, este será encaminhado à PGM, para o cumprimento do disposto no art. 45 desta Lei.

(...)

Com efeito, em relação à tramitação do processo, verifica-se a sua regularidade até o momento.

Por seu turno, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa da fase interna do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis ao prosseguimento do processo.

2.4. Da etapa preparatória do processo de contratação.

Dispõe o art. 32, da LCM 14/22:

Art. 32. A etapa preparatória do processo de contratação é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 28 desta Lei, sempre que este for elaborado, bem como com as leis orçamentárias, devendo abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar ou justificativa que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição pormenorizada do objeto da contratação para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a indicação e a justificativa do quantitativo necessário do objeto que será licitado/contratado, com a definição dos critérios e parâmetros utilizados, incluindo o eventual consumo desse mesmo objeto, pela Administração, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a elaboração do documento;

IV - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas, das condições de recebimento e das penalidades aplicáveis, devidamente adaptadas ao objeto do certame;

V - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

VI - a elaboração do edital de licitação;

VII - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VIII - o regime de execução do objeto da contratação, observados os potenciais de economia de escala;

IX - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto da contratação e a as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;

X - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

XI - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XII - a indicação de dotação orçamentária, quando não houver adoção ao Sistema de Registro de Preços, bem como de adequação às normas de responsabilidade fiscal, por meio de parecer contábil.

Nesse rumo, independente da nomenclatura dos documentos acostados na etapa preparatória, mister analisar o seu conteúdo, para verificar o cumprimento dos requisitos legais, especialmente sob o aspecto formal, sem olvidar do aspecto material, mediante a aferição da suficiência do conteúdo dos documentos.

2.5. Dos requisitos obrigatórios dos documentos de planejamento da contratação (TR/ETP).

Com relação ao Termo de Referência (TR), assim dispõe o art. 36 da LCM/22:



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral do Município - PGM

Art. 36. O termo de referência é o documento técnico-jurídico obrigatório nos processos de contratação envolvendo compras, prestação de serviços, locações, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

- a) definição resumida e detalhada do objeto da contratação, com todas as suas características, incluindo especificações técnicas, ilustrações fotográficas, se possível, e outros recursos que permitam a sua identificação clara e precisa;
- b) o quantitativo do objeto da contratação e sua justificativa;
- c) as exigências, requisitos e métodos para a execução do objeto da contratação, com as definições de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
- d) o valor estimado do objeto da contratação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

e) o cronograma físico-financeiro, se necessário;

II - adequação orçamentária, se cabível.

III - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

IV - o prazo da vigência do contrato, o prazo para execução do objeto da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

V - critérios de medição, recebimento e de pagamento;

VI - a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

VII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

VIII - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

IX - as sanções administrativas previstas de forma objetiva, suficiente e clara;

X - os deveres do contratado e do contratante.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos nos incisos do **caput** deste artigo, além das seguintes informações, quando cabível:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de execução do objeto da contratação, incluindo as regras específicas de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

§ 3º Na indicação do quantitativo a que se refere a alínea "b" do inciso I do **caput** deste artigo será observado o detalhamento do consumo/contratação do objeto por parte da Administração, com o estabelecimento de cronograma de execução do objeto da contratação, salvo o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, será exigida a indicação, apenas, da estimativa total do objeto da contratação, durante a vigência da ata de Registro de Preços, e da previsão estimada do seu consumo mensal.

§ 5º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando-se a natureza do objeto da contratação e a imprevisibilidade da sua necessidade mensal pela Administração, será admitida a estimativa total para fins de eventual consumo, em quantitativo razoável, de acordo com regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece.

§ 6º Quando não precedido de ETP, o termo de referência conterá as informações exigidas para o ETP, no que couber, permitindo-se a assinatura do termo de referência pelos profissionais técnicos da área do objeto da contratação.

Tendo em vista o disposto no § 6º do art. 36 transcrito acima, faz-se necessário averiguar, também, o preenchimento dos requisitos obrigatórios do ETP, consoante o disposto no art. 34 da LCM 14/22. Vejamos.

Art. 34. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido com a contratação e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

(...)

III - descrição do objeto da contratação, com os detalhes e requisitos técnicos necessários;

(...)

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação, quando aplicável;

(...)

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Parágrafo único. O ETP deverá conter, ao menos, os elementos previstos nos incisos I, III, VII, VIII e XIII do **caput** deste artigo.

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos dos documentos juntados nos autos serão abordados na sequência. Vejamos.

2.5.1. Da definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos incluídos no processo descrevem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, com a sua justificativa geral, o valor unitário e o valor total do objeto da contratação, além das respectivas especificidades técnicas.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica do(s) item(ns) que compõe(m) o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.5.2. Do parcelamento ou não do objeto.

Em se tratando de processo de contratação visando à aquisição de produtos, assim dispõe o art. 53 da LCM 14/22:

Art. 53. (...)

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

§ 2º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Nesse rumo, extrai-se do TR que os itens que compõem o objeto da contratação não estão agregados em lotes, cujo critério de julgamento a ser adotado, portanto, é o menor preço por item.

2.5.3. Condições de execução do objeto da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de execução do objeto do contratação, na forma do disposto na minuta do Edital e no TR, havendo, ainda, regras específicas no TR.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas expressas no TR.

2.5.4. Das obrigações do Contratado.

Consta no TR a indicação de aplicação das obrigações gerais na execução do objeto do contratação, além de várias obrigações específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das obrigações gerais previstas na minuta do instrumento contratual e, também, das obrigações específicas, contidas no TR.

2.5.5. Da fiscalização da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de fiscalização da execução do objeto da contratação, além de constar, ainda, condições específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas previstas na minuta do Edital e anexos e no TR, sem prejuízo da aplicação das disposições da LCM 14/22.

Além disso, no que tange à função de Fiscal da Contratação, destaca-se que, em regra, faz-se necessário que o Fiscal seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas, nos termos do art. 221, § 4º, da LCM 14/22, que assim dispõe:

Art. 221. (...)

.....

§ 4º Os fiscais de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito, em que será permitida a designação de servidores comissionados para a realização da função, com assunção da responsabilidade pessoal do respectivo Secretário.

(...)

§ 6º Os fiscais de contratação e os membros das comissões de recebimento serão permanentemente capacitados e treinados para realizarem as respectivas funções, especificamente para realização do controle da execução das contratações públicas e estabelecer a comunicação e o relacionamento profissionalizado com as pessoas físicas e jurídicas contratadas.

Com efeito, vislumbra-se os servidores indicados no Termo de Referência para o exercício das funções são efetivos e, também, comissionados/temporários – PSS, porém, há justificativa idônea da sua indicação, o que, portanto, cumpre com o regramento legal



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.5.6. Do recebimento do objeto da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de recebimento do objeto da contratação, havendo, ainda, previsão de regras específicas expressas no TR.

Analizando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas constantes no TR.

2.5.7. Do pagamento.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de pagamento, não havendo regras específicas.

Analizando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a adequação das regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

2.5.8. Da adequação orçamentária.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação.

Todavia, depreende-se dos autos a existência de informe de dotação orçamentária/parecer contábil que supre a exigência legal.

2.5.9. Da justificativa para a contratação e da escolha do objeto da contratação.

A justificativa constante no TR é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

2.5.10. Da justificativa e pesquisa dos preços.

Consta no TR a justificativa dos preços e foi juntado aos autos toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

A metodologia adotada para a atribuição do valor máximo que o Município de Capanema está disposto a pagar pelo objeto da contratação foi a média de preços obtidos na pesquisa, realizada por meio de contratações similares feitas pela Administração Pública, utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais – CFL e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores.

Nesse rumo, cumpre trazer à baila o disposto no § 2º do art. 38 da LCM 14/22:

“Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – contratações similares feitas pela Administração Pública de quaisquer entes federados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo da União, ou do Estado do Paraná ou do Município de Capanema/PR;

III – utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa na base nacional, estadual ou municipal de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

V – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando houver;

VI – pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para a resposta;

VII – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;

§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.

§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.

Art. 42. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 38 a 41 desta lei, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo que indique a justeza do preço da contratação.”

Com efeito, o caso em tela pode se amoldar ao disposto no referido § 2º e § 3º, tendo em vista a metodologia utilizada, sendo considerado, portanto, adequada a opção adotada/realizada.

2.5.11. Da justificativa da escolha de fornecedores para cotação direta.

A justificativa constante no TR, apesar de singela, é suficiente para demonstrar a impessoalidade na busca dos preços do objeto da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

Cumprе ressaltar, ainda, que a pesquisa direta foi realizada com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais – CFL, com fulcro no princípio do desenvolvimento local, bem como foi solicitado auxílio ao Escritório de Compras, vinculado à Associação Comercial e Empresarial de Capanema – ACEC.

2.5.12. Da adoção do sistema de registro de preços.

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na LCM 14/22:

*Art. 53. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
(...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
IV - (...)
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o objeto da presente contratação atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o incisos I, II, III e V supramencionados.

Além disso, a minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços, conforme modelos confeccionados pela PGM, indicam a as normas aplicáveis a respeito do sistema de registro de preços, adotada para esta contratação, o que supre a exigência legal, na visão desta Procuradoria, considerando a suficiência e adequação das regras estabelecidas, observando-se o disposto no inciso II do art. 292 da LCM.

2.5.13. Da indicação de vigência da contratação.

A ata de registro de preços possuirá a vigência inicial de 1 (um) ano, permitida a sua prorrogação por igual período, bem como a conversão da ata de registro de preços em contrato administrativo, nos termos do art. 119 da LCM 14/22, como indicado no TR, estando de acordo com as disposições legais que regem o tema, não havendo outras considerações necessárias.

2.5.14. Das garantias.

Não consta no TR a exigência de garantia de proposta e nem de execução.

2.5.15. Das sanções administrativas.

Não consta no TR a indicação de sanções específicas, aplicando-se, portanto, as regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.5.16. Dos requisitos de habilitação.

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, da LCM 14/22.

A propósito, a regra geral adotada por esta municipalidade é a exigência apenas dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista, conforme minuta padrão do Edital de Pregão confeccionado pela PGM.

Para fins de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exige-se previsão expressa no TR, com as justificativas cabíveis.

No caso em mesa, extrai-se do TR, a ausência de exigência de qualificação econômico-financeira.

Quanto à qualificação técnica, há expressa previsão de tal exigência, conforme consta no Item 14 do TR.

Por fim, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

2.5.17. Da apresentação de amostras.

No caso em mesa, não há exigência de apresentação de amostras do licitante vencedor para a participação na licitação.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatória do objeto da contratação, além de atender o disposto no parágrafo único do art. 34 da LCM 14/22, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

2.6. Da Minuta do Edital.

Deve ser utilizada a minuta padrão denominada: “Edital Pregão Versão LCM 1.25”.

2.6.1. Da Modalidade da Licitação.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados no disposto no art. 73, da LCM 14/22, que dispõe:

Art. 73. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 32 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, a LCM 14/22 também conceitua o pregão, em seu art. 6º, inc. XXIX, como “modalidade de licitação preferencial para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

Com efeito, o pregão deve ser adotado considerando três fatores:

- (i) o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital;
- (ii) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum;
- (iii) o critério de julgamento deve ser o menor preço ou o maior desconto.

Pois bem.

As características do objeto da contratação podem ser aferidas objetivamente por meio da descrição contida no TR.

Por seu turno, atualmente, é possível concluir que quase todos os bens e serviços vêm sendo considerados comuns pela doutrina. Portanto, é mais adequado averiguar as hipóteses em que não se aplica o pregão, para análise de legalidade da escolha.

Nesse rumo, assim dispõe o Parágrafo único do art. 73 da LCM 14/22:

Art. 73. (...)

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de:

- I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;*
- II - de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso II do caput do art. 60 desta Lei.*

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.6.2. Da Forma da Licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou a forma eletrônica, não há necessidade de maiores apontamentos nesta rubrica, tratando-se, deveras, da regra geral.

2.6.3. Da garantia da proposta.

O presente certame não adotou a garantia da proposta.

2.6.4. Do critério de julgamento.

O critério de julgamento da licitação deve ser o menor preço por item.

2.6.5. Da participação no certame.

O critério de participação neste certame deve ser a ampla concorrência, tendo em vista a ausência de fornecedores locais em número suficiente e a dificuldade em encontrar MEs e EPPs fornecedoras do objeto do certame.

Ademais, também foi indicado pela Agente de Contratação a opção pela participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte com exclusividade territorial como condição de participação no presente certame.

Dessa forma, considero justificado tanto a ampla concorrência quanto o tratamento diferenciado às MEs e EPPs com exclusividade territorial, com arrimo nos arts. 13, 15 e 17 da LCM 14/22.

2.6.6. Da margem de preferência para ME e EPP sediadas no Município de Capanema.

O tratamento diferenciado para ME e EPP sediadas no Município de Capanema, conforme previsto no item 9 da minuta do Edital, está de acordo com as diretrizes da Política Municipal de Contratações Públicas, em respeito ao disposto no art. 18 da LCM 14/22.

2.6.7. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela LCM 14/22, especificando pormenorizadamente todas as etapas da fase externa do processo de contratação e as regras gerais aplicáveis durante a execução do objeto da contratação, além de atender satisfatoriamente o disposto no art. 114 da LCM 14/22.

2.7. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 153 e art. 113, inc. II, ambos da LCM 14/22, conforme modelos confeccionados pela PGM, anexos à minuta do Edital.

2.8. Das normas de controle e da fiscalização das contratações.

Pela relevância do tema, faz-se necessário consignar, desde já, a necessidade de observância e cumprimento dos procedimentos de controle e de fiscalização das contratações públicas, especialmente o disposto nos artigos 217 a 221 da LCM 14/22.

2.9. Do prazo para apresentação das propostas.

Assim dispõe a LCM 14/22:

Art. 51. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do extrato do edital de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município e da divulgação do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em sítio eletrônico oficial, ou do que ocorrer por último, são de:

(...)

I – para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

(...)

Com efeito, o prazo entre a publicação do edital e a sessão pública deverá respeitar, no mínimo, **8 (oito) dias úteis**.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.10. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela satisfatória legalidade e regularidade do processo de contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local, devendo-se utilizar a minuta do Edital do Pregão e anexos de acordo com “**Versão LCM 1.25**”, disponibilizada no sistema.

Resta, ainda:

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 31, inc. VI, 47 e 48, todos da LCM 14/22;
- b) as diligências de publicação oficial, por parte do Departamento de Contratações Públicas, nos termos do art. 31, VII, observando-se o disposto nos artigos 49 a 52, da LCM 14/22.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 de fevereiro de 2026.

Robson Pinheiro da Silva
Procurador Municipal
OAB/PR 66.740

Assinaturas

Página: 1



Processo: 68/2026

Data: 09/02/2026 08:41:47

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB - Tel:4699013676 - Cel:46999013676 - selog.

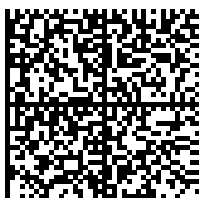
Assunto: Geral

Descrição: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E ARLA 32, PARA USO EM

Assinatura qualificada realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 20/02/2026 11:36:27.



CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 9f895349-653b-4109-a5ad-48da83072184